125

INCIDENTES

DA

POLITICA EXTERNA DE PORTUGAL

OU

TITULOS DE RECOMMENDAÇÃO NA ESCOLHA DE SUAS ALLIANÇAS

POR

Carlos Testa

> Ce qu'un homme doit aux autres hommes, une nation le doit, à sa manière, aux autres nations.
>
> VATTEL.

LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
(Imprensa da Casa Real)
110, RUA DO DIARIO DE NOTICIAS, 110

1890

NOTA

Obras consultadas sobre factos e documentos: *Le marquis de Pombal*, de Francisco Luiz Gomes. — *Historia do estabelecimento do governo parlamentar*, de Simão José da Luz Soriano. — *Collecção de tratados*, de Julio Firmino Judice Bicker.

ADVERTENCIA

Não é pelo numero de adeptos que se póde avaliar a orthodoxia de qualquer crença. Nem é o méro espirito de imitação, indo com a turba, o que póde justificar a conversão a seus dogmas.

A quem estiver desprendido de paixões, ou não tiver a mira em segundos fins, é licito pois afastar-se dos que seguem tal senda, e obedecer ao proprio criterio na apreciação dos acontecimentos, que outros, embora em maior numero, differentemente avaliam.

Póde-se estar em erro, discutindo; está-se sempre em erro injuriando, ou pretendendo impôr a opinião mais pelo numero do que pela competencia de todos quantos a seguem.

Mais do que todas as diatribes, deve valer a serêna apreciação dos factos.

Desejando seguir este ultimo alvitre, antecipo assim a resposta áquelles cuja intransigencia lhes fizer preferir o primeiro; e o meu fim será assim justificar aquella moção de ordem que tive a honra de apresentar em 1 de ju-

lho de 1889 na camara dos dignos pares, a qual foi a seguinte:

«A Camara ouvidas as explicações do governo, «confia que nas relações exteriores e sobre quaes-«quer pendencias que possam sobrevir entre Por-«tugal e a Gran-Bretanha, elle procederá de modo «conducente a que sejam resolvidas, digna, cordata «e satisfatoriamente, e de modo não só a não afrou-«xar, mas até a avigorar entre as duas nações, «aquella boa intelligencia e efficaz cooperação em «que, como antigas alliadas, sempre se empenha-«ram em favor da civilisação e da liberdade.

Como ficasse para segunda leitura, e ésta nunca se realisou, entendi por este meio, justificar o pensamento que então a dictou, e que ainda mantenho.

C. Testa.

I

Ferteis em extraordinarios acontecimentos foram os ultimos annos do seculo XV e do começo do seculo XVI, a ponto de darem logar a que ao findar a edade media, fosse inaugurada como uma nova epoca a da historia moderna.

A passagem do Cabo de Boa Esperança, e a nova derrota para o Oriente, descoberta por Vasco da Gama; logo depois o descobrimento da America por Colombo, foram feitos tão notaveis, quão vastos e transcendentes seus resultados, que vinham dar nova face ao estado politico e social da humanidade.

Duplicado por assim dizer, o mappa do Mundo, se as nações da Europa acharam um novo e largo campo de exploração para o desenvolvimento do commercio, das industrias e das sciencias, tambem d'alli se originaram serias convulsões politicas, devidas a ambições de dominio, rivalidades nacionaes, e conflictos de interesses, dando logar a porfiadas luctas que se prolongaram, embora com frequentes intermittencias, durante os seguintes seculos; luctas que tambem deram causa a allianças entre Estados, segundo as vantagens materiaes ou os interesses politicos que d'ellas lhes podessem resultar.

N'estes grandes e aturados conflictos, bem como nos factos internacionaes d'elles resultantes, não pôde Portugal eximir-se por vezes de tomar parte.

Um Estado, embora de limitada extensão territorial, com uma privilegiada posição geographica sobre o Atlantico, já tornado possuidor de vastos dominios d'alem-mar, devidos ás proezas de seus maritimos e ao esforço de illustres guerreiros, possuia além d'isso um titulo de nobreza em ser uma monarchia com seculos de existencia, durante os quaes, e já antes de entrar nas gloriosas façanhas ultramarinas, tinha podido, sob um grande Rei como D. João I, arrostar contra o poder de Castella, quando esta pretendeu a si submettel-o.

Tal sujeição porém a estranho dominio, que no XIV seculo fôra impedida pelo valor de D. João I, pôde ser levada a effeito mais tarde, logo que da perda do ousado D. Sebastião em Africa, e de ficar o reino privado de forças e de recursos, e o throno sem directo herdeiro, resultou passar Portugal a ser submettido á corôa de Filippe II de Castella, o qual assim ficava senhor e na posse de tudo quanto o valor portuguez conquistára no Oriente, na Africa, e na America.

Senhor de Portugal, possuidor das duas Indias, vencedor de Francisco I de França, julgando-se proximo a reconquistar a Hollanda sublevada, e inimigo de Izabel de Inglaterra por antagonismo de crenças, planeou Filippe II tirar vingança do apoio que aquella rainha promettera aos hollandezes revoltados, levando d'ahi seu plano até ao intento de invadir a Inglaterra.

A grande armada esquipada no Tejo com tal intuito, levou comsigo os restos ainda valiosos da marinha portugueza, que assim foi compartilhar do grande desastre que aguardava aquella ostentosa expedição, d'antes por antonomasia dita a «Invencivel».

Enfraquecido assim em suas forças, não pôde Portugal sustentar suas conquistas e defender seu commercio contra seus adversarios nos mares do Oriente, nem resistir aos ataques das outras nações que hostilisavam Filippe de

Castella, vindo assim a sentir mais os desastres do que as vantagens resultantes das guerras em que aquelle monarcha se empenhára.

Prohibidos por mandado d'este os subditos estrangeiros seus adversarios, de vir ao Tejo abastecer-se dos productos do Oriente, o resultado d'esta impolitica medida, foi decidirem-se os hollandezes a ir directamente procural-os á sua origem, em menoscabo das leis prohibitivas então existentes. Em 1601 travou-se o primeiro combate naval no archipelago das Moluccas onde os hollandezes levaram a melhor.

Já não era facil luctar contra inimigos que cresciam em poderio, desde que Portugal enfraquecido pelas consequencias da sua sujeição á Hespanha tinha contra si os que eram inimigos d'esta. Assim foi que durante os sessenta annos de tal sujeição, perdeu grande parte de suas conquistas, e o melhor de suas forças navaes.

Mas havia de soár a hora em que deviam findar os sacrificios a que Portugal fôra obrigado por sustentar luctas em favor da Hespanha, cujo soberano seu éra. O grito da restauração no 1.º de Dezembro de 1640, acclamando ao duque de Bragança El-Rei D. João IV, era o signal de que Portugal ia recuperar sua independencia. Esta patriotica revolução pela qual Portugal proclamava a sua emancipação do dominio de Hespanha, empenhou-o n'uma guerra com ésta potencia, a qual já em guerra estava com a Hollanda. Perante o adversario commum, concluiu Portugal com ésta no seguinte anno uma convenção de armisticio; mas se em virtude d'esta os hollandezes favoreciam na Europa a causa dos portuguezes, nos dominios ultramarinos continuavam a hostilizal-os, e assim foi que se apoderaram de Malacca, Cochim, Ceylão, e outros pontos, se estabeleceram no Cabo de Boa Esperança, e se apossaram de parte do Brazil e de Angola, posteriormente recuperadas.

A Hespanha tendo depois em 1648 feito a paz com a

Hollanda, reconhecendo sua independencia, cedeu-lhe as conquistas feitas nas *possessões portuguezas ao tempo em que eram dependencias da monarchia Hespanhola*; e por outra parte, celebrada a paz em novembro de 1659 pelo tratado dos Pyreneos, entre a França e Hespanha, ficou esta livre de mais um adversario, e mais desembaraçada para activar a guerra contra Portugal.

Consignava-se explicitamente n'este tratado que

> «El-Rei de França promettia e se obrigava e em-«penhava sua honra em fé e palavra de Rei, por «si e seus successores, a não dar ao Reino de Por-«tugal em commum, nem a nenhuma pessoa ou pes-«soas em particular de qualquer dignidade, estado, «qualidade ou condição, nem então nem de futuro, «soccorro algum nem assistencia publica, nem se-«creta, directa ou indirectamente, de homens, ar-«mas, munições, viveres, navios ou dinheiro, sobre «pretexto algum, ou qualquer outra cousa que seja «ou possa ser, nem por terra nem por mar, nem por «outra qualquer maneira, como tampouco permittir «levas em nenhuma paragem de seus Reinos e Esta-«dos, nem conceder por estes passagem ás que de «outros Estados podessem vir em soccorro de Por-«tugal.

Bem explicitas certamente eram estas declarações cujo alcance abrangia presente e futuro por parte da França.

Abandonado Portugal a seus unicos exforços, succumbiria perante o poder de Hespanha se não fizesse qualquer sacrificio para obter alliados auxiliadores. Foi n'esse intento que se negociou em 1661 o tratado de *alliança e casamento*» com a Inglaterra, cedendo-lhe a posse de Bombaim e Tanger, e dotando em dois milhões de cruzados a Infanta D. Catharina por seu casamento com Carlos II de Inglaterra; e recebendo em troca um auxilio de tropas e de navios para sustentar contra a Hespanha a causa da independen-

cia, como vem consignado no art. 15.º do mesmo tratado, além das seguintes declarações do art. 16.º

«Promette e declara o sr. Rei da Gran-Bretanha, «com o consentimento e deliberação de seu conselho, «que elle, quando e quantas vezes Portugal for in«vadido, mandará para alli, a pedido de El-Rei de «Portugal, dez boas naus de guerra, etc., mas se o «sr. Rei de Portugal for apertado mais dura e es«treitamente pelos seus inimigos, todos os navios «do sr. Rei de Gran-Bretanha, que em qualquer oc«casião estiverem no mar Mediterraneo, ou no porto «de Tanger, terão instrucções para n'estes casos cum«prirem as ordens do sr. Rei de Portugal, e para «irem em soccorro e auxilio do mesmo; e em ra«zão das ditas concessões e doação por parte d'el«Rei de Portugal, nunca o sr. Rei de Gran-Breta«nha nem seus herdeiros e successores pedirão «cousa alguma por estes soccorros.»

O art. 17.º diz o seguinte:

«Além das levas que o sr. Rei de Portugal po«der fazer em virtude de tratados anteriores, o sr. Rei «da Gran-Bretanha obriga-se pelo presente tratado, «no caso de Lisboa, Porto, ou qualquer outro logar «maritimo ser bloqueado, ou apertado pelos cas«telhanos, ou por algum outro inimigo, a prestar «os convenientes soccorros de tropa e navios, con«forme parecerem exigil-o as circumstancias do caso «e a necessidade do sr. Rei de Portugal.»

E ainda no art. 18.º se consigna:

«O sr. Rei da Gran-Bretanha declara e promette, «com o consentimento e deliberação do seu conse«lho, que nunca fará a paz com Castella que possa «directa ou indirectamente causar-lhe o minimo im«pedimento para deixar de dar a Portugal o pleno e «inteiro soccorro para a sua necessaria defensão, nem

«deixará de praticar acto algum que seja necessa-«rio para ajudar Portugal, ainda que por esse acto «se veja obrigado a ter guerra com o Rei de Cas-«tella.»

Merecem bem ser comparadas as condições d'este tratado de 1661 com o outro acima citado entre França e Hespanha em 1659. Chama-se para um e outro a attenção dos ibericos e anti-ibericos. São differentes bocados para ambos os paladares!

A paz definitiva depois negociada entre a Hespanha e a Hollanda pelo tratado da Haya, estatuiu, que as possessões de parte a parte ficassem pertencendo ao *actual possuidor* na epoca da publicação do dito tratado. Mas os Hollandezes demoraram tal publicação para no intervallo de dois annos seguintes se apoderarem ainda de outras possessões portuguezas no Oriente; e foi d'este modo que Portugal perdeu as que adquirira por obra do seu valor, e que assim passaram ao poder d'aquelles que pelo adiante as perderiam tambem a favor de outra potencia; por quanto a guerra, que não tardou a ser declarada entre Hollanda e Inglaterra, devida a rivalidades sobre primazia colonial, deu logar a que a Inglaterra tomasse aos hollandezes as possessões que estes haviam tomado aos portuguezes, posse aquella portanto realisada por direito de guerra e de conquista sobre aquelles já então seus possuidores, e não pelo roubo a estes, como vulgar e ignorantemente se insinúa, mais por espirito de sanha, do que por homenagem á verdade e á justiça.

A guerra da independencia de Portugal, sustentada por D. Affonso VI, que em 1656 succedêra a D. João IV, foi mantida com alternada vantagem; e as victorias de Ameixial em 1663, de Montes Claros em 1665, e outras, cujas datas estão esculpidas em lettras de bronze no monumento erigido em Lisboa na sua avenida central, obrigaram a Hespanha a fazer a paz e a reconhecer a independencia de

Portugal, pelo tratado de 13 de fevereiro de 1668 entre as duas corôas, celebrado por intervenção de Carlos II de Inglaterra, e por elle ratificado como medianeiro e fiador de sua execução.

As grandes crises politicas pelas quaes passou a Europa, as rivalidades entre potencias, as questões de direito de successão, e outras influencias que variavam conforme os differentes interesses ou ambições que se debatiam, não deixaram de tornar summamente agitada a segunda metade do seculo XVII. Nem era raro, antes frequente, n'estas epocas de rivalidades internacionaes, ver os que eram amigos ou alliados de vespera tornaram-se inimigos e adversarios no seguinte dia.

Assim a França de Luiz XIV, que em suas pretenções contra os Paizes Baixos fora alliada de Inglaterra, entrava em nova lucta não só contra aquelles Estados, mas tambem contra Inglaterra, a cujo lado pouco antes havia combatido. E tambem não tardou que a Inglaterra, unida com a Hollanda, entrasse em lucta contra a França, lucta durante a qual esta foi vencida na celebre batalha naval de la Hogue em 1692, batalha em que, apezar da bravura de Tourville a marinha franceza, que fôra elevada a grande auge sob a administração de Colbert, soffreu o seu maior desastre.

Tão aturadas guerras, tão desencontradas allianças e tão notaveis alternativas nas luctas travadas e na politica das potencias, constituiram uma phase caracteristica do ultimo quartel do seculo XVII, que ao findar ainda deixava ao que se lhe seguia, elementos para novas e aturadas luctas.

II

Ao começar do seculo XVIII, logo no anno 1700, a morte de Carlos II de Hespanha do ramo da casa de Austria, sem deixar descendentes, deu causa á grande guerra da successão, disputada entre os partidos do archiduque Carlos d'Austria, e o duque d'Anjou, neto de Luiz XIV do ramo Bourbon, que ambos allegavam seus direitos á corôa de Hespanha, proclamando-se respectivamente como Carlos III e Filippe V. Esta guerra fez epoca na historia do equilibrio europeu, pois a grande influencia que na politica geral dos Estados teriam, por um lado as eventualidades de se unirem n'um mesmo ramo Bourbon as corôas de Hespanha e de França, visto ter Luiz XIV conservado a seu neto os direitos a esta corôa; e por outro lado a grande preponderancia que adviria á casa d'Austria, não podia deixar as outras nações indifferentes a qualquer resultado de taes pretenções.

El-Rei de Portugal D. Pedro II, escreveu em maio de 1701 a Luiz XIV, intercedendo pela conservação da paz, mas sem effeito, pois logo n'esse anno começou a guerra civil que depois se generalisou desde que os receios de seus rezultados obrigaram outros estados a ligarem-se para intervir no grande pleito.

A Inglaterra, Hollanda, Prussia e o Duque de Saboya pelo tratado de Haya de maio de 1701, formaram a liga,

tendo por objecto favorecer as pretenções do archiduque Carlos, líga á qual annuiu Portugal em maio de 1703. D'ahi resultou a declaração de guerra por parte da França e Hespanha em abril de 1704 contra Portugal, e contra o archiduque e seus alliados, declaração á qual El-Rei D. Pedro II correspondeu logo com seu manifesto de maio seguinte. N'este documento, assaz extenso, encontram-se entre outros motivos para justificar sua resolução de ajudar a nação Hespanhola a sacudir a candidatura franceza, a declaração seguinte:

«Haverem-se espalhado na Europa retratos do «duque de Anjou, estampados em Paris com a le«genda dos reinos que elle obtivera pelo direito «de successão Hespanhola, e entre elle estava men«cionado o reino de Portugal.

«Que o embaixador portuguez em Paris se quei«xára, e lhe fora desculpado o facto pretendendo «attribuil-o á ignorancia atrevida de algum obscuro «individuo; mas continuando taes retratos a correr «a Europa, conheceu-se que a inclusão do reino «de Portugal na legenda, não fora conselho de um «particular, mas viéra de mais alto, pois nos far«damentos e bandeiras *que por ordem da côrte de «Paris* se fizeram em França para a guarda de «corpo de Filippe d'Anjou, bordaram-se varias ar«mas, entre as quaes se viam as de Portugal.

A guerra, que começára em 1701 na Italia, antes de se estender aos Paizes Baixos e á peninsula, proseguiu com alternativas de varia fortuna para os belligerantes.

Foi durante o seu decurso, que em 1706 chegaram as forças portuguezas do marquez das Minas a entrar em Madrid e alli proclamar o archiduque Carlos, Rei terceiro do nome. Mas pelo adiante, a batalha de Almanza dando a victoria aos adversarios do archiduque, vinha em parte equilibrar outros revezes. N'estas alternativas não corria

prospera a fortuna para a causa do duque d'Anjou, a ponto que Luiz XIV já em 1709 era levado a fazer propostas de paz. Mas quando se encetaram as negociações, outros acontecimentos sobrevieram que mudaram as condições da lucta e a indole das intervenções, pois da morte do Imperador d'Austria em 1711, resultou subir ao throno do Imperio o archiduque Carlos; assim como a renuncia do duque d'Anjou ao throno de França, removendo os receios da reunião d'esta corôa com a de Hespanha, removia tambem os perigos para o systema de equilibrio politico, dando d'ahi em resultado ser este ultimo reconhecido a final como Filippe V, Rei de Hespanha.

A paz geral ficou estabelecida em 1713 pelos tratados de Utrecht, que pozeram um termo a tão prolongada guerra, á qual Portugal não foi indifferente, e durante a qual não ficou incolume; e tanto assim que foi durante ella que em 1711 os francezes, ao mando de Duguay-Trouain se apoderaram do Rio de Janeiro e o saqueáram.

Aquelle armador, capitaneando uma expedição de sete naus e oito fragatas, que lhe foram concedidas por Luiz XIV, bem como tropa de desembarque, entrou na bahia do Rio de Janeiro em setembro d'aquelle anno de 1711, apossou-se da ilha das Cobras onde estabeleceu baterias e, effectuando um desembarque á mão armada, levou a cidade de assalto, dando-lhe saque e obrigando o governador a capitular, impondo-lhe, a titulo de *resgate de soberania (!)* o pagamento de uma quantia de 610:000 cruzados, tudo como consta da declaração por elle firmada:

«Nous chevalier de l'ordre militaire de S. Louis, «etc. certifions à tous qu'il appartiendra, que pour «les 610:000 croizades pour la capitulation de la ville «et des forteresses du Rio Janeiro, nous avons reçu «26 $^1/_2$ arrobes, 297 octaves de poudre d'or, sur le «prix de 14 testons et 4 vintens l'octave; — 11 arro- «bes, 19 livres, 61 octaves et demi d'or en barres,

«et 24 monnaies d'or de 48 testons la pièce; et «plus nous avons reçu 200 bœufs et 100 caisses «de sucre.»

Feitos d'esta natureza, com o cunho de guerra privada, buscando ganancia em caixas de assucar e gado cornigero, são um genero de guerra dos flibusteiros; e todavia o Rei de França Luiz XIV recompensou tal feito com uma pensão de 2:000 francos, e o grau de chefe de esquadra.

Portugal soffreu o desaire; a França não se ennobreceu por elle.

Terminada a guerra da successão em 1713, pôde a Hespanha, durante o periodo de paz que se seguiu, restaurar sua marinha, a ponto de que já em 1717 enviava cincoenta navios de guerra a hostilizar os turcos, que sitiavam Corfú; e n'esse mesmo anno, onze navios portuguezes, ao mando do conde do Rio Grande, iam juntar-se a outros venezianos, e pontificios; e da combinação de todas estas frotas christãs resultou que na batalha do cabo Matapan nas aguas da Grecia, ficassem os turcos vencidos e repellidos com grande destroço, victoria esta para a qual em grande parte contribuiram as forças portuguezas.

III

Embora os tratados de Utrecht houvessem posto um termo á prolongada lucta da successão, as rivalidades e os resentimentos entre potencias que os haviam firmado, eram elementos que ficavam subsistindo, e que haviam de dar logar a não ser duradoura a paz estipulada em taes tratados; e tanto assim, que alem da lucta que se ateou em 1740 entre Inglaterra e Hespanha por motivo do commercio reservado nos portos da America, lucta que levou a França a n'ella tomar parte em 1744, terminando só em 1748, logo em 1756 nova guerra começou entre França e Inglaterra, que originada em questões de limites nas possessões do Norte da America, só terminou em 1763, e por isso foi designada a *guerra dos sete annos.*

Notavel em feitos maritimos, em resultados politicos e em incidentes diplomaticos, foi esta porfiada lucta, durante a qual não pôde tambem Portugal ficar exempto de sua influencia, embora indirectamente.

Começaram logo em 1756 as operações de guerra no Mediterraneo, partindo de Toulon uma forte expedição franceza ao mando do almirante marquez de la Gallissonière para operar contra a ilha de Minorca, conseguindo obrigar os inglezes que a defendiam, a concentrar-se na cidadella de Mahon. O almirante inglez Byng, partindo de Gibraltar em soccorro dos sitiados, foi obrigado a retirar perante as

forças de Gallissonière, não evitando a capitulação de Mahon. Este desastre fez tal sensação em Inglaterra, que Byng, submettido a julgamento, foi condemnado á morte e executado.

Por outro lado a França, tendo expedido á India em 1757 o conde Lally Tolendal com forças para se oppor ao crescente dominio inglez n'aquellas regiões, não evitou a perda de Pondichery e Chandernagor, revezes estes que embora attribuidos, não á falta de bravura, mas á sua imprudencia, deram motivo a que ao regressar elle a França, fosse por sentença condemnado a morrer no patibulo.

Iniciava-se assim esta porfiada guerra, pela circumstancia notavel, de serem condemnados á morte dois generaes, cada um d'elles pelo crime de não ser bem succedido na lucta em que ambos eram mutuos adversarios!

Apezar de taes exemplos de rigor, a sorte da guerra permittiu novos desastres maritimos para a França, e entre estes o que lhe resultou do combate naval junto ás costas do Algarve em agosto de 1759, combate em que a esquadra ingleza do almirante Boscawen, bateu a franceza do almirante La Clue, sendo este forçado a encalhar no littoral junto ás baterias de Lagos parte de seus navios que alli foram incendiados, e sem evitar que outros dois fossem aprizionados pelo seu adversario.

Este incidente, constituindo um aggravo praticado em agoas territoriaes de uma nação neutra, não podia deixar de influir nas relações entre Portugal e os governos das nações belligerantes, desde que veio motivar reclamações e explicações diplomaticas, que tomaram um caracter notavel de importancia pelos procedimentos a que deu logar.

Effectivamente, desde que as immunidades do neutro lhe concedem direitos, tambem lhe impõe deveres; e um d'estes que reflecte nas relações internacionaes, é o de impedir aos belligerantes praticar hostilidades no territorio ou agoas neutraes, e de protestar, reclamar e proceder contra a ille-

galidade de taes actos, tomando a parte do belligerante offendido.

N'este sentido, e obedecendo a taes preceitos, embora o governo Portuguez desde logo procedesse a favor dos francezes refugiados no Algarve em consequencia da violação commettida, o embaixador francez em Lisboa conde de Merle ao passo que agradecia taes procedimentos, exigia explicações sobre as intenções do mesmo governo a respeito d'aquelle attentado, e recebia em resposta, do ministro dos negocios estrangeiros D. Luiz da Cunha, que Sua Magestade mandará passar á corte de Londres os officios que são de costume em semelhantes casos, esperando da amizade e justiça de Sua Magestade Britannica que ordenasse a reparação dos excessos commettidos pelos seus officiaes.

Era ministro em Londres Martinho de Mello e Castro, a quem o marquez de Pombal (então ainda conde de Oeiras) officiava em 12 de janeiro de 1760, dizendo

> «que os factos occorridos haviam deixado El-Rei em «grande perplexidade entre dois extremos, quaes «eram o delicadissimo zelo que devia á sua alta e «indisputavel reputação, e a fina amizade que tão «cuidadosamente cultivára sempre com El-Rei Bri-«tannico»

accrescentando que n'esta perplexidade lhe haviam chegado á sua presença as cartas d'elle Martinho de Mello de 12 e 18 de setembro, por onde via que S. M. Britannica se achava disposta a reparar os commettidos aggravos com uma publica demonstração. Entendia pois El-Rei que

> «a mesma gravidade do caso, unida á illimitada «confiança que tinha na justiça e amizade de S. M. «Britannica, eram motivos decentes e delicados para «suspender todos os officios de queixa sobre aquella «materia, até ver o resultado das ordens que S. M. «Britannica daria a tal respeito, porque para ambas «as Magestades seria mais decorosa a satisfação

«dada na referida fórma, antes de haverem prece-
«dido instancias formaes. E como pela carta de 27
«de setembro se confirmára aquella bem fundada
«esperança, pela nomeação do Lord Kinnowl para
«a embaixada extraordinaria que virá a Lisboa por
«tal motivo, esta noticia confirmara Sua Magestade
«não só na mesma illimitada confiança na amizade
«de El-Rei Britannico, mas tambem no conceito da
«grande razão que havia mandado suspender n'essa
«côrte os officios na sobredita fórma».

Foi em resultado de taes tratativas e reciprocas deferencias, que veio a Lisboa Lord Kinnowl, o qual em solemne audiencia dada por El-Rei D. José, em 21 de março (1760) manifestou da parte de El-Rei de Inglaterra o seu pezar

«pelo imprevisto e desagradavel incidente junto a
«Lagos, sendo elle encarregado da missão extraor-
«dinaria de reprovar em nome de S. M. Britannica,
«o que no calor da perseguição podesse ter causado
«attentado contra as immunidades das costas portu-
«guezas, como inteiramente contrario ás regias in-
«tenções, das quaes tem *sempre sido* e *será* um dos
«objectos mais queridos, manter inviolavelmente a
«mais estreita amizade entre a sua corôa e a de
«Portugal».

Esta solemne satisfação deu logar á carta que logo dias depois o ministro dos negocios estrangeiros D. Luiz da Cunha dirigiu ao mesmo Lord Kinnowl, manifestando por ordem de El-Rei que ouvira com attenção mais distincta e com a mais completa estimação o discurso d'elle Lord, e accrescentava o seguinte:

«Sua Magestade contemplando em toda a sua ex-
«tensão o grande e precioso valor d'aquella polidis-
«sima demonstração de S. M. Britannica, a distin-
«guiu com singular especialidade para lhe ser ainda
«muito mais estimavel, quando a considerou como

«um publico e irrefragavel testemunho, e como um «*manifesto e perduravel penhor dos reciprocos affe-«ctos que depois de tantos annos unem as duas côrtes «pela amizade mais solida e constante*».

Assim se expressava aquelle ministro, collega do marquez de Pombal na administração publica.

Na communicação official sobre taes occorrencias, seguidamente dirigida ao ministro em Londres Martinho de Mello, informava o mesmo ministro dos negocios estrangeiros D. Luiz da Cunha, que o discurso de Lord Kinuowl fôra summamente polido e cheio de expressões as mais obrigantes que podiam reparar os attentados que constituiram seu assumpto, com egual decencia de ambas as Magestades, e *com publico desengano de que não é separavel a sua estreita, antiga e solida união.*

Todo este conjuncto de procedimentos, explicações e formalidades, cautelosa e cortezmente conduzidas, destoam completamente de certas versões que se queiram attribuir á politica do primeiro ministro marquez de Pombal nas suas relações com a Inglaterra. Estas, pelo seu tom, firmeza e dignidade, desmentem formalmente aquell'outra versão que quiz attribuir-lhe um tom altivo e arrogante em officios, que para serem apocryphos bastaria notar a linguagem inconveniente até por grosseira que lhe foi attribuida, fugindo áquella polidez e cortezia diplomaticamente usada como um dever, e cuja falta seria tal que nem o governo da nação mais servil nunca poderia supportar.

Se taes suppostas correspondencias, de que por vezes se tem querido tirar illações, mas que se não encontram nos registros officiaes, tivessem existido, não as ignoraria o embaixador francez conde de Merle, o qual nem d'ellas faz menção em seus despachos, aliás tão diffusos e minuciosos a respeito da satisfação pedida e de como fôra realisada.

Além do que, como razão contingente, póde bem com-

prehender-se que um sentimento de justa deferencia ainda actuasse no animo de Pombal, para nunca se lhe suppôr o uso de uma tal linguagem para com o governo de uma nação, cujo parlamento poucos annos antes espontanea e unanimemente votára um gratuito donativo de 100:000 libras esterlinas, com que acudiu á grande catastrophe do terremoto de Lisboa de 1755.

Nem um tão desusado estylo, e inconveniente trato diplomatico se poderia conciliar, com o que em fórma de instrucções, logo mezes depois da missão de Lord Kinnowl, escrevia o marquez de Pombal para Londres a Martinho de Mello, referindo-se ás questões commerciaes com Inglaterra, e ao que a tal respeito se passára com o dito Lord; pois em officio de 31 de outubro de 1760 assim se expressava:

> «É certo que os interesses que a nação ingleza «tira do commercio em Portugal, tem feito um pun«gente objecto de inveja e de emulação das outras «potencias consideraveis da Europa, e o incessante «motivo de queixa e dos desprazeres que muitas «das referidas potencias tem successivamente accu«mulado contra esta côrte, sem lhes escapar meio «algum que não empregassem *para alienar o espi«rito dos portuguezes, da amisade e do interesse dos «inglezes*».

Mencionava depois que com este fim se fizeram em Dresde e em Flandres varias publicações, mas que nada d'isto fizera a menor impressão no solido e constante espirito d'El-Rei; e fazendo outras considerações economicas ácerca dos rècursos do reino e seus extensos dominios, accrescentava:

> «Concluindo-se a indispensavel necessidade de «recebermos das mãos dos estrangeiros as muitas «fazendas e generos de que carecemos para prover «tão extensos dominios, e á reserva da minima parte «que só póde caber na industria dos habitantes de

«Portugal, e dos poucos meios que lhe podem mi«nistrar as terras que habitam; e que devendo re«ceber as ditas fazendas e generos das mãos dos «estrangeiros, é melhor recebel-os das mãos dos «nossos antigos e constantes alliados, do que de «quaesquer das outras nações que nos pretendem «azedar contra Inglaterra, sem fazer um calculo «tão ajustado como o referido. Este é pois o sys«tema com que a incomparavel prudencia de Sua «Magestade, se tem feito superior a todas as sug«gestões e ataques; sendo o interesse que consi«dera em sustentar o mesmo systema, o de con«servar a antiga e efficaz alliança da Inglaterra «para qualquer caso que possa occorrer.»

E' assim que se expressava o marquez de Pombal! e rematava este despacho, asseverando que Lord Kinnowl leváva as recredenciaes mais honrosas e bem merecidas, pela exactissima regularidade de todos quantos passos fizéra, não dando algum que não fosse dirigido com o maior acerto e com a mais polida delicadeza.

Como seria pois possivel conciliar taes expansões, e taes referencias á delicadeza e polidez, com oppostos procedimentos de quem assim as exaltava?

Não é prestar um serviço á historia, fallar a verdade a respeito de factos que adrede se pretendem deturpar.

IV

Cumpridos os deveres que a neutralidade de Portugal lhe impunha perante a guerra entre Inglaterra e França, continuou ésta sempre acirrada, embora em principios de 1761 surgissem algumas esperanças de paz, tendo n'este sentido começado as negociações, mas sem rezultado.

Durante este estado de cousas, foi em agosto d'esse mesmo anno de 1761 concluido em Versailles entre Luiz XV de França e Carlos III de Hespanha o celebre *pacto de familia*, tendo por objectivo reunir os ramos da familia Bourbon em solidaria e perpetua alliança, como sendo a realisação d'aquelle ideal de Luiz XIV, de que politicamente *deixaria de haver Pyrenéos.*

Como consequencia d'este pacto e do proseguimento da guerra, foi celebrado em 4 de fevereiro do anno seguinte entre aquelles dois monarchas, a convenção particular de alliança offensiva e defensiva contra a Inglaterra; convenção em cujo art. 7.º se estatuia que o Rei de Portugal seria convidado a acceder á mesma alliança, allegando como razão

> «não ser justo que Sua Magestade Fidelissima ficasse
> «tranquillo espectador da lucta das duas nações con-
> «tra a Inglaterra, e continuasse a ter seus portos
> «abertos ao commercio d'esta.»

Os governos de França e de Hespanha, anteviam que

Portugal não accederia a uma tal proposta, e tanto assim que até n'esta eventualidade concertaram nos meios de começar a guerra contra Portugal.

Não tardou o marquez de Pombal em reconhecer taes intentos, mas tambem considerava que o paiz não se achava preparado para resistir a uma aggressão, soffrendo ainda as consequencias do grande terremoto, tendo o exercito reduzido, e as finanças pouco prosperas; e n'estas condições recorreu á Inglaterra, officiando em 10 de fevereiro pedindo seu auxilio; ao que ésta potencia opportunamente accedeu, promettendo enviar um corpo de tropas e uma esquadra, com a clausula de que Portugal não accederia ás proposições da França e Hespanha.

Animado por um tal resultado, o marquez de Pombal tratou de não descurar os meios de resistencia, augmentando o exercito e abastecendo as praças fortes; mas em quanto se entabolavam estas negociações entre as duas corôas, os embaixadores de França e de Hespanha em Lisboa apresentavam collectivamente ao governo portuguez um primeiro *memorandum* em 16 de março de 1762, no qual consignavam, que o pensamento dos seus monarchas era chamar El-Rei Fidelissimo á sua alliança offensiva e defensiva, concluindo por declarar que

> «Sendo firme convicção de Sua Magestade Catho-«lica que El-Rei de Portugal não hesitaria em acce-«der, n'essa supposição, e afim de prevenir que os «inglezes conhecendo taes designios occupassem «seus portos ou praças maritimas, as forças hespa-«nholas se acercariam das fronteiras, de maneira a «poder em poucos dias guarnecer taes praças»

e accrescentaram

> «que tinham ordem de suas côrtes para pedir res-«posta, *clara, decisiva e cathegorica dentro do preciso* «*termo de quatro dias*, pois a não ser dada n'este «termo, considerar-se-hia como uma negativa.»

Passados os quatro dias, isto é a 20 de março, tinham em resposta, que o que mais desejava Sua Magestade era que a sua neutralidade lhe permittisse applicar todo o seu disvello como mediador para renovar as conferencias que se haviam rompido em Londres, tendentes a ajustar uma paz reciprocamente util, evitando a maior effusão de sangue, e pôr termo a uma guerra tão prolongada ; e que tendo com a Inglaterra as *antigas e por tantos annos não interrompidas allianças puramente defensivas, e publicas por tantos e tão solemnes tratados, jámais consentiria em expôr seus subditos ás calamidades de uma guerra offensiva.*

Simultaneamente escrevia o Marquez de Pombal em 22 de março para Londres ao ministro Martinho de Mello e Castro, expondo-lhe o occorrido a fim de o notificar ao governo inglez, e justificar o pedido eventual de auxilio, fazendo vêr que Sua Magestade El-Rei mandára responder áquelle *memorandum* de um modo tão digno em tudo o que permittia tão urgente conjunctura, por isso que

> «n'elle prevalecia a grandeza d'animo e a religiosa «fidelidade em tudo o que era boa fé, e o desejo «da conservação da estreita amizade que de ha tan«tos annos subsistia entre Portugal e Inglaterra».

No entretanto, a resposta que fôra dada aos dois embaixadores, dava logar a que estes novamente enviassem no 1.º d'abril outro *memorandum*, no qual, repudiando a offerta de mediação, renovavam as anteriores allegações para que Portugal se associasse na guerra contra a Inglaterra, inculcando ainda como razão para tanto, o facto occorrido annos antes na costa do Algarve, do qual diziam não ter havido ampla satisfação; e concluiam por affirmar, *que sem esperar pelo consentimento de Sua Magestade Fidelissima, ou mesmo contra elle, as tropas hespanholas entrariam em Portugal, e que restava a Sua Magestade o arbitrio de querer consideral-as como amigas ou inimigas.*

A esta intimação redarguia em 5 do mesmo abril o mi-

nistro dos negocios estrangeiros, que a entrada das tropas hespanholas debaixo de qualquer pretexto, seria considerada uma aggressão, e que Sua Magestade empregaria todos os meios possiveis para sua indispensavel defeza, procurando sustentar sua neutralidade, como sempre fôra seu unico fim.

E quanto á allusão ao conflicto occorrido nas costas do Algarve, não podia deixar de recordar, que havendo recebido d'El-Rei da Gran-Bretanha tão obsequiante reparação pelo que pertencia ao decóro das fortalezas em cujas vizinhanças se aprezaram os navios, havia concordado ser mais natural esperar da amizade de Sua Magestade Britannica o effeito de seus instantes officios para serem restituidas em tempo opportuno, do que emprehender alcançar a restituição d'elles por meio de uma guerra intempestiva, precipitada, e *que só serviria para reduzir a mesma restituição a termos de impossivel.*

O governo de Madrid comprehendeu pelo tom do marquez de Pombal, que novas tentativas seriam inuteis, e n'esse sentido redarguiram os plenipotenciarios de França e de Hespanha em 23 de abril, com estylo altaneiro, allegando que um tal procedimento

> «*era fogo occulto* para solicitar auxilios de Inglaterra «oppondo assim preparativos disfarçados a prepara«tivos publicos; e concluiam, que por haver Sua «Magestade Fidelissima preferido á entrada das «tropas hespanholas como amigos, o resistir-lhes «como a inimigos, havendo-se portanto declarado «em amizade aos reis Catholico e Christianissimo, «não haveria cousa mais *inutil e indecente*, do que «a permanencia d'elles embaixadores junto do Rei «Fidelissimo, e portanto pediam seus passaportes «para se retirarem».

Dois dias depois, a 25 de abril, eram em resposta notificadas aos embaixadores com fortes argumentos as ra-

zões do procedimento do governo portuguez, repellindo a allegação por elles proposta, e tanto mais fundando-se em ser conhecido que desde que se celebrára o celebre *pacto de familia*, n'elle fôra estipulado o plano de invadir e occupar Portugal; accrescentando

«que o fogo occulto estivéra sempre da parte de «quem tinha resolvido atacar offensivamente, e não «da parte de quem procurára e procurava sómente «defender-se e conservar-se na paz, que era sua «tenção por todos os direitos divino, natural e das «gentes».

Por ultimo declarava serem passadas as ordens para se darem os passaportes pedidos, logo que os mandassem buscar, o que effectivamente fizeram, partindo dois dias depois, *sem se despedirem.*

Contemporaneamente eram enviadas instrucções aos ministros de Portugal em Madrid e Paris para reclamarem passaportes, remettendo-lhes copia da correspondencia havida, e notando-lhes que

«D'ella veriam que a serenidade inalteravelmente «constante do real animo d'El-Rei nem mesmo pro«vocada por tantas, tão exquisitas, e tão inventa«das expressões de nunca praticada liberdade, ha«viam permittido que se excedesse aquella decen«cia que sempre fez a regra das negociações entre «soberanos, ainda quando nas dos outros tenham «as mais justas queixas.»

Não se póde negar, que ha n'estas affirmativas um exemplo que seria muito para aproveitar em quaesquer contingencias analogas; assim como tambem uma lição de linguagem para os que no uso ou abuso d'esta, preferem o insulto aos argumentos.

V

Precipitaram-se os acontecimentos.

Embora tudo indicasse um rompimento, ainda a guerra não estava formalmente declarada, quando em 30 de abril entrava um corpo de tropas hespanholas pelo norte de Portugal, commandadas pelo marquez de Sarria, D. Nicolao de Carvajal y Alencastre Vivero Noronha Sande de Sande Padilla y Montezuma, o qual publicou um manifesto declarando não vir fazer guerra, mas sim com os fins *mais gloriosos e uteis* para a corôa de Portugal, e portanto esperava não ser hostilizado e que lhe fossem fornecidos viveres e auxilios de que carecesse, como entre potencias amigas.

A resposta a tal manifesto foi a formal declaração de guerra da parte de Portugal, por decreto que baixou do desembargo do paço em 18 de maio.

A esta declaração de guerra respondeu a França com outra de 20 de junho, na qual ainda queria tirar pretexto para a justificar, no incidente occorrido annos antes na costa do Algarve.

No entanto chegaram a Lisboa os reforços vindos da Inglaterra, constando de proximamente 7:000 homens de tropas, que vinham fazer juncção com o exercito portuguez já forte de 50:000 homens, organisados pelo general conde de Lippe para isso contratado, o qual ficou incumbido do commando das forças reunidas.

As hostilidades começadas no norte do reino já haviam collocado os hespanhoes senhores de Traz-os-Montes e parte do Douro. Os detalhes d'esta campanha deixam vêr como o conde de Lippe, limitando-se á defensiva e auxiliado pelo espirito da população, e aproveitando-se das condições estrategicas do territorio, pôde, com notavel pericia, dirigir as operações impedindo o progresso dos invasores; assim como mais tarde formulou as ordenanças militares que elevaram o exercito a grande auge de disciplina e vigor.

Por outro lado, os revezes que os hespanhoes e seus alliados francezes n'outras partes soffriam, perdendo estes a Martinica e Canadá, e aquelles a Havana, tomadas pelos inglezes, decidiram as duas potencias a propôr negociações de paz á Inglaterra, as quaes se encetaram em Versailles.

N'estas negociações, o governo inglez, tendo declarado pelo seu representante em Lisboa, que Sua Magestade Britannica sempre havia feito de sua invariavel amisade com El-Rei de Portugal e das suas continuas attenções aos interesses d'esta corôa, o objecto de suas negociações para a paz, assim como o tinha sido na direcção da guerra, impoz ao seu plenipotenciario ao congresso, o duque de Bedford, a condição *sine qua non, de que na celebração de paz entre a Gran-Bretanha, França e Hespanha, se especificasse a inclusão de Portugal e de não se assignar preliminar algum com as potencias, sem estipular expressamente essa condição.*

Foi em resultado d'esta que Martinho de Mello e Castro foi nomeado plenipotenciario para tomar parte nas conferencias diplomaticas que prepararam o tratado preliminar, assignado em Fontainebleau, reduzindo-se depois a tratado definitivo em 10 de fevereiro de 1763, e nas quaes se comprehendeu Portugal, graças á condição *sine qua non* imposta pelo governo inglez.

Terminava assim a guerra dos sete annos; mas não acabavam ahi as luctas do seculo XVIII, das quaes Portugal

não ficaria ainda exemplo de ter parte nas suas consequencias.

Effectivamente se o seculo não começára nem se mantivéra tranquillo nos seus tres primeiros quarteis, tambem o seu final seria notavelmente agitado por extraordinarios acontecimentos politicos e renhidas guerras, a que havia de dar logar a grande revolução franceza de 1789.

E ainda assim, o relativo periodo de paz, que desde a guerra dos sete annos decorreu até aquella data, não deixou de ser affectado, não só pela guerra da independencia da America começada em 1775, e durante a qual Portugal proclamou sua neutralidade, mas tambem por outros incidentes devidos a rivalidades e ciumes commerciaes, de que a França deu mais um exemplo nas suas pretenções sobre Portugal.

É o que se deprehende da longa correspondencia entre o marquez de Pombal e o representante d'aquella nação em Lisboa, o marquez de Clermont, e de cujá indole economica e alcance politico se póde fazer idéa, por um dos officios do mesmo marquez de Pombal, datado de 16 de abril de 1771, dirigido a D. Vicente de Souza Coutinho, ministro em Paris, sobre as difficuldades de admittir em Portugal a concorrencia dos lanificios de França em opposição aos tratados com a Inglaterra e Hollanda.

N'aquelle officio se consigna, que *ainda quando de taes tratados nos viessem prejuizos, havia razões de compensações a considerar*, mencionando entre outras as seguintes:

> «Temos os equivalentes das allianças defensivas,
> «e os da extracção dos vinhos, do sal, dos azeites,
> «e outros muitos generos; quando a respeito da
> «França não ha tratado algum que nos obrigue, não
> «ha alliança defensiva á nosso favor, mas sim con-
> «trariamente a exclusão d'ella, *que nos deu já de-*
> «*maziadamente a conhecer o pacto de familia;* e não
> «ha em França, generos cuja extracção nos possa

«compensar, porque a França tem dentro em si to-
«dos os de producção de Portugal em maior abun-
«dancia.

Incidentes d'esta natureza, põe em relêvo até que ponto as vistas e os ciumes commerciaes podiam ter influencia no trato internacional, dando logar a questões de interesses economicos; mas tambem deixam vêr como já o marquez de Pombal antepunha a qualquer outra consideração, as vantagens de manter uma alliança que reputava como garantia de outros mais vitaes interesses politicos.

Note-se bem; quem assim pensava e escrevia era aquelle marquez de Pombal, cuja auctoridade muitas vezes erradamente invocam, os que para oppostos fins pensam differentemente.

VI

Acontecimento notavel por seu alcance social, politico e internacional, e que seria elemento constitutivo de mais pertinazes luctas, insidias e lezões de direito no campo da politica Europea, foi a grande revolução franceza iniciada em 1789, e destinada a ser causa de grandes e aturadas guerras, que apenas com breves intermittencias haviam de se prolongar por largos annos.

A revolução, proclamando a republica, havia tornado a França n'um vasto campo de carnificina.

A convenção nacional condemnava á morte o bondoso monarcha Luiz XVI; e a guilhotina em seu assiduo lidar, tambem decepava a cabeça da Rainha Maria Antonieta, e da irmã d'El-Rei, seguindo-se dias de horror e da mais feroz anarchia, em que a revolução nos seus excessos e desvarios, nem poupava as cabeças de seus proprios fautores.

N'este caminhar, os crimes, os attentados e todas as demazias de um governo depravadamente sanguinario, e de um povo desenfreado em seu furor, escandalizavam a humanidade, que horrorisada contemplava aquella subversão de todos os principios de moral e de direito em que repouza a ordem social.

A Europa via na França republicana e anarchica, um Estado que não só proclamava a subversão de todos aquelles

principios, mas que para para fazer triumphar suas doutrinas, já lhe não bastava o exercicio diario da guilhotina, e recorria aos morticinios em massa e aos milhares, pela metralha, pela fuzilaria e até pela immersão! Era a França com um vulcão cuja lava incandecente punha em perigo os vizinhos; e não podiam os governos dos outros Estados ficar indifferentes perante tão horrendo espectaculo, nem deixar de se acautelar contra o influxo das idéas subversivas que se pretendiam fazer irradiar d'aquelle acervo de horrores.

A França é que melhor merecia n'aquellas condições uma certa qualificação algures empregada, de ser um *lazareto* que era mister isolar, para que a péste social não passasse de suas fronteiras.

A execução de Luiz XVI, em janeiro de 1793, acabou com quaesquer hesitações que até então poderiam ter obstado a uma intervenção para pôr uma barreira contra quem assim se collocára fóra das leis divinas e humanas.

A subsequente sahida do embaixador inglez de Paris, e as indisposições com a Inglaterra e tambem com a Hespanha, eram os presagios da liga em que as outras nações entrariam contra aquella França anarchica, subversiva e sanguinaria, pois n'esse periodo anormal em que era mister cobrir com um véo a estatua da justiça para melhor restabelecer o seu imperio, não podiam as nações continentaes deixar de se unir á Inglaterra pondo uma barreira á onda revolucionaria.

O reinado do terror havia chegado ao seu auge. Diariamente rodavam as carroças conduzindo á guilhotina as victimas dos odios partidarios, regando de sangue o terreno onde se plantára a arvore da liberdade.

A attitude hostil da Inglaterra, aggravára este estado de cousas, pois os exaltados patriotas, julgavam que com taes rigores contra seus concidadãos, suppostos adversarios po-

liticos, assim castigariam a Inglaterra. *Odio e vingança contra os inglezes* era o pregão de todos os jacobinos e da convenção nacional. N'esta exclamava Barrère:

> «Se eu tivesse nas mãos um raio, lançal-o-hia «contra o execrando palacio de S. James e as suas «faiscas incendiarias iriam levar as chammas a to«dos os portos de Inglaterra, e incendiar seus na«vios. Sim és tu, governo Inglez, a quem a França «deve a combinação d'essa atroz liga realista con«tra a sua independencia, e contra seus direitos. «Morra a Inglaterra!»

Dir-se-hia que esta rancorosa prosa, era o exemplo d'onde se parodiariam as actuaes *marchas d'odio* e outras poesias de egual indole sanhuda. Ainda assim a prosa limitava sua referencia a um governo, e não a toda uma nacionalidade. Era mais coherente na sua iracundia.

Haviam pois chegado as cousas a ponto de um rompimento por parte da Inglaterra e da Hespanha, e que seria seguido por outros Estados da Europa.

N'estas circumtancias, a Hespanha reclamou o auxilio do governo portuguez, ao que este annuiu preparando um corpo expedicionario de 5:000 homens, o qual partindo de Lisboa em setembro de 1793 em um crescido numero de transportes, comboiados por quatro náos, seguiu rumo do Mediterraneo, dirigindo-se á bahia de Rosas na Catalunha, onde aportou em novembro seguinte. Ahi desembarcou a expedição, entrando seguidamente em operações activas na defensa das fronteiras hespanholas dos Pyrenéos, distinguindo-se em todos os combates que se deram no Roussillon, durante todo o tempo da campanha até ao verão de 1795, em que a Hespanha cançada da guerra, e obrigada pelos successos das forças francezas, se apressou a pedir a paz, entrando para tal fim em negociações com a Republica franceza. Retirou portanto a divisão auxiliar portugueza para Lisboa indo embarcar a Barcelona, mas tendo

perdido o melhor de 2:000 homens em resultado dos combates e das fadigas da campanha.

E como pagou a Hespanha este auxilio, pelo qual tanto havia instado? Como retribuiu tantos sacrificios? Como compensou os serviços do seu auxiliador? Negociando *secretamente* o tratado de paz que foi assignado em Bâle em julho d'aquelle anno, sem que em tal negociação e sua ratificação fosse incluido o Rei de Portugal, e até com completa ignorancia do governo portuguez, o qual só d'isto teve conhecimento por intermedio de seu ministro em Londres D. João de Almeida. É porque a Hespanha não teve a deferencia de impôr nas negociações aquella condição *sine qua non*, que a Inglaterra uma vez impozera em favor de Portugal tratando-se de analogas negociações.

Celebrada pois a paz entre a Hespanha e a republica franceza, e tendo ficado d'ella excluido Portugal, que apenas fôra d'ella auxiliar, ficou este sujeito ás prepotentes hostilidades da França, que em seguida as pôz em pratica a ponto de vir uma esquadra d'aquella republica aprisionar entre Berlengas e Cabo da Roca doze navios mercantes portuguezes, dos quaes metteu a pique onze, e levando para Cadiz um que vinha do Brazil com um rico carregamento.

Deu-se pressa o governo portuguez, por intermedio de seu embaixador em Madrid D. Diogo de Noronha, em reclamar do governo hespanhol os seus bons officios para com a França afim de cessarem taes actos; ao que seguidamente respondia em 9 de setembro o primeiro ministro hespanhol, o principe da Paz, D. Manuel Godoy, entre outros subterfugios, que não via infracção das leis da guerra, allegando que ao que está em guerra é permittida toda a hostilidade!

O governo portuguez renovou suas instancias perante o governo hespanhol, dando o secretario de Estado Luiz Pinto de Souza Coutinho instrucções ao ministro em Madrid D. Diogo de Noronha, que este cumpriu, entregando uma me-

moria ao principe da Paz, insistindo na allegação de que na convenção de 1793, pela qual fôra concedido o auxilio á Hespanha, esta se obrigára a sustentar os interesses communs de uma e outra monarchia, e que o posterior tratado de paz com a republica franceza não podia destruir as obrigações contrahidas para com Portugal.

Todas estas instancias se tornaram infructiferas perante as evasivas do governo hespanhol, o qual nem quiz attender á reclamação sobre a restituição do navio aprizionado pelos francezes, e levado para Cadiz, nem acêrca do abrigo que em seus portos dava aos corsarios francezes que perseguiam os navios portuguezes. O procedimento do governo hespanhol a que presidia o principe da Paz era tão manifestamente hostil, a ponto que D. Diogo de Noronha assim escrevia para Lisboa:

> «O modo incoherente, injusto, e até grosseiro, «com que este ministro responde, torna-se absolu«tamente intoleravel; e um dos maiores sacrificios «que tenho feito na minha vida, é não responder «como merecia um tal procedimento, e certamente «o faria se não arriscasse mais do que a minha pes«soa; mas como temo que possa produzir um dis«sabor publico entre as duas côrtes, não posso aven«turar-me a uma consequencia d'esta natureza.»

Se em tudo se revelava uma politica adversa da parte da Hespanha, não tardou que ella se patenteasse, celebrando com a republica franceza o tratado d'alliança offensiva e defensiva, tratado assignado em S. Ildefonso a 18 de agosto de 1798 cujo artigo 4.º secreto e addicional era assim concebido;

> «Sua Magestade Catholica valer-se-ha de sua in«fluencia, ou *do seu poder* para empenhar ou *obri«gar* Portugal a que feche seus portos aos inglezes «quando se declare a guerra; e o directorio da «Republica Franceza promette á Hespanha todas as

«forças necessarias para este effeito, se Portugal se «oppozer.

Uma tal estipulação entre duas potencias, contendo e planeando para com outra imposições de tal ordem, era aggravo de calibre maior do que qualquer *ultimatum* directo á potencia assim ameaçada. Tal era porém a exigencia que a França impunha com a mira de hostilizar a Inglaterra; porquanto tendo já desviado a Hespanha da alliança d'esta, queria assim forçar Portugal a fazer outro tanto. Um tal procedimento, aleivoso, seria motivo sufficiente para que este paiz o houvesse de considerar *um desengano formal a um paiz ingenuo*, expressão esta de um homem politico, elegante talvez na phrase, mas mal cabida na applicação que lhe deu.

Perante taes procedimentos e em vista dos actos de hostilidade que a França não deixava de praticar, debalde valeu a Portugal a insistencia na allegação de sua neutralidade; viu-se pois obrigado a pôr de parte seus escrupulos, diligenciando entrar em negociações de paz com a França. Recorreu para esse fim á interferencia da côrte de Madrid; mas as negociações só poderam ter começo em abril do anno seguinte, quando alli chegára o novo embaixador francez, o general Perignon, o qual desde logo declarou, que *não reconheceria a neutralidade de Portugal, e que jámais se reconciliaria com este, a não ser que prescindisse da amizade com a Gran-Bretanha;* ao que o embaixador portuguez D. Diogo de Noronha, replicou que tal condição era irrealisavel, *por não poder Portugal separar-se de um alliado em que sempre achára toda a boa fé e a melhor correspondencia.*

Passado pouco tempo era confidencialmente informado o governo portuguez pelo seu agente em Paris, de que não só o governo francez expedira ordens para seus navios de guerra perseguirem a navegação portugueza, mas

tambem que um corpo de tropas de 25:000 homens, commandados pelo general Hoche, se achava destinado a atravessar a Hespanha, como fora combinado n'um plano *de reciproco interesse* entre esta e a republica franceza, plano em que Portugal seria a victima.

Assim ficava revelado o sigillo do tratado de S. Ildefonso!

A situação de Portugal era pois afflictiva, ameaçado de ver a França e a Hespanha mover-lhe uma guerra tão cruel como injusta, se não se submettesse a taes combinações. Viu-se portanto na necessidade de se accommodar com a França pelo melhor modo que podesse, sujeitando-se a renovar suas instancias pela paz.

Foi em resultado de tal annuencia, que o embaixador francez em Madrid renovou as bases das negociações, as quaes impunham a Portugal, o seguinte:

Inteira separação da Inglaterra — fechar os portos aos navios inglezes — conceder admissão aos francezes, e a par d'estas, outras condições lesivas, além de uma grande indemnisação pecuniaria.

Perante uma tão prepotente exigencia e imposição, não podia o governo portuguez deixar de fazer uma contra proposta, allegando que, obrigado por tratados seria um cumulo de má fé romper uma alliança sem lhe ser dado motivo; nem podia deixar de manter tratados de commercio, que eram compensados com a exportação de 50:000 pipas de vinho, o que fazia a prosperidade das provincias do Norte, em quanto que a França não podia conceder equivalente compensação; além de que eram exorbitantes as sommas pedidas como indemnisação, sem se saber a que titulo se pediam, quando aliás Portugal é que soffrera perdas consideraveis pela ruina da sua navegação e commercio. No entretanto concedia á França todas as franquezas e regalias de que gosava a nação ingleza, sendo seu systema

e desejo, seguir a mais perfeita neutralidade entre as potencias belligerantes.

Apresentadas estas bases, tão equitativas e moderadas, ao embaixador em Madrid, a resposta d'este foi:

> «Que escusava Portugal de empregar frivolas e «inuteis negociações, porque ou *havia de adherir «á alliança que se lhe impunha* abandonando a In«glaterra, ou a França o havia de atacar na metro«pole e nas suas conquistas *até o destruir*».

Destôa inteiramente da linguagem dos modernos livros azues e livros brancos. Mas se uma tal resposta não era um *vilipendioso ultimatum*, era certamente uma brutal ameaça e prepotente insulto; á vista do que o governo portuguez, vendo-se assoberbado por uma tal combinação hostil entre os governos francez e hespanhol, resolveu premunir-se de algum modo, augmentando as forças do exercito por um addicional recrutamento, a que se mandou proceder por aviso do intendente geral da policia Pina Manique.

Effectivamente, o governo hespanhol desde que não podéra levar Portugal a ceder por persuasões, tomou a resolução de se impôr pela força, pondo em movimento corpos de tropas para as fronteiras portuguezas, procedimento este pelo qual o governo portuguez pediu explicações, ás quaes o primeiro ministro principe da Paz respondia altivamente:

> «Que a Hespanha não queria fazer guerra a Por«tugal, mas que em tempo opportuno lhe pediria «explicações positivas sobre o systema que havia «de observar, quando houvessem de começar as hos«tilidades contra Inglaterra.

Tendo-se tornado evidente a má fé de taes procedimentos a que a Hespanha, em vez de activar as negociações a favor de Portugal, só cuidava em concertar com a França

o plano de o investir e impôr-lhe a lei, o governo portuguez publicou o decreto de 17 de setembro d'aquelle anno de 1796, proclamando a sua resolução de se manter no mais inviolavel systema de neutralidade; e resolveu logo em outubro enviar a Paris Antonio de Araujo e Azevedo, como ministro especialmente encarregado perante o directorio de negociar a paz, quando não fosse possivel obter o reconhecimento de sua neutralidade, dando-lhe instrucções para activar as negociações, por isso que constava que a Hespanha, sensivel á derrota da sua esquadra na batalha de Cabo S. Vicente pelos inglezes, e a pretexto de terem estes entrado com algumas prezas no Tejo, instigava o governo francez a fornecer-lhe um exercito de 45:000 homens, que se dizia commandado por Augereau, para de commum accordo com as forças de Hespanha, atacarem e occuparem Portugal.

E tudo isto se planeava e se resolvia por aquellas duas nações contra Portugal, pelo *crime* de querer ficar neutral, alheio ás suas contendas, e não querer trocar amigos velhos por amigos novos!

Havia no directorio francez influencias vendidas aos interesses da Hespanha que prevaleceram em fazer paralysar as negociações; e tanto assim que bastou que Antonio de Araujo declarasse não poder acceder a certas clausulas em que o directorio insistia, para dar em resultado ser elle *intimado para sahir de Paris no prazo de 24 horas*, dando-se por findas as negociações. Tomavam pois estas um caracter interminavel, e tanto mais desde que soube do plano combinado entre a Hespanha e França, e que n'um artigo secreto do tratado da alliança offensiva e defensiva, a França obrigava-se a não fazer a paz com Inglaterra, sem que a Hespanha rehavesse Gibraltar, *obrigando-se a auxiliar Sua Magestade Catholica com soccorros de tropas e forças navaes de que precisasse, para a conquista*

de Portugal, consolidando a sua perpetua encorporação na monarchia hespanhola!

Que tal?

E todavia nas modernas expansões de amor ou de odio, parece estarem esquecidos taes *obsequios*, desde que se póde dizer que em apreciações comparativas ha quem engula um elephante e se engasgue com um mosquito!

VII

Bem melindrosas eram as circumstancias em que se via collocado o governo portuguez. Resolveu pois por intermedio de seu ministro em Londres appellar para a intervenção de Inglaterra, a qual aprestou em Falmouth um auxilio constante de vinte e tantos navios e 6:000 homens de tropas, levando além d'isto aquelle governo ao parlamento uma mensagem, para conceder a Portugal um subsidio de 200:000 libras.

Mas n'essa conjunctura o estado da Europa apresentou uma nova feição, desde que a Austria, ultima potencia da coalisão, depunha as armas, e a Inglaterra manifestava ao directorio os desejos de concluir uma paz que pozesse termo ás calamidades da guerra, começando para isso as negociações em Lille. Assim o participava em junho de 1797 Lord Granville a Lord Walpole ministro em Lisboa, como tambem a D. João de Almeida, ministro de Portugal em Londres, o qual assim officiava para Lisboa:

> «Que no trato da negociação, que o governo in-
> «glez desejava séria e efficazmente abrir e enca-
> «minhar ao ponto de sua conclusão, Sua Magestade
> «Britannica promoveria os interesses de Sua Ma-
> «gestade Fidelissima com egual zelo, e efficacia e
> «affecto com que trataria os da corôa da Gran-Bre-
> «tanha, devendo Sua Magestade contemplal-os como

«proprios em demonstração de uma perfeita corres-«pondencia e retribuição das constantes e invaria-«veis provas de amizade, fidelidade e união da «nossa côrte com a de Londres.»

N'estes termos, o governo portuguez julgou conveniente mandar novamente a Paris Antonio de Araujo, que para alli partiu com novas instrucções, decidido a conseguir um resultado ainda que com sacrificios; e tanto assim que elle proprio o justificava, quando d'alli escrevia:

«Para comprar os membros do directorio e ou-«tros que cercam o governo, afim de impedir a «coalisão com a Hespanha, e demorar a ruptura «d'esta, e adiantar nossa negociação, fiz despezas «de que ainda não posso dar contas. Em Paris não «se dá passo sem dinheiro, e é preciso destinar 3 «ou 4 milhões para comprar os directores. O se-«cretario do directorio e o ministro das relações «estrangeiras são egualmente corruptiveis, e Bar-«ras vende-se a quem mais dá.» etc.

Mediante taes meios, e com perseverante empenho e diligencia, conseguiu Araujo concluir do melhor modo que pôde o tratado de paz, com data de 10 de agosto de 1797, cujas clausulas principaes eram:

Que El-Rei de Portugal se obrigava a guardar a mais exacta neutralidade entre belligerantes.

Que não admittiria em seus portos mais de seis navios de guerra de cada potencia belligerante.

Que das manufacturas francezas seriam excluidos os lanificios, por isso contender com tratados subsistentes com Inglaterra, e

Que demarcando os limites da Guyana franceza, reconhecia o direito sobre as terras demarcadas por uma divisoria; e além de tudo isto, nos artigos secretos em convenção addicional, se consignava.

«Que Sua Magestade Fidelissima se obrigava a

«pagar á republica franceza no praso de um anno, «a somma de dez milhões de cruzados, na thesou«raria de Paris, parte em dinheiro e parte em dia«mantes, indicando os prasos de pagamento, além «das necessarias despezas para sua guarda, depo«sito e commissão.

Este tratado depois de firmado e decretado pelo directorio executivo, foi logo ratificado pelo conselho dos anciãos em 12 de setembro. O governo portuguez, por decreto real de 23 o approvou e confirmou, fazendo comtudo pendente a ratificação dos art. 4.º e 5.º referentes a egualdade de condições na admissão de navios de guerra, por ficarem dependentes de explicações sobre o que podesse offender tratados existentes com outras potencias.

O governo francez não quiz aceitar a ratificação parcial e a 26 de outubro o mesmo directorio decretou, que *a paz com Portugal se declarasse rôta por não ter o tratado recebido ratificação pura e simples*, e que o ministro das relações exteriores a notificasse ao plenipotenciario portuguez Araujo, *para se retirar sem demora do territorio da republica.*

Esta ordem não chegou desde logo a ter execução por ter a isso obstado o ministro Talleyrand, contramandando-a.

Lamentando a mallogração das negociações, escrevia logo no seguinte dia o ministro Araujo para Lisboa ao primeiro ministro Luiz Pinto de Sousa:

«Póde V. Ex.ª estar certo, que se não remediará «cousa alguma sem accrescentamento de dinheiro «como indemnidade e para dadivas secretas, e «quanto mais tarde maior será a somma. As infor«mações que tenho e que hoje mesmo me deram «me confirmam na existencia d'esta intenção.

Perante tal desenlace, Araujo expôz ao governo de Lisboa a conveniencia de ratificar o tratado sem clausulas re-

servadas, sob pena de se expôr o paiz a uma invasão do exercito francez, para o qual já se indigitava o general Scherer; accrescendo que já o principe da Paz havia declarado a Talleyrand, que se o governo portuguez o não ratificasse *pura e simplesmente*, El-Rei de Hespanha estaria prompto a tudo o que o directorio d'elle quizesse!

Em vista de taes argumentos o governo portuguez resolveu auctorisar Araujo a aceitar o tratado de 10 de agosto sem reservas, e que o primeiro pagamento n'elle estipulado estava prompto para ser remettido; que o presente promettido para mr. Barras iria em barras de ouro, e que o governo portuguez ficava decidido a dar as mais sinceras provas de complacencia ao francez.

Apezar de tudo, Araujo informou o governo de que existiam no directorio novas pretenções, para satisfazer as quaes era conveniente augmentar as concessões. N'este estado se achavam as tratativas, quando alguns dos interessados despeitados por não terem nas contas grandes proventos, moveram intrigas, valendo-se de falsos documentos, delatando todos os passos do ministro portuguez, e de tal modo encaminharam o seu plano, que no dia 27 de dezembro, dois commissarios de policia entraram em casa d'este, collocando-lhe sentinellas á vista, apossando-se de todos os papeis e pondo-lhe sellos, isto tudo sob pretexto de ter o dito Araujo urdido tramas contra a tranquillidade da republica, e no dia 29 á noite, vieram com uma ordem de prisão em nome do ministro da policia, que dizia:

> «Liberdade e egualdade. Ordeno a todos os exe-«cutores dos mandados de justiça que conduzam sem «demora Mr. de Araujo ex-ministro plenipotenciario «de Portugal á prisão do Templo na communa de «Paris, e ao director d'esta casa, de o receber; e «encarrego a qualquer commandante da força pu-«blica que preste auxilio em caso de necessidade «para a execução d'este mandado.»

Em Paris, que vulgarmente se apregoa como sendo o cerebro, o coração, ou outra qualquer que seja, viscera da civilisação europêa, mettia-se na cadêa um representante estrangeiro alli acreditado, isto sem outro processo senão invocando o mote «Liberté, egalité.»

Contra um tal attentado, violação manifesta do direito das gentes, protestou o governo portuguez perante o ministro Talleyrand, enviando além d'isso uma circular a todos os seus representantes nas côrtes estrangeiras; mas simultaneamente pedia a mediação do governo hespanhol, trocando-se muitas notas diplomaticas sobre tal assumpto; e em rezultado d'estes varios expedientes é que só dois mezes depois pôde em 20 de fevereiro de 1798 ser solto Araujo, com ordem de sahir de Paris *em 6 horas, e de França dentro de dez dias.*

Era evidente que a França estava resolvida a romper com Portugal, o que bem se manifestava por este attentado, e pelo que se patenteava nos jornaes e outras publicações; e n'uma mensagem do directorio ao conselho dos 500, que se referia a Portugal e á Inglaterra, liam-se as seguintes expressões

> «Apprenez à nos ennemis que le peuple français «indigné des retards ou des refus que l'on oppose «a ses vues de conciliation, est prêt à terminer la «guerre de la liberté, qu'il la finira s'il le faut, par «la ruine entière de ceux qui lui resistent.»

Apezar de tudo o governo portuguez, via-se disposto a qualquer sacrificio a bem da paz. Tal era a força das circumstancias.

Em resultado de seu appello contra o procedimento havido para com Araujo, sugeriu Talleyrand que se renovassem as negociações, mas em Madrid e por intermedio da legação franceza, visto que o governo francez não estava disposto a admittir negociador portuguez em Paris. Longa e fastidiosa seria a historia dos tramas, intrigas e illusões em-

pregadas pelos governos de França e de Hespanha, contra as instancias de Portugal para se manter em paz e neutral. Bastará dizer, que este, no seu constante empenho de conseguir tão justo fim, ainda deliberou acceder, nomeando D. Diogo de Noronha para ir a Madrid, para onde partiu em julho de 1798, afim de rectificar o tratado de 10 de agosto de 1798.

Chegado que foi D. Diogo a Madrid, depois de repetidas conferencias e notas trocadas entre elle, o ministro d'estado Saavedra, e o ministro de Hespanha em Paris Azára, chegou-se a concluir que o directorio receberia em Paris um novo negociador, mas para um novo ajuste, cujas bases especiaes seriam:

1.º Que se désse por nullo o tratado anterior de agosto de 1797.

2.º Um augmento de territorio na Guyanna.

3.º A livre introducção de lanificios francezes em Portugal.

4.º Um augmento da contribuição d'antes estipulada, elevando-a a vinte milhões.

A esta nova versão, contestou D. Diogo, que em vista da novidade de taes exigencias não podia prescindir de novas instrucções que ia pedir ao seu governo. Occorria isto quando as condições da politica geral da Europa tomavam um aspecto sério, attenta a nova coalisão das potencias que se organisava contra a França, cujos exercitos tambem soffriam revezes na Italia; e tudo isto contribuia indirectamente para que o ministro Azára annunciasse de Paris, que D. Diogo seria alli recebido sem condições impostas; *mas que viesse preparado para algumas despezas sem o que não se daria passo*, e a par d'isto escrevia a Saavedra, informando-o de que taes despezas eram para regalos, a repartir por Talleyrand, Barras, sua mulher, e sua amiga Merlin, e outros.

A proposito. Annunciaram gaudentemente não ha muito certos jornaes de Lisboa, que um fabricante de louças pro-

duzira como producto de seu genio e de sua industria, um artefacto destinado a escarrador (nojento genero) representando um inglez conduzindo um sacco de dinheiro.

É de suppôr que taes jornaes se antecipassem na interpretação da nacionalidade do portador do sacco, pois se fosse de inglez, poderia o grupo ser allegoria á dadiva de 100:000 libras esterlinas a Portugal, espontaneamente votadas pelo parlamento Britannico para acudir ás desgraças do terremoto de 1755. Porém se o sacco de dinheiro era o symbolo principal do grupo, mais bem cabida seria a interpretação que attribuisse ao portador sobraçando o sacco, outra nacionalidade, aquella que negociava sempre com o sacco na mão ou atraz das costas, para receber milhões sobre milhões, com margem para repartir pelas suas Messalinas.

A tantos e taes erros de concepção póde conduzir a logica do rancor!

A caminho de Paris recebeu D. Diogo em Bayona as novas instrucções pedidas, pelas quaes o ministro Luiz Pinto de Souza declarava não se oppor á 1.ª condição imposta, mas outro tanto não acontecia quanto á 2.ª que affectaria a segurança de seus dominios. E quanto á 3.ª da livre introducção de lanificios francezes declarava que a côrte de Lisboa renovava as razões em contrario já allegadas quando se discutia o annullado tratado, e accrescentava

> «O tratado de Portugal com a Gran-Bretanha «não é livre, mas oneroso a respeito de lanificios, «e portanto não tem proporção alguma a respeito «da França que nada offerece em compensação. O «tratado de Methuen foi o que promoveu a nossa «agricultura, o que povoou as provincias do norte «e que creou um augmento de riqueza de mais de «trinta milhões de cruzados, com que Portugal vem «a saldar a balança do que paga; e a destruição «do dito tratado causaria hoje a ruina d'este Reino.»

Pelo que dizia respeito á 4.ª proposição, de ser augmentada a imposição pecuniaria, sendo ella independente das estipulações de um novo tratado ostensivo, só depois de publicado este, é que a côrte de Portugal se explicaria a tal respeito.

Chegado que foi D. Diogo a Paris, propoz, mas não lhe foi annuido por Talleyrand, que tomasse por base das negociações o tratado anterior de 10 de agosto, chegando como ultima combinação, a que a França apresentasse o seu projecto para elle D. Diogo enviar ao seu governo, e receber plenos poderes para o discutir, modificar ou firmar, ficando só dependente de ratificação. Mas em resultado tal projecto não se apresentou; o directorio obstinou-se em não consentir em Paris negociador portuguez sem plenos poderes, e que D. Diogo portanto sahisse de Paris, como em seguida effectuou, isto apenas doze dias depois de ter alli chegado.

Mallogrou-se pois tambem a missão de D. Diogo, como succedêra ás anteriores tratativas de paz, tão desejada por Portugal. Os francezes continuaram a aprisionar os navios de commercio portuguezes e a dirigir ataques ás suas possessões. Não podia pois Portugal cruzar os braços submissamente ás rapinas e hostilidades da França. Nem colhia a favor d'esta, a allegação de ter Portugal em taes condições enviado uma esquadra de quatro naus, commandada pelo marquez de Niza, juntar-se ás de Nelson no Mediterraneo; pois fazer a guerra por uma parte e condemnar a outra por tambem a fazer, é altamente inconsequente. Mas bastou isto para que Napoleão Bonaparte, n'uma de suas ordens do dia ao exercito do Oriente consignasse estas profeticas palavras.

> «Tempo virá em que a nação portugueza pagará «com lagrimas de sangue, o ultrage que está fazen«do á republica franceza.

Terrivel ameaça que fatalmente se cumpriu mais tarde

em que Portugal pagou, mas tambem saldou a conta para o que pôde contar com seus alliados.

O 18 de Brumaire, ou 9 novembro de 1799 derribava o directorio. Bonaparte era nomeado chefe do poder executivo, seguindo-se logo o consulado.

Assim terminava o seculo XVIII, mas não terminavam com elle as prepotencias com que a Hespanha e França trataram outra nação, a portugueza, apezar de designada como irmã da raça latina; prepotencias que para o serem bastava vir sempre acompanhadas da insolencia e amparadas pela imposição de força.

Pois taes prepotencias e sempre brutaes, e partindo das mesmas origens, haviam de continuar e até aggravar-se no seguinte e actual seculo XIX.

VIII

As vicissitudes pelas quaes passava a Europa, não podiam deixar de reflectir sobre as condições de Portugal, e de aggravar os perigos a que estava exposto, pelas reluctancias que encontrára ás suas tentativas para se conservar em paz e neutral.

Mas n'estas tentativas, a Hespanha valia-se sempre de pretextos para pôr embaraço ás negociações, e é por isso que exigia do governo portuguez que declarasse se estava disposto a negociar uma paz particular com a republica franceza, e que em tal caso désse plenos poderes ao ministro em Madrid Diogo de Carvalho e Sampaio para passar a Paris, exigindo tambem como *ultimatum uma resposta dentro de tres dias;* e no caso contrario a Hespanha retiraria de Lisboa seu ministro o duque de Frias, e declararia a guerra a Portugal se este se não submettesse ás ultimas proposições de paz; mas a par d'estas intimativas, concentrava grandes forças nas fronteiras da Galliza e do Alemtejo, como ameaça de taes intentos.

N'esta assustadora crise, embora Portugal desejasse a paz a todo transe, cuidou em se acautelar com os possiveis meios de resistencia, embora o effectivo do seu exercito não passasse de 30:000 homens de 1.ª linha, alem das milicias, e um resto da divisão auxiliar ingleza do general Frazer, e para tomar o commando de taes forças contractou na Allemanha o principe de Waldeck.

Contemporaneamente chegava a Madrid o general francez Berthier, que incitava o governo hespanhol a declarar a guerra, e offerecendo 15:000 homens *que só por si julgava bastante para se dirigir contra Lisboa,* dizia elle. Mas de reforço a estas instigações, vieram as de Luciano Bonaparte, embaixador francez, irmão de Napoleão, e cuja missão a Madrid elle declarava ter por objecto impor a Portugal *terminantemente,* ou a aceitação das impostas condições de paz, ou aliás a guerra. E como á chegada da resposta de Portugal ás anteriores intimações do governo hespanhol, não viessem modificar as clausulas da sua aceitação, Berthier exasperado, só pôde ser dissuadido do seu intento, obrigando-se o governo hespanhol, em annuencia ás arrogantes e imperiosas instancias de Luciano Bonaparte, a concluir a guerra contra Portugal, uma vez que este afinal não annuisse ás condições offerecidas pelo governo francez.

N'este sentido foi celebrado entre a Hespanha e a republica franceza em 29 de janeiro de 1801, pelos plenipotenciarios Pedro Cevallos e Luciano Bonaparte, uma *convenção de alliança para a invasão de Portugal,* em cujo preambulo, por parte de El-Rei de Hespanha se consignava:

> «que uma vêz rôta a paz com Portugal, não se re-
> «tirára da lucta, *sem que esta provincia volte á posse*
> «*do throno que occupa,* e que para abreviar a empre-
> «za, a alliança com a França lhe dará facilidade de
> «a verificar.

Entre as notaveis disposições d'este ominoso pacto entre amigos da raça latina, encontram-se as seguintes nos seus tres primeiros artigos:

1. Sua Magestade Catholica fará suas explicações á Rainha Fidelissima como *ultimatum* de suas intenções pacificas, fixando-lhe o praso de 15 dias para se decidir, expirado o qual, se se recusar a fazer a paz com a França dar-se-ha por declarada a guerra.

2. Se Sua Magestade Fidelissima quizer fazer a paz com a França obrigar-se-ha,

— A abandonar inteiramente a alliança com a Inglaterra.

— A abrir todos os seus portos aos navios de Hespanha e França e fechal-os aos de Inglaterra.

— A entregar Sua Magestade Catholica uma ou varias de suas provincias que componham a quarta parte da população de seus Estados na Europa, para que sirvam de garantia á restituição da Trinidad, Mahon, e Malta.

— A indemnisar os subditos hespanhoes dos damnos por elles soffridos, e fixar definitivamente seus limites com a Hespanha.

— A indemnisar a França conforme os pedidos que se lhe indicarem pelo seu plenipotenciario ao tempo das negociações.

3. No caso porém de não se fazer a paz, o 1.º consul dará a Sua Magestade Catholica 15:000 homens de infanteria com seus trens de campanha, bem armados e equipados, e mantidos pela França, etc.

Ainda em outros artigos se consignava que no caso de se effectuar a *conquista de Portugal*, qual a maneira de indemnisar a França de quanto se exigia d'aquelle paiz, o qual seria *reunido como provincia* aos outros seus dominios.

Esta convenção, ou antes, este brutal desafôro, foi ratificado pela assignatura do 1.º consul Napoleão Bonaparte, com a declaração de que mandaria desde logo marchar 20:000 homens para Bayonna á disposição de Sua Magestade Catholica, *a quem dá o direito de terminar a discussão de limites com Portugal, de um modo favoravel ao engrandecimento do seu territorio.* Como consequencia, o governo hespanhol, em officio ao duque de Frias de 6 de fevereiro, intimou condicionalmente a guerra a Portugal quando este não se submettesse áquellas condições de paz; e a sua resposta ás razões que da parte d'este se lhe contrapunham, foi intimar na noite de 22 do mesmo mez ao mi-

nistro de Portugal em Madrid, que sahisse dentro de 24 horas, dando tambem ordens ao duque de Frias para se retirar de Lisboa.

A 2 de março fez-se em Madrid publica demonstração da declaração de guerra; mas só a 20 é que começaram as operações militares pelo Alemtejo, e foi depois d'isso a 24 que o principe Regente de Portugal publicou o seu manifesto de guerra.

No seguimento d'esta invasão, teve logar o combate de Arronches que obrigou os portuguezes a uma retirada de que resultou o abandono do Alemtejo, e ficar o caminho aberto aos invazores. E embora no Norte do Reino as forças portuguezas obtivessem na defensiva vantagens parciaes, não pôde isto evitar o geral desalento, nem compensar outros revêzes; resultado este para o qual tambem contribuiu a ameaça de uma divisão franceza que atravessára os Pyrenéos e já se achava em Ciudad Rodrigo, commandada pelo general Leclerc.

Tal era o estado a que Portugal fôra levado pela desastrosa campanha de 1801; para pôr termo á qual, se encetaram negociações de paz em Badajoz, entre Luiz Pinto de Sousa Coutinho por parte de Portugal, Luciano Bonaparte pela França, e principe da Paz pela Hespanha. Perante a força e o proposito de duas potencias ambas dispostas a expoliar Portugal, era forçoso submetter-se ás mais arduas condições, e taes eram as que assim se lhe impunham, a saber:

— Fechar os portos aos navios inglezes de guerra e mercantes, sem restricções.

— *Pagar á França* 30 milhões de francos, metade em dinheiro, metade em pedraria.

— Ceder á França territorios do Amazonas, até ao forte Macapá.

— Entregar á França quatro naus e duas fragatas que tinham cruzado no Mediterraneo.

—Livre entrada de fazendas francezas em Portugal.

Tão pressivas eram estas clausulas, que o negociador portuguez viu-se obrigado a pedir instrucções ao seu governo pelas quaes urgia, por isso que os plenipotenciarios francez e hespanhol não admittiam delongas, ameaçando com a entrada em Portugal da columna franceza de Ciudad Rodrigo, achando-se já outra em Salamanca, e outra em marcha de Perpignan para a Catalunha, ao todo uns 30:000 homens. No entanto o mesmo embaixador, regeitava a condição da entrega dos navios, e para contrapôr á exigencia da clausura dos portos, fez vêr que a estagnação do commercio daria causa a faltarem os recursos, e tornar impossivel satisfazer a enorme quantia de 30 milhões, razões estas, ás quaes Luciano Bonaparte respondia :

> «Que ainda que taes razões fossem muito boas, «comtudo eram ordens irrevogaveis do 1.º consul o «qual prescrevia impeterivelmente aquella clausula; «e que emquanto á difficuldade de pagar aquella «somma, não podia comprehender como um reino «tão rico como Portugal deixasse de ter para isso «os meios necessarios, quando o reino de Napoles «e outros Estados da Italia muito mais pobres, ha«viam achado recurso para satisfazer eguaes quan«tias».

Tantas exigencias de dinheiro, dariam mais plausivel assumpto para que á semelhança do caso já acima citado, os fabricantes de louça fizessem grupos allusivos; mas assim foi que, sob taes pressões d'esta *auri latra fames*, se concluiram os tratados de Badajoz de 6 de junho de 1801, entre Portugal, e respectivamente com Hespanha e França. Pelo primeiro isto é com a Hespanha, obrigava-se Portugal a fechar os portos aos inglezes, a entregar Olivença, a titulo de conquista e a satisfazer as despezas de guerra.

Pelo tratado com a França obrigava-se a identicas clausulas com a cessão de territorios na Guyanna, a admittir

as fazendas francezas, e a *pagar á França vinte milhões.*

Mas n'um artigo secreto se declarava serem só quinze milhões os que tocavam ao governo, porque os cinco restantes eram para o negociador Luciano Bonaparte e outros individuos do governo, metade em dinheiro e metade em pedraria. A Hespanha não demorou a ratificação do que lhe dizia respeito; mas por parte da França não houve egual desenlace, porquanto em nota official declarou Luciano Bonaparte

> «que o 1.° consul não o ratificava sem que os al-
> «liados occupassem tres provincias de Portugal até
> «á paz geral, e sem que fossem entregues os na-
> «vios da esquadra que bloqueára Malta. Que estas
> «duas condições eram absolutas e pedia resposta
> «para ou se reabrirem as negociações sobre taes
> «bases, ou considerarem-se rotas.»

D'este modo não ficava restabelecida a paz entre Portugal e França, além de que, ficavam as tropas francezas em Hespanha promptas á primeira voz. N'estes termos a Inglaterra, estando já então disposta a tratar da paz com a França, desligou Portugal das obrigações, contrahidas, e que se tornariam superfluas logo que tal paz se concluisse. Assim desligado, pôde Portugal renovar as negociações imterrompidas em Madrid; mas quando se devia esperar modificação nas anteriores condições, foi apresentado por Luciano Bonaparte um novo projecto de tratado mais oneroso que o de Badajoz, declarando Luciano que suas instrucções não lhe permittiam admittir alterações em tal projecto que designava como *ultimatum* irrevogavel de Napoleão. N'elle se renovavam as anteriores clausulas, menos a entrega dos navios; exigia-se augmento no territorio da Guyanna e um accrescimo de cinco milhões.

Taes foram as condições do tratado de Madrid de 29 de setembro de 1801, a respeito do qual o governo portuguez significava ao britannico, que fôra com extrema violencia

aceito, mas que além de ser reconhecida por experiencia a *pouca confiança que se devia estabelecer nos tratados particulares de paz com a França, occorria a circumstancia de que as negociações entre França e Inglaterra promettiam a restauração da paz geral,* concluindo por declarar da parte de Sua Alteza Real o regente

> «o seu extremoso empenho de estreitar os vincu-
> «los de amizade e alliança com a Gran-Bretanha
> «que a todo o custo se propunha conservar illeza.

Era esta communicação datada de 11 de outubro, e a 13 partia de Lisboa para Madrid o tenente coronel Felix Pereira da Piedade, portador e incumbido do pagamento dos cinco milhões secretos, parte em dinheiro e parte em letras, como propina aos negociadores do tratado!

Chegaram estes valores a Madrid, e sendo d'isso avisado Luciano Bonaparte, pôz duvidas, pois queria receber tudo em moeda corrente; mas afinal annuiu a conformar-se, e tendo recebido 2.500:000 francos em joias, e os restantes em letras, sahiu de Hespanha para Paris logo a 7 de novembro, sendo substituido na embaixada pelo general Saint-Cyr, deixando assim ver que o motivo pelo qual Napoleão o tinha enviado a Madrid como embaixador, fôra para lhe proporcionar o meio de obrigar Portugal áquella prebenda.

Quanto aos vinte milhões de francos para o governo francez, assentou-se que dentro de tres mezes se pagassem tres milhões de cruzados em assucar, e um milhão em algodão; no segundo trimestre dois milhões em diamantes, e dentro do anno dois milhões em dinheiro, perfazendo oito milhões de cruzados, equivalentes aos vinte milhões de francos.

Não se póde pois desconhecer, que apezar de não ser ella inculcada como um typo da portadora de sacco, a França pouco se importou de merecer tal caracter, tratando Portugal como uma mina de ouro para explorar em seu proveito.

Novo ensejo daria para os fabricantes de louça produzirem figuras com saccos de dinheiro! O tratado de paz com a França que assim sugava os recursos de Portugal, foi proclamado em Lisboa a 28 de outubro.

Pouco depois, os preliminares de paz entre Inglaterra e França, que haviam começado em Londres, vieram em 27 de março do seguinte anno de 1802 dar em resultado a ratificação da paz geral pelos tratados de Amiens, que aliás foi quasi uma tregoa, visto que em maio de 1803 havia de rebentar novamente a guerra, tornando a ficar Portugal na falsa e critica posição como d'antes, apezar dos sacrificios já feitos, e sujeito a ainda soffrer novas extorsões por parte d'aquella insaciavel potencia que tanto o opprimira, e ainda mais o opprimiria pelo adiante.

IX

A paz d'Amiens deixava Napoleão no auge de seu prestigio, faltando-lhe sómente a denominação propria para ser de direito como era de facto o monarcha absoluto da França, e podendo dizer-se o arbitro da Europa.

A proclamação de consul vitalicio, era o primeiro passo no caminho que mais tarde o levaria até ao imperio

N'estas circumstancias é que foi nomeado ministro plenipotenciario da republica em Portugal, o general Lannes, o qual chegando a Lisboa em março de 1802, logo em seguida começou a mostrar-se o mais improprio para o desempenho do tal cargo, por grosseiro e incivil, sem instrucção e sem outro merito senão a protecção decidida de Napoleão, que pela valentia pessoal o elevára na carreira militar, de simples soldado até áquelle elevado posto.

Já antes d'elle chegar a Lisboa, havia recebido o governo portuguez informações d'elle, que diziam:

> «Le général Lannes quelques jours avant disait «à ses amis, je ne sais lire ni écrire, je n'irais point «en ambassade pour ce B... là. Mais il s'est radouci «beaucoup depuis les avances que Bonaparte lui a «faites. Le général part enfin pour Lisbonne. Il a «déjà fait un arrangement avec une compagnie de «negociants pour introduire en Portugal pour un «million de contrebande.

«Cet insaciable dissipateur a reçu, dit-on, toutes «les autorisations nécéssaires pour exercer toutes «sortes de concussions en Portugal, faire le con«trebande, et se procurer de l'argent par toute «sorte de moyens, etc.

Effectivamente apenas desembarcou em Lisboa, o seu secretario Lafitte com alguns francezes teve a prepotencia de tirar de bordo por meio de uma lancha de sua nação, armada, varios volumes, desobedecendo aos officiaes do fisco, originando-se d'ahi a guerra que fez ao administrador das alfandegas e intendente gèral da policia, Pina Manique, chegando a exigir a demissão d'este. Não ficou a investida de Lannes limitada a este facto, que poderia suppôr-se filho de um capricho mal entendido, pois outros analogos se repetiram successivamente, taes como tirar violentamente de bordo do navio *Neptune* os volumes que quiz, treze de bordo do *Laprompte*, dezesete do *Cyprien*, assaltado pela gente da legação franceza, dando bem a conhecer que effectivamente o ministro de França se arvorára em insolito e atrevido chefe de contrabandistas, chegando a ponto de exigir indemnisação para uns subditos francezes pelo aprezamento nas aguas da Figueira do navio *Marie Émilie*, cheio de contrabando, tudo isto além de outras exigencias as mais audaciosas e impertinentes, acompanhadas de ameaças insultantes ao ministro dos estrangeiros, chegando em sua arrogancia a querer acabar com elle a correspondencia official, devolvendo-lhe as notas sem as abrir, e exigindo ter audiencias directamente com o principe Regente, a quem, por ter o titulo de principe do Brazil, elle procurava em Queluz, perguntando por affectação de insulto, se *Monsieur le Brésil estava em casa*.

Tão destemperados procedimentos de um ministro estrangeiro que tratava Portugal como se fosse provincia sua, obrigou o governo portuguez a dar d'elle parte ao francez, por intermedio do ministro em Paris José Maria de

Souza, o morgado Matheus; e como em subsequentes exigencias insistisse Lannes imperativamente pela demissão de Pina Manique e até do ministro dos estrangeiros D. João de Almeida, e pelas indemnisações que reclamára, declarando que sahiria do Reino quando se lhe não annuisse, foi-lhe contestado pelas maneiras mais conciliadoras e urbanas, que visto ter interrompido as suas communicações officiaes, se achava aquella questão affecta ao 1.º consul, e não podia o governo tomar antes qualquer resolução. D'ahi resultou pedir elle os passaportes dentro de 24 horas, resistindo a todas as suggestões afim de que pelo menos tomasse audiencia de despedida; mas a nada se moveu o ministro da França, a tudo respondendo com accessos d'ira, partindo abruptamente sem attender a qualquer formalidade devida nos usos da diplomacia.

O governo francez, informado d'estas irregularidades, cuja gravidade não podia desconhecer, limitou-se por unica satisfação a intimar Lannes que no seu regresso se conservasse fóra de Paris. Todavia na audiencia sobre o assumpto dado ao embaixador portuguez pelo principe Talleyrand, leu este uma carta de Napoleão, na qual lhe ordenava dizer,

> «que persistia no pedido de demissão do ministro «dos estrangeiros D. João de Almeida, e do inten«dente geral Pina Manique, demissão que poderia «ser dada sem se publicar o motivo, e que d'este «modo conservaria affastado o general Lannes até «que chegasse a noticia de taes demissões, e só en«tão nomearia outro ministro em sua substituição».

De nada valeram as sensatas observações do embaixador portuguez notando as perniciosas consequencias que resultariam para Portugal, de ser reduzido seu legitimo soberano a executar ordens de um governo estranho para demittir um ministro d'Estado por ter cumprido seus deveres.

Uma carta do principe Regente para Napoleão expondo

a justiça que lhe assistia, foi a este apresentada pelo ministro portuguez.

Napoleão lendo-a e vendo n'ella uma dilação ás suas imposições, disse ao ministro:

«Tudo são demoras e retardamentos quando eu
«disse positivamente querer a demissão do ministro
«Almeida; não o fizeram, não quero saber de mais
«nada. Vou dar ordem para que o general Lannes
«parta immediatamente para Lisboa a exercer as
«funcções de seu posto;»

e irritado se despediu, declarando ser sua resolução irrevogavel.

Este é que era um verdadeiro brutal *ultimatum* e tanto assim que depois de uns quatro mezes de ausencia partia novamente Lannes para Lisboa.

A França impunha a Portugal um representante, mais como para exercer vingança e pressão, e provocar a guerra, do que para promover a boa harmonia internacional!

Perante taes circumstancias, o governo portuguez julgou conveniente seguir uma linha de conducta toda de prudencia, evitando tudo que podesse dar logar a contestações com Lannes; e com esse fim, cedendo a fraqueza á força, a prudencia á arrogancia, logo antes que elle chegasse a Lisboa, deu a demissão a Pina Manique. Mas com isto não evitou que á chegada de Lannes em março de 1803, este se mostrasse tanto ou mais insolente como anteriormente fôra. A demissão de Pina Manique só serviu para lhe fazer declarar que exigiria muitas outras, e que no caso de recusa partiria dentro de 24 horas, como já uma vez fizéra.

Logo na primeira audiencia de apresentação ao principe Regente formulando de um modo insolito e desabrido uma serie de queixas deslocadas, e apostrofando a supposta parcialidade de Portugal em favor da Inglaterra, chegou a dizer que se os ministros queriam a guerra, elle mesmo viria á testa de um exercito tirar vingança do paiz.

Na segunda audiencia, toda ella empregada em invectivas contra os ministros pediu a demissão d'estes e de outras auctoridades, e ás observações cortêzes do principe, sempre por elle interrompidas, replicou que para pôr termo a estas contestações era necessario que o principe nomeasse pessoa para conferenciar com elle, pedindo para si a quantia de dois milhões, egual á que fôra dada a Luciano Bonaparte pela negociação do tratado de Madrid.

Tantas exorbitancias levaram o governo a pedir a remoção do general Lannes, ao que Napoleão correspondeu, ordenando a Talleyrand que verbalmente declarasse ao embaixador portuguez,

> «que os ministros portuguezes eram todos inglezados; que os erros de Lannes eram desculpaveis pelas circumstancias, e que o ponto importante era saber qual a decisão que Portugal tomaria na proxima guerra entre França e Inglaterra.»

Faltaram os politicos das arruaças, e os poetas d'odio, para secundar aquella accusação de inglezados! O que porém ficava evidente era que o governo francez não tinha para com Portugal outra politica senão a da oppressão e prepotencia mais escandalosa.

Rebentou effectivamente a guerra em França e Inglaterra, guerra que pelo seu caracter se deveria tornar geral, sendo as pequenas nações forçadas a declarar-se por uma ou outra parte. Sob este aspecto, Portugal, declarando-se alliado de Inglaterra, seria invadido pelos exercitos de França; e no caso contrario declarando-se hostil á Inglaterra, corria o risco de ser atacado nas suas possessões. Collocado em tão difficil dilemma, e em tão melindrosa situação, entendeu o governo portuguez fazer publica declaração de sua neutralidade, como fez com decreto de 31 de junho de 1803 no uso de um pleno direito; mas a França republicana não respeitava direitos, e não estava resolvida a reconhecer tal caracter sem exigir, como anteriormente,

novos sacrificios pecuniarios. N'este sentido ella propôz que Portugal pagaria em quanto durasse a guerra uma quantia mensal, mas que na sua totalidade não seria menor de vinte e cinco milhões de francos, proposta esta acompanhada da ameaça de que para a apoiar se reunia já um exercito francez em Perpignan.

A Hespanha, por sua parte tambem pretendia conservar-se neutral, assignando com a França uma convenção de subsidios na importancia de quatro milhões de francos mensaes, pagando desde logo dezeseis, e compromettendo-se ella a *obrigar Portugal* a analogo procedimento no caso de se querer conservar neutral. N'aquella convenção, estabelecia-se no art. 7.º o seguinte:

> «Sua Magestade Catholica, desejando prevenir as «difficuldades que possam sobrevir a respeito da «neutralidade de seu territorio no caso de guerra «entre França e Portugal, obriga-se a fazer que esta «ultima potencia concorra em virtude d'uma con«venção *que será secreta*, com a quantia de um mi«lhão mensal, e mediante este subsidio, a neutrali«dade de Portugal *será* CONSENTIDA *pela França.*»

Notando o governo portuguez ao de Hespanha a injustiça de tal imposição, teve em resposta que para a França não valiam razões de justiça; e que tendo querido estipular a não entrada de tropas francezas em Hespanha com direcção a Portugal, isto não fôra admittido pela França, sem que Portugal contribuisse tambem com um subsidio.

Era a violencia mais propotente contra a independencia de um Estado, que só pretendia conservar-se inoffensivo, o obrigal-o a pagar por isso uma tal contribuição.

Com estes procedimentos coincidiam as imposições de Lannes, o qual a 6 de setembro enviara uma nota que era como um antecipado manifesto de guerra, pois tomando por pretexto a observancia do já caduco tratado de Badajoz, exigia que se fechassem os portos aos navios inglezes de

guerra e mercantes; que se mandassem sair do reino dentro de 24 horas (!) todos os subditos inglezes; que se suspendessem quaesquer armamentos, etc., rematando por dizer que de uma resolução contraria poderiam seguir-se os maiores perigos.

O governo respondeu com toda a moderação que em nada infringira as clausulas dos tratados, e que só aspirava á sua neutralidade, mas ao mesmo tempo receiando um rompimento precipitado por parte da França, e o genio estouvado de Lannes, julgou dever antecipar-se a requerer do governo inglez explicações positivas e amigaveis ácerca de seu assentimento á neutralidade, e no caso contrario tendo de entrar em guerra, quaes os elementos com que poderia contar.

A resposta do governo inglez foi:

> «que podia o principe Regente de Portugal contar «com os bons desejos de Sua Magestade Britannica, «quaes eram que Portugal podesse conservar sua «neutralidade; e tanto assim em sujeição ás suas «condições daria ordem a seus officiaes para não «conduzir prezas aos seus portos nem fazer d'estes «estações navaes; e alem d'isto ia significar ao go«verno hespanhol, que Sua Magestade Britannica «consideraria a entrada de quaesquer tropas fran«cezas em Hespanha, como *casus belli*, e n'esse sen«tido dava ordens ao seu ministro em Madrid para «se entender alli com o de Portugal, afim de com«binarem as medidas a tomar, no caso que quaes«quer procedimentos hespanhoes se tornassem in«juriosos á honra ou prejudiciaes aos interesses de «Portugal.»

Simultaneamente aconselhava que não se perdesse tempo em preparar-se com medidas internas para repellir qualquer aggressão hostil.

Em vista pois das circumstancias resolveu o governo

portuguez contemporisar com Lannes, e negociar com elle as condições de neutralidade; e afim de captar a sua benevolencia e satisfazer sua avidez, até o principe Regente se prestou a ser padrinho de seu filho, mimoseando-o por essa occasião com um presente, avaliado em 4:000 libras esterlinas, que depositou no berço do neophyto!

Effectuou-se tambem uma mudança no pessoal administrativo e diplomatico, forjada nos conventiculos secretos, desde que sob o influxo de Lannes, e segundo as differentes apreciações politicas se começaram a formar partidos anti-inglez, e anti-francez. Apezar de tudo, nas tratativas que se seguiram, houveram novas exaltações de Lannes, que por se lhe dar uma negativa a certas exigencias inadmissiveis, pediu mais uma vez os passaportes, ameaçando fazer logo entrar em Hespanha 40.000 francezes ao mando de Augereau, e que elle dizia sómente aguardar suas ordens para se pôr em marcha, chegando a escrever isto directamente em 3 de dezembro ao principe Regente como ameaça.

A tão insolente officio respondeu o visconde de Balsemão que Sua Alteza o principe não julgava licito sem offender a delicadeza devida á côrte de Madrid, e á propria auctoridade do 1.º consul, entrar directamente em novos ajustes, antes de receber de Madrid as explicações que solicitára, e que a cada momento esperava; e que logo que chegassem, Sua Alteza não duvidaria dispôr com o general tudo o que fosse relativo ao ajuste da convenção de neutralidade, sem omittir tudo que *podesse ser vantajoso ao interesse particular do mesmo general.*

A tanto podia obrigar a politica do governo francez, e do seu representante, para com um paiz que só pretendia, o quê? manter sua neutralidade.

Pois não tardou que Lannes enviasse a 16 do mesmo mez de dezembro de 1803 um projecto de convenção em *fórma de ultimatum e como tal declarado,* reclamando em

seu nome e do primeiro consul, a sua *assignatura para o dia seguinte*, observando que a paz ou a guerra dependeria da decisão que Sua Alteza tomasse, ou seus ministros provocassem.

Foi debaixo d'este imperio das circumstancias, que logo no dia 19 foi assignada a convenção secreta, cuja essencia era a seguinte :

«O 1.º consul da republica franceza, *consente* que «as obrigações impostas a Portugal pelo tratado de «Madrid de 29 de setembro de 1801, sejam conver«tidas n'um subsidio pecuniario de dezeseis mi«lhões de francos, que será pago por Portugal á «republica franceza de mez a mez a contar do 1.º «de dezembro d'aquelle anno; e o 1.º consul, em «virtude do pagamento dos dezeseis milhões obri«ga-se a reconhecer a neutralidade de Portugal.»

Um artigo secreto estabelecia que Sua Alteza Real convinha em gratificar o general Lannes com a somma de um milhão de francos, paga no espaço de dez mezes.

Mediante taes razões *luminosas*, veio finalmente Lannes a assignar o definitivo tratado de neutralidade que veio a ter a data de 13 de março de 1804; mas o vencimento da prebenda, como se viu, começára no 1.º de dezembro de 1803.

Abra-se aqui um parenthesis na sequencia dos factos.

Prolixa terá parecido esta recordação de procedimentos, mediante os quaes a França e a Hespanha conjugadas, espezinharam Portugal, não só pela ameaça, emprego de força, invasão abrupta, como pela imposição de condições aviltantes, e pelos mais prepotentes *ultimatums*, onde se revelava sempre o engodo de extorsão e ganancia da primeira, e as miras de conquista da segunda; miras de conquista que hão sido de longa data as que tem presidido á politica absorvente da nossa visinha.

Mais de uma vez e em tão distantes datas, essas tenden-

cias se teem manifestado, e ahi existe como prova e documento de receio contra ellas, a creação de um nucleo patriotico fundado em 1869, que tomando a designação de commissão 1.° de Dezembro (anniversario da emancipação de Portugal do jugo de Castella) era como um protesto permanente contra a propaganda de sonhadas idéas, ou insidiosas tentativas da Hespanha para absorver Portugal.

Abra-se pois este parenthesis, e justifique-se tal prolixidade, visto que ella permitte apreciar em vista de factos, como é que as mais sãs e patrioticas aspirações, não estão exemptas de se desviarem de seu fim e de se contradizer nos seus procedimentos.

Mal pensaria Napoleão, que no anno da graça de 1890 haveria em Portugal uma commissão denominada 1.° de Dezembro que o qualificasse de medico, e como tal exaltasse os meritos de sua clinica! Pois com data de 4 de março de tal anno, publicou aquella commissão que se designa anti-iberica, um longo documento intitulado *protesto ao governo e ao paiz contra a novissima aleivozia do governo inglez*, isto é, contra o governo de uma potencia que por mais de uma vez obstou á realisação de uma idéa, que uma tal commissão ostensiva e moralmente se propunha impedir. Não dirige apostrophes á Iberia e seus adeptos; pelo contrario, dirige-as contra quem a ella sempre se oppoz!

Tão contraproducente protesto, em seu estylo altisonante, vale, não pela sua doutrina, mais poetica do que correcta, mas sim pela consideração que merecem varios nomes de seus signatarios, a ponto que custa a conceber como elles se prestaram a firmar tal documento, ou antes «bocêta d'odio» sem que renegassem de seus fundamentaes intuitos. Assim o revela o azedume de tal diatribe, da qual basta apresentar as amostras. Ellas ahi vão:

> «É preciso que se comece a fazer justiça a Na-
> «poleão; quando elle convidou a Europa a decre-

«tar o isolamento da Inglaterra, não era um con«quistador, não era um general, era um clinico. «Napoleão não quiz anniquilar um povo, quiz isolar «um lazareto, e para a raiva ingleza, ainda não ha «Pasteur.»

Ora effectivamente, se a commissão 1.° de Dezembro, em seu raivoso protesto considerou Napoleão um clinico, deve reconhecer que nas suas prescripções, não já para com a Inglaterra, mas para com Portugal, mais abundavam os vesicatorios do que os electuarios. As sangrias que applicava eram syncopaes!

Ainda mais de Inglaterra diz aquelle pregão de odio:

> «O milhão foi sempre o seu Deus, a traição a «sua força, as tempestades a sua protectora pro«videncia.»

Quem isto avança, poderia mais cabidamente dizer, que o milhão ou antes, os milhões, foram sempre a pezada esportula que o medico Napoleão embolsava como paga de suas visitas e receituarios, tendo n'ellas por auxiliar enfermeiro a Hespanha, á qual a commissão 1.° de Dezembro vem com seu protesto implicitamente prestar homenagem por factos de tal ordem.

Para chegar a conclusões d'estas não valia a pena que a commissão elevasse o obelisco que em Lisboa se ostenta na sua melhor avenida. A muito póde obrigar o rancor, a ponto de desvirtuar em seus procedimentos, contrariar em seus fins, e tornar contraproducentes aquelles sentimentos que primeiramente dictaram a realisação de uma idéa sã, plausivel e patriotica.

Accrescenta ainda o pavoroso pregão:

> «Emblema de seu escudo, um leopardo, o assas«sino cobarde que espreita o somno do homem para «o victimar. Não escolheram o leão, a féra rei, «preferindo o leopardo, a féra contrabandista.»

Ora se de um lado se quer tirar illações fundadas n'um

emblema de féra contrabandista, de outro lado póde-se contrapôr, não como emblema, mas como realidade no genero contrabandista, um general Lannes, um ministro de outra nação, apezar de não ter leopardos nos seus emblemas. Razões d'este calibre, que descem a buscar pretextos para descredito em emblemas hieraldicos, são indicio de que quando o odio a uma entidade se antepõe á serena apreciação dos factos, taes razões não podem ser aceites como um occasional desabafo, de quem, desviando-se de seu rumo, com tal modo de aggredir erra o alvo a que deveria apontar, e fére-se a si proprio. Pois que alcance no descredito terá o dizer-se:

«Para adorno de seu elmo, antepozeram ás pen-
«nas d'aguia, a plumagem do abestruz, o pernalto
«voraz que até engole pedras e metaes.

Ora quem enguliu mais pedras e metaes, mais diamantes e milhões do que o tal clinico? Depois de tal protesto, á commissão 1.° de Dezembro só lhe resta para ser coherente, mudar de nome e de canção. Substitua a data 1.° de Dezembro pela data da batalha d'Alcantara, e o hymno da Restauração pelo hymno do Riego, desde que o odio ao leopardo britannico, se traduz em amor ao leão de Castella.

Oh! a quanto obrigas, razão humana!

X

Uma nova phase na politica geral, de notavel importancia, tinha logar, constituindo a França em monarchia hereditaria, sendo Napoleão proclamado Imperador em maio de 1804, isto quando dois mezes antes havia mandado fusilar nos fossos de Vincennes o joven duque de Enghien, neto de Condé, sob pretexto de cumplice n'uma conspiração cujos chefes eram os generaes Moreau e Pichegru.

Proclamado o imperio com todas as solemnidades e apparato de esplendor, foram por essa occasião nomeados marechaes do imperio varios generaes, e entre estes Lannes, o qual com o fim de assistir ás festas da coroação foi chamado a Paris; e havendo posteriormente desistido da embaixada em Portugal, foi para esta nomeado o general Junot, que chegou a Lisboa em abril de 1805, trazendo por secretario Mr. Rayneval.

Desde logo, não só em varias conferencias, mas em nota diplomatica expedida em 3 de maio ao ministro dos negocios estrangeiros Antonio d'Araujo Azevedo, elle expunha que as vistas do Imperador eram que Portugal fechasse os portos aos inglezes, e lhes declarasse guerra, allegando que *sendo o tratado de neutralidade contrario aos interesses das duas grandes potencias alliadas* (França e Hespanha), *não podia ser mantido;* e que as condições do tratado de 27 de setembro de 1801 deviam considerar-se em vigor; isto é aquellas que impunham clausulas tão violentas!

Mas a permanencia de Junot em Portugal foi então de pouca demóra, pois em outubro partiu para se juntar ao Imperador como seu ajudante, nas vesperas da batalha d'Austerlitz.

Junot não voltou a Lisboa a occupar o seu posto de embaixador de França, mas voltaria pouco mais tarde como invasor abrupto por parte da mesma França, que no auge de seus triumphos exacerbára seus odios contra a Inglaterra e implicitamente contra Portugal, não obstante seus tratados de neutralidade que haviam custado tantos milhões, sacrificios e humiliações, e que só serviram para espaçar e não para impedir um novo lôgro da França para com Portugal.

Pela sua parte a Hespanha, tendo desde dezembro anterior declarado tambem guerra á Inglaterra, tratou de obrigar Portugal a declarar-se a seu favor e da França, constituindo-se inimigo da Inglaterra; ou aliás seria a guerra feita a elle, recorrendo para isto a pretextos frivolos, taes como ter Portugal uma esquadra no estreito de Gibraltar, que apezar de ser destinada a conter as excursões dos piratas argelinos, foi designada como ligada aos planos da Inglaterra, afim de proteger os navios inglezes que á sua sombra se esquivavam aos cruzadores hespanhoes; e que n'isso se dava uma violação de neutralidade.

Ao par d'estas queixas o governo hespanhol reunia tropas na Estremadura, e sendo-lhe sobre este ponto pedidas explicações, deu respostas evasivas e enygmaticas, mas que deixavam transluzir intenções sinistras, ao passo que o proprio principe da Paz declarava ao ministro de Portugal que seria difficil a este paiz manter-se por muito tempo neutral, porque um dos expedientes a que Napoleão recorria contra a Inglaterra, seria fechar-lhe os portos de Portugal á navegação tanto de guerra como mercante, pois já durante a campanha da Prussia elle declarára bloqueados todos os portos da Inglaterra e os do continente ao com-

mercio inglez, projecto que se conheceu depois pelo nome de systema continental. Assim tambem já desde 1805 se tinha observado na França a intenção de romper a neutralidade convenionada com Portugal, mas que tal resolução só fôra demorada, *afim de vencer tempo para fazer direito ao pagamento dos dezeseis milhões que ella custára!*

O tratado de neutralidade fora pois uma pura decepção, e tanto assim que apezar d'elle, uma esquadra franceza do almirante Willaumez continuou a infestar os mares do Brazil, queimando os navios estrangeiros sem exceptuar os portuguezes, só a pretexto de não levarem a outras paragens noticias d'aquella esquadra; e se a França prometteu indemnisar Portugal dos estragos assim causados, nunca cumpriu tal promessa.

Napoleão constituido supremo arbitro, aspirava a praticar sobre varios Estados da Europa, o que já praticára na Hollanda, dando-lhe para Rei seu irmão Luiz. A Napoles impunha-lhe seu irmão José; e antevia-se que premeditava collocar seu irmão Luciano na peninsula, como Rei de Hespanha, e o principe da Paz em Portugal, levando os soberanos d'estes dois Estados a abdicarem, ou por-vontade ou *por força.*

A Hespanha, que nunca perdera de vista o seu sonho de fazer mão baixa de Portugal, prestava-se de bom grado a este plano, com o engodo de effectuar no todo ou em parte aquella desejada união dos dois paizes, que em posteriores tentativas se designou por união Iberica; união contra a qual como protesto se instituiu depois em Portugal aquella já citada commissão 1.º de Dezembro, que ultimamente lavrou o notavel protesto contra a Inglaterra designando Napoleão como medico para lhe curar a *raiva* com que ella punha obstaculos a tal união! Adiante.

Não eram unicamente as conversas do principe da Paz ao ministro portuguez em Madrid, que deixavam indicios de se intentar contra a neutralidade que tão cára custára

a Portugal; mas tambem eram indicios do plano da partilha de Portugal as revelações de Talleyrand ao ministro inglez em Paris, a quem annunciava a concentração de um exercito francez de 30:000 homens em Perpignan na previsão de apoiar taes intentos.

Conhecedor o governo inglez d'estas revelações, deu-se pressa em advertir o governo portuguez dos perigos que se lhe preparavam, e mandou immediatamente partir para o Tejo uma parte da esquadra que bloqueava Brest, commandada por lord S. Vicente, vindo egualmente com ella lord Rosselyn na qualidade de enviado extraordinario authorisado a negociar com o governo portuguez sobre o modo de preservar Portugal da sorte que lhe estava imminente.

Contemporaneamente uma carta do Rei de Inglaterra Jorge IV para o principe Regente de Portugal D. João, era concebida n'estes termos:

«Senhor meu irmão. Tendo julgado conveniente «nas actuaes circumstancias enviar á côrte de Vossa «Alteza Real o conde de Rosselyn, tenente general «dos meus exercitos, encarregado d'uma missão ex«traordinaria junto de Vossa Alteza Real, não duvido «de modo algum, visto a experiencia que tenho de «seus talentos e zelo no meu serviço, que se torne «perfeitamente agradavel a Vossa Alteza Real, mos«trando-se digno d'esta nova prova da minha con«fiança. Peço a Vossa Alteza Real que dê credito a «tudo que lhe disser da minha parte, especialmente «quando repetir a Vossa Alteza Real a certeza da «minha sincera estima e affeição pela sua pessoa, e «o meu ardente desejo de *consolidar cada vez mais* «*a união e boa correspondencia que subsistem feliz*«*mente entre nós*. Sou com os sentimentos da ami«zade e affeição as mais invariaveis — de Vossa «Alteza Real, bom irmão — Jorge Rei. Em S. Ja«mes, 9 de agosto de 1806.

Estes factos e taes demonstrações por parte da Inglaterra, deram causa a que tanto o ministro de França Rayneval como o de Hespanha conde del Campo, enviassem logo pressurosos em 14 do mesmo mez, notas de egual theor ao ministro dos estrangeiros Antonio Araujo de Azevedo, pedindo explicações pela entrada da esquadra, allegando que não se podia justificar com as leis da neutralidade, concluindo o ministro francez que a explicação não podia ser nem *evasiva* nem *dilatoria*, e a pedia *prompta* e *decisiva*, afim de dirigir o seu procedimento; o ministro hespanhol concluiu pedindo a explicação *cathegorica* e *prompta*.

Respondeu Araujo a um e outro, assegurando que não havia n'aquelle facto nenhuma intenção hostil da parte da Inglaterra, e que Sua Alteza Real nunca se separaria do systema de neutralidade que adoptára e strictamente seguira.

O caracter de que vinha revestido lord Rosselyn, ampliado pela carta do Rei Jorge, deu logar a que a 29 do mesmo mez de agosto elle tivesse audiencia do principe Regente, a quem apresentou uma nota verbal em que se allegava

«Que avisos authenticos e repetidos que Sua Ma-
«gestade Britannica recebera, indicavam que a França
«se propunha á invasão de Portugal.

Que o governo francez assim o declarara, não
«hesitando annunciar a seu ministro em Paris a reu-
«nião de 30:000 homens em Bayonna para tal effeito.

«Que haviam transpirado circumstancias do plano,
«em que se continha a dissolução completa da mo-
«narchia portugueza e partilha de suas provincias.

«Que Sua Magestade Britannica julgaria faltar
«ao seu dever para um antigo alliado a quem tal
«risco ameaçava, se não se apressasse a avisal-o e
«a offerecer-lhe ao mesmo tempo todos os soccorros
«que a occasião podesse exigir.

«Que em consequencia de taes sentimentos Sua

«Magestade Britannica confiára esta missão ao conde «Rosselyn, auctorisado a offerecer em nome de Sua «Magestade todos os auxilios, tanto de tropas e na«vios de guerra, como de dinheiro, que a situação «de Sua Alteza Real exigisse e os recursos da In«glaterra podessem ministrar

«Que Sua Magestade fazia este offerecimento sem «condição alguma, esperava porém que Sua Alteza «Real se houvesse com energia para a sua propria «defeza sem o que Portugal estaria perdido.

«Que emquanto havia alguma esperança de Por«tugal poder conservar a sua neutralidade á custa «de consideraveis sacrificios, Sua Magestade, posto «que tomava a peito tudo que se referia aos inte«resses de seu alliado, abstinha-se de o aconselhar «a qualquer passo precipitado, e até não se oppu«nha aos *soccorros pecuniarios que Portugal dava* aos «inimigos de Sua Magestade; mas logo que a França «manifestou a intenção de subjugar Portugal e des«thronar a familia de Sua Alteza, e reuniu um exer«cito para effectuar esse designio, já não se tratava «de neutralidade e chegára o momento em que só «a energia dos preparativos de defeza podia salvar a «corôa e o paiz.

«Que a franqueza com que Sua Magestade Bri«tannica se tem explicado sobre todos os grandes «negocios de que se trata, demonstrando a sinceri«dade da sua solicitude pela situação em que Sua «Alteza Real se acha, e o desinteresse das vistas «de Sua Magestade a respeito da causa commum, «devia dispôr Sua Alteza á mesma franqueza e sin«ceridade de sua parte.

«Por ultimo, que o conde de Rosselyn tratando «de cumprir as suas instrucções só daria imperfeita «idéa das mesmas, se não acrescentasse, que tudo

«que podesse ter dito dos sentimentos de estima e «affeição de Sua Magestade Britannica a Sua Alteza «Real á sua casa e *ao seu reino,* apenas exprimia «fracamente esses sentimentos de que Sua Mages«tade estava possuido.»

Em vista do que se passava, Portugal ficava collocado n'uma situação em que tinha que decidir-se entre uma ameaça, ou um offerecimento, cuja aceitação lhe faria augmentar os receios d'aquella. N'esta dubiosa alternativa e perante as hesitações a que as circumstancias davam logar, respondeu em 31 d'agosto o ministro Araujo á nota verbal de lord Rosselyn, declarando por parte do principe Regente, que Sua Alteza Real via com gratidão aquella *prova evidente de quanto Sua Magestade Britannica se interessava na conservação* da monarchia portugueza, e de sua fiel amizade, mas que em vista de seus desejos de conservar em paz os seus vassallos, agradecia a Sua Magestade Britannica a participação feita sobre as disposições hostis da França com o fim de invadir Portugal; mas que havendo contradições entre aquellas informações e outras que recebera, ficára Sua Alteza convencido que não havia ajuntamento de tropas em Bayonna, e esperava que Sua Magestade Britannica se convenceria que não era possivel por ora fazer preparativos, *nem aceitar soccorros* da Gran-Bretanha que provocariam uma guerra immediata, e que Sua Magestade reconheceria que o meio de evitar um rompimento seria mandar retirar a esquadra de lord S. Vicente, pois Sua Alteza estava determinado a guardar stricta neutralidade.

A esta exposição respondeu Rosselyn em 12 de setembro, que em vista das duvidas, a esquadra retiraria e os reforços que estavam em Plymouth promptos á primeira voz suspenderiam sua partida, mas que ficava persuadido que Sua Alteza consideraria o procedimento de Sua Magestade Britannica, como a prova mais convincente de sua *incessante attenção aos interesses de Portugal,* e do puro zelo desinteres-

sado com que Sua Magestade velava pela salvação do throno e Estados de Sua Alteza Real. Pouco tardou que não chegasse a hora do desengano.

A 20 de julho do anno seguinte 1807 escrevia Talleyrand ao seu ministro em Madrid:

> «Um dos meios mais certos de obrigar a Inglaterra, é fechar-lhe os portos de Portugal. Tratareis d'este importante objecto com o principe da Paz, e induzil-o-heis a assignar em nome da sua côrte uma convenção secreta que contenha as seguintes estipulações; a França e a Hespanha unirão seus esforços para resolver a côrte de Lisboa a fechar seus portos á Inglaterra, até ao 1.º de setembro.
>
> «No caso que Portugal se recuse a esta medida, as duas potencias declararão guerra a Portugal. Um exercito francez de vinte mil homens, que estará em Bayonna no 1.º de setembro, se *reunirá ao exercito hespanhol, e marchará contra Portugal.*»

Logo depois a 29 era notificado ao ministro de Portugal em Paris D. Lourenço de Lima, que era vontade do Imperador Napoleão que Portugal fechasse seus portos aos inglezes, e que se constituisse em estado de guerra contra a Inglaterra, aliás a elle seria declarada pela França.

A's allegações de D. Lourenço de Lima, baseando-se na convenção de neutralidade negociada com a França á custa de tantos milhões, veio pôr termo a nota do ministro francez, declarando ter ordem positiva do Imperador *para não acceitar discussão a tal respeito.*

A este tempo organisava-se em Bayonna um exercito de 25:000 homens, que se denominou «corpo de observação da Gironde», cujo commando foi dado a Junot, o mesmo que ainda havia pouco fôra ministro em Lisboa. E logo em seguida, o encarregado de negocios em Lisboa, Rayneval, enviava uma nota ao governo portuguez, datada de 12

d'agosto, onde se lia o seguinte, em nome do Imperador Napoleão.

«Que para satisfazer aos interesses de 80 milhões «de homens, que obedecem directamente ás suas «leis ou ás dos seus alliados, elle ver-se-há obri«gado a constranger o governo de Portugal a cum«prir os deveres que lhe impõe as relações que o «ligam a todas as potencias continentaes. Portanto «elle ministro tivera ordem de declarar que se no «1.º de setembro, sua Alteza Real o Principe Re«gente de Portugal não tiver manifestado o desi«gnio de subtrahir-se á influencia ingleza, decla«rando immediatamente guerra á Inglaterra, fa«zendo sahir o ministro inglez, chamando de Lon«dres seu embaixador, retendo em refens os inglezes «estabelecidos em Portugal, confiscando as merca«dorias inglezas, fechando seus portos ao commer«cio inglez, e reunindo sua esquadra ás das poten«cias continentaes, entender-se-hia que Sua Alteza «Real renunciava á causa do continente, e elle pe«diria seus passaportes e retirar-se-hia *declarando* «*a guerra.*»

Egual intimação *mutatis mutandis*, e com egual data, fazia o ministro de Hespanha, em nome do seu governo, ao governo portuguez.

A posição de Portugal tornava-se cada vez mais difficil, por isso que negando-se havia de supportar uma guerra desproporcionada contra França e Hespanha colligadas; e submettendo-se tinha que quebrar hostilmente suas antigas e constantes relações com a Inglaterra, ficando exposto á invasão de suas possessões e á ruina de seu commercio.

Perante tão cruel dilemma não era para admirar qualquer hesitação sobre o melhor alvitre a seguir, pois para isso actuavam, não só a gravidade do assumpto, mas tambem a influencia das opiniões desencontradas dos que, se-

gundo suas sympathias, se inclinavam mais para uma ou outra solução, ambas perigosas.

Ouvidos os homens do conselho, D. Rodrigo de Sousa Coutinho e D. João d'Almeida, que diziam ser do partido inglez, opinaram estes que Portugal, sob pena de ver arruinado seu commercio e suas colonias devia a todo custo conservar-se fiel á Inglaterra, e que isto se conseguiria mudando-se a familia Real para o Brazil levando comsigo os navios de guerra. Por outro lado os homens do partido francez eram de opinião que não seria possivel oppôr-se á imperiosa vontade de Napoleão, opinião de que partilharam os ministros portuguezes em Paris e em Madrid.

No entanto o ministro dos negocios estrangeiros Araujo respondia em 21 de agosto de um modo equivoco áquella peremptoria intimação, declarando que Sua Alteza Real ficára surprehendido pela proposição do Imperador, de romper um acto solemne de neutralidade, depois de cuja conclusão não occorrera motivo que podesse justificar tal resolução. Prometteu não obstante, annuir áquella decisão de fechar os portos, mas que sua consciencia lhe repugnava annuir á confiscação de bens e detenção de individuos, cousa que nunca fôra exigida a potencia alguma neutra para entrar em guerra.

A summa d'esta resposta era communicada ao governo inglez, ao qual se suggeria que fizesse uma guerra apparente a Portugal, segundo conselho ou indicação de lord Strangford, ministro em Lisboa.

O governo inglez olhou como chimerico o alvitre de guerra apparente, mas reconhecendo a força das circumstancias, declarou que quanto á clausura dos portos não poria duvida em a tolerar, uma vez que as tropas francezas não avançassem sobre Portugal, e ainda offerecia ao principe Regente o soccorro da sua esquadra e toda a mais assistencia que lhe fosse possivel, quando se deci-

disse, como havia transpirado, a mudar sua residencia para o Brazil.

No entanto o ministro de França Rayneval novamente insistia em nota de 23 d'agosto, declarando que

«a resolução de Sua Magestade Imperial era inva-
«riavel. No caso de Sua Alteza Real não a adoptar
«até ao 1.º de setembro, elle pediria seus passa-
«portes e se retiraria,

concluindo

«que a *submissão* era o unico meio de livrar Portu-
«gal das incalculaveis desgraças de que seria vi-
«ctima no caso de recusa.»

Via-se pois que nada podia demover o governo francez, desde que aos melhores argumentos e razões, respondia que os interesses commerciaes e fabris eram secundarios aos da politica adoptada, e que a ***França fazendo exigencias a Portugal, não se julgava obrigada a justificar os motivos que a decidiam a obrar de tal maneira.***

As respostas comedidas mas dilatorias do governo portuguez, foram julgadas por Napoleão como filhas de má vontade, e tergi[illegible] do mesmo governo ás suas determina-[illegible]; e cor[illegible] a ellas, mandando logo n'esse mez [illegible]sto [illegible] embargo em todos os navios por-[illegible] qu[illegible] de França, sem pre-[illegible] e tudo na mais fla-[illegible]hecida pela França [illegible] a pezo de ouro. [illegible]ia foram sem re-[illegible]ões, exigindo que [illegible]ça lhe impunha. [illegible] as razões que [illegible]ntrario, secun-[illegible] annuencia e [illegible]ações. [illegible]pondia em 25

de setembro o governo portuguez, que o principe Regente abraçaria a causa do continente fechando os portos aos inglezes, não se conformando porém com a imposição de prender os subditos d'aquella nação e confiscar-lhes seus bens, e tanto assim que permittiu a sahida de Lisboa e Porto, de quatro comboios de navios conduzindo seus valores.

Esta resposta e este procedimento, foram tomados como um pretexto destinado a illudir as exigencias feitas, e tanto o ministro da França como o da Hespanha sahiram de Lisboa logo no dia 30.

N'estas tergiversações, meditando talvez na melhor maneira de fugir de Scylla para não cahir em Carybdis, foi publicado a 20 de outubro o decreto do principe Real em que declarava, que havia por bem acceder á causa do continente unindo-se a Sua Magestade o Imperador dos francezes, e a Sua Magestade Catholica, ordenando que os portos do reino fossem fechados á entrada de navios, tanto de guerra como mercantes, da Gran-Bretanha.

A Inglaterra, apezar de alli se envolver uma tacita declaração de guerra a seu respeito, consentiu em olhar tal medida como forçada e filha das circumstancias; e tanto assim que expediu ordem pelo almirantado, assegurando aos navios portuguezes a liberdade da navegação.

Que differença na maneira de proceder! Napoleão é que não pôde conter seus despeitos pela sahida dos inglezes para fóra de Portugal, e d'ahi resultou ter logo declarado em conversação com os da sua roda, e a todo o corpo diplomatico, que a *casa de Bragança tinha deixado de reinar*.

Effectivamente o exercito acantonado em Bayonna teve logo ordem de passar o Bidassoa, o que effectuou a 18 d'outubro, e pôr-se em marcha para Portugal. Era commandado por Junot, o mesmo que havia pouco fôra alli embaixador, e agora vinha como conquistador! Tendo chegado em 12 de novembro a Salamanca, ahi recebeu ordem de seguir

para Lisboa sem perder um momento, afim de não ser prevenido n'isso pelos inglezes, cuja esquadra commandada por Sidney Smith, cruzava, vigiando a esquadra russa que arribára ao Tejo.

No entretanto celebrava a França o tratado secreto com a Hespanha, concluido em Fontainebleau em 29 de outubro, tratado pelo qual Portugal deixava de existir como nação independente. Continham-se n'elle os seguintes artigos:

«1.º A provincia de Entre Douro e Minho com a «cidade do Porto se dará em toda a propriedade e «soberania a Sua Magestade El-Rei d'Etruria, com «o titulo de Rei da Luzitania Septentrional

«2.º A provincia d'Alemtejo e Reino d'Algarves «se darão em toda propriedade e soberania ao prin- «cipe da Paz, para que as disfructe com o titulo de «principe das Asturias

3.º «A provincia da Beira, Traz-os-Montes e a Es- «tremadura ficarão em deposito até a paz geral, para «se dispôr d'ellas segundo as circumstancias e con- «forme o que se convenha entre as duas altas partes «contratantes

Outro artigo estabelecia

«As duas altas partes contratantes se entende- «rão para fazer uma divisão das ilhas, colonias, «e outras propriedades ultramarinas de Portugal.»

Na convenção secreta annexa ao tratado, consignava-se:

«Art. 1.º Um corpo de tropas francezas de 25:000 «homens de infanteria, e 3:000 de cavallaria entrará «em Hespanha e marchará em direitura a Lisboa; «reunir-se-ha a este corpo outro de 8:000 hespa- «nhoes de infanteria e 3:000 de cavallaria, com 30 «peças de artilheria

«Art. 4.º Desde o momento em que as tropas «combinadas tenham entrado em Portugal, as pro- «vincias da Beira, Traz-os-Montes e Estremadura

«que devem ficar sequestradas, serão administradas «pelo general commandante das tropas francezas, «e *as contribuições que lhes impozer reverterão a be- «neficio da França.* As provincias que devem for- «mar o reino da Lusitania Septentrional e o prin- «cipado dos Algarves, serão administradas e gover- «nadas pelos generaes commandantes das divisões «hespanholas que entrarem n'ellas; e as *contribui- «ções que se lhe impozerem reverterão a beneficio da «Hespanha.*»

Com marchas forçadas chegou Junot a Alcantara a 17 de novembro, e d'alli proclamou que ia entrar em Portugal para o livrar do dominio inglez, e concluia com as seguintes intimações:

«Todo o individuo do reino de Portugal, não sendo «soldado de tropa de linha, que se apanhar fazendo «parte de qualquer ajuntamento armado, será arca- «buzado.

«Todo o individuo convencido de ser chefe de «ajuntamento ou de conspiração, tendente a armar «os cidadãos contra o exercito francez, será arca- «buzado.

«Toda a villa ou aldea, em cujo territorio for as- «sassinado um individuo pertecente ao exercito fran- «cez, pagará uma contribuição que não poderá ser «menos que tres vezes seu rendimento annual. Os «quatro habitantes principaes servirão de refens «para o pagamento da somma; e para que a justiça «seja exemplar, a primeira cidade, villa ou aldeia «onde fôr um francez assassinado, será queimada e «arrazada inteiramente.»

Em Lisboa, o governo mal podia comprehender o que estava acontecendo, nem atinar com o que mais conviria praticar. Apenas teve conhecimento da aproximação das forças em marcha, ainda pensou em transigir de modo a

prevenir intentos hostis, e tanto assim que por decreto de 8 de novembro annuiu a ordenar, o que tanto lhe repugnára, a prisão dos subditos inglezes e o confisco de seus bens: e ainda mais, chegou a expedir o marquez de Marialva munido de plenos poderes e *de uma porção de diamantes* para tratar com Napoleão, auctorisado até a propôr o casamento do principe D. Pedro (depois Imperador e Rei IV do nome) com uma filha de Murat, cunhado de Napoleão. Mas era tardio este alvitre, tanto assim que por um navio aviso da esquadra ingleza que entrou com bandeira parlamentar, é que foram conhecidas só então as clausulas dos tratados de expoliação e partilha de Portugal entre França e Hespanha!

O tempo urgia, e os invasores avançavam de modo que já transpunham as fronteiras de Portugal, quando ainda em Lisboa os suppunham em Hespanha.

Perante a magnitude das occorrencias e o embaraço em affrontal-as, n'um periodo de confusão, desordem e indecisões, foi votada n'uma reunião do conselho d'Estado, por unanimidade, a retirada da côrte para o Brazil, resolução annunciada por decreto do principe Regente em 26 de novembro allegando por motivo

> «a impossibilidade de conservar a neutralidade, ape-
> «zar de ter n'esse intento exhaurido o real erario,
> «ter-se sujeitado a todos os sacrificios, annuindo até
> «a fechar os portos aos navios da Gran-Bretanha, a
> «sua mais *fiel e mais antiga* alliada.

A 29 de novembro sahiu a barra a esquadra portugueza composta de oito naus, tres fragatas, e poucos navios menores, além de comboio de navios mercantes.

A 30 entrava Junot em Lisboa com a vanguarda de seu exercito, e proclamava aos seus habitantes:

> «O grande Napoleão meu amo, envia-me para vos
> «proteger. Eu vos protegerei.»

Mas tal protecção traduziu-se em elle se intitular gover-

nador do Reino de Portugal, em substituir as quinas pela aguia franceza, em inaugurar a bandeira tricolor nas fortalezas, e decretar uma contribuição extraordinaria de guerra de 40 milhões de cruzados, a titulo de *resgate das propriedades particulares!* mandando recolher na casa da moeda todas as pratas e ouro das egrejas, decretando como contribuição o duplo de todos os impostos directos, impondo com decretos draconianos todas estas e outras violencias, para manter as quaes consignou em edital de 14 de dezembro, que

«Todo o ajuntamento de qualquer natureza que «seja, é prohibido.

«Todo o individuo que fôr prezo em um ajunta«mento, convencido de ser um dos chefes ou cabeça «do motim, soffrerá a pena de morte.

Completava esta obra, o decreto do 1.º de fevereiro de 1808, cujo 1.º artigo era o seguinte:

«O Reino de Portugal será d'aqui em diante admi«nistrado todo inteiro e governado em nome de Sua «Magestade o Imperador dos francezes, pelo gene«ral em chefe do exercito francez em Portugal.»

E n'outra parte:

«O sello do governo será o mesmo do Imperio «francez com a legenda *Gouvernement de Portugal.*»

Como simples amostra do valor da promettida protecção, basta citar os seguintes excerptos de proclamações e boletins de chefes do exercito francez:

«Portuguezes qual é o vosso delirio? Em que «abysmo de males vos ides mergulhar? Eis aqui o «que vos espera. Toda a cidade ou villa que tenha «tomado armas contra o meu exercito, ou que seus «habitantes fizerem fogo sobre a tropa franceza, «será entregue á pilhagem, destruida inteiramente, «e os habitantes passados ao fio da espada.

«Todo o individuo tomado com armas, será no

«mesmo instante arcabuzado. Quartel general. Lis-
«boa 26 de junho de 1808.

A seguinte é do general Kellerman do 1.º de julho:

«Habitantes do Alemtejo. Beja tinha-se revoltado, «Beja já não existe. Os seus criminosos habitantes «foram passados ao fio da espada e as suas casas «entregues á pilhagem e ao incendio. Aproveitae do «exemplo terrivel. Conhecei que não foi em vão que «o nosso general em chefe vos disse, que nuvens «de rebeldes desappareceriam diante de nós, como «as arêas do deserto pelo sopro impetuoso do meio «dia.»

O chefe de estado maior Thiebault, dando conta do ataque do general Loison contra a villa de Alpedrinha, assim se expressava no boletim do exercito de 13 de julho:

«A villa de Alpedrinha foi tomada por effeito do «desbarato dos insurgidos, e entregue á voracidade «das chammas.»

Longa seria a citação de analogas peças de eloquencia relatando identicas façanhas contra os habitantes de uma nação opprimida, e que reagia contra taes procedimentos levados á execução abruptamente, embora sem qualquer *ultimatum*, que se limitasse a pedir cumprimento de promessas, mas sim com imposições á mão armada.

Era mediante estes meios materiaes e moraes, que ficavam realisadas as ameaças da França e da Hespanha: *a casa de Bragança deixára de reinar em Portugal;* mas só no seu continente europeu, pois continuou e continuaria a reinar nos seus dominios da America e ultramarinos, até que, com a intervenção e auxilio da Inglaterra havia de ser resgatada a sua independencia, pela gloriosa phase que deu começo á guerra peninsular.

Já a lei inexoravel da morte eliminou d'entre ós vivos tantos bravos que com sua valorosá persistencia e heroicos feitos contribuiram para sacudir o jugo estranho, que em

tres invasões successivas trouxeram a Portugal, oppressão, pilhagem e morticinios.

Com o successivo despparecimento de tantos benemeritos da patria, vão-se extinguindo as recordações vivas de factos, que por longo tempo deixaram tradicionalmente vinculada por mutuas e devidas sympathias uma alliança tão duradoura, e que já antes d'aquella occasião, outras tivéra de livrar Portugal de jugo estranho, e que ainda pelo adiante seria mais de uma vez a barreira contra tentativas ou idéas de egual alcance. Mas ainda se contam entre os vivos, muitos que no trato com aquelles propugnadores da patria, conservam vivas as tradições de taes feitos.

A historia da guerra peninsular não carece de ser relembrada com narração de factos; mas convém ser apontada como um exemplo de um são patriotismo, que então era de obras e não de declamações; verdadeiro nos fins, e correcto nos meios, e cimentado em sympathias e não em odios.

Aquelles que tanto pela patria então luctaram e conseguiram a par de seus auxiliares, mal podiam suppôr que adviria um tempo em que, olvidadas tão gloriosas tradições, outros sentimentos mais do odio do que de justificada sympathia, viriam annuviar essas tradições, cujo brilho nunca deveria merecer tal mancha, e cuja memoria deveria ser sempre acatada como um exemplo indicativo de uma égide da independencia patria. Mas a historia não se apaga. Ella fará justiça a quem a merecer.

Passe-se pois adiante. Abram-se paginas da historia moderna, e ahi acharemos novos exemplos, que são novas lições que não deveriam ser perdidas tratando-se da escolha ou preferencia de allianças.

XI

Em 1831 varios subditos francezes, rezidentes em Lisboa, entre os quaes se tornou notavel um tal Jacques Bonhome, commetteram desacatos e offensas graves das leis do paiz. Submettidos a processo e julgamento foram por sentença legalmente condemnados, por isso que as regras de direito internacional estatuem que os crimes são sempre sujeitos ás justiças e ás leis do paiz em cujo territorio forem commettidos.

Todavia o governo francez, pugnando pela immunidade de seus subditos criminosos, exigiu satisfação e indemnisações ao governo portuguez então constituido, impondo condições, que por não serem desde logo aceitas deram logar a procedimentos violentos.

N'este sentido o consul francez em Lisboa mr. Cassas, dirigiu ao ministro dos negocios estrangeiros visconde de Santarem em 11 de fevereiro um officio formulando uma requisição, ao qual este ministro respondeu no seguinte dia, expressando a sua surpreza por um tão desusado e extraordinario documento, que qualificava de *alheio a todos os usos, a todos os estylos e a todo o decoro;* e subsequentemente o governo francez enviava uma divisão composta da fragata *Melpomene,* e mais quatro navios, commandados pelo capitão Rabaudy, cruzar em frente do Tejo e aprizionar os navios mercantes com bandeira portugueza, apoiando assim a intimação ao governo de Lisboa para annuir ás

reclamações francezas, já apresentadas pelo consul mr. Cassas.

A 15 de maio n'esse sentido officiava Rabaudy ao visconde de Santarem, apresentando além d'isso queixas de que se *publicavam folhetos inserindo diatribes* contra a França e seu governo, julgando um grave insulto a repulsa da reclamação do consul. Impunha pois terminantemente que fossem postos em liberdade os subditos francezes sentenciados, exigindo indemnisações para elles no valor de 45:000 francos, e mais 20:000 francos para os subditos francezes que haviam sahido de Lisboa, além de outra quantia que se fixaria para os que tivessem ficado, e que eventualmente houvessem soffrido prejuizos.

Além d'estas exigencias outras havia, taes como a demissão dos juizes que haviam pronunciado as sentenças, e a publicação official do acto que as annullasse,

Concluia o commandante Rabaudy, que enviando esta intimação pelo brigue *Eudymion* este só esperaria 48 horas pela resposta, apresentando como *ultimatum* a declaração *do modo mais positivo,* que se depois de tal prazo as satisfações não fossem *formal e completamente* concedidas, elle executaria as ordens do seu governo.

A recusa do visconde de Santarem em annuir a tão peremptorias imposições, bazeou-se em não ter o governo portuguez pessoa em Paris authorisada para tratar negocio de tal importancia, nem haver sido o mr. Cassas authorisado por diploma do seu governo para exercer funcções consulares; e portanto, ficando tão importante assumpto dependente de outros accordos que se tomariam, não lhe era compativel nem com as regras da delicadeza, nem com a natureza de tal transacção, dar a resposta cathegorica exigida, e pedia de suspender qualquer procedimento opposto a um espirito conciliador, pois de contrario não poderia deixar de ser *considerado por todas as nações, senão com um acto de aggressão não provocada.*

Uma tal resposta deu logar a que o commandante Rabaudy executasse como ameaçára, as ordens do seu governo, bloqueando a entrada do Tejo, aprezando e enviando para Brest 16 navios portuguezes. Mas além d'isto o governo francez ordenou immediatamente a partida de Brest de uma esquadra, ao mando do almirante Roussin, para obter pela força as reparações exigidas e recusadas.

A 8 de julho de 1831, achavam-se em frente da foz do Tejo 6 naus, 3 fragatas e 5 corvetas ou brigues, parte cruzando junto ao Cabo da Roca, e parte fundeadas em frente de Cascaes. D'aqui enviou o almirante Roussin n'esse dia um novo *ultimatum* ao governo portuguez, exigindo a annuencia ás anteriores reclamações, accrescidas agora como indemnisação pelos encargos da expedição da esquadra, a quantia de 800:000 francos; a destituição do chefe da policia, a annullação de todos os processos contra subditos francezes, e a inserção na gazeta official de Lisboa, de todas as reclamações da França, e sua acceitação pelo governo portuguez, exigindo resposta *em 24 horas* se disposto a tratar sob taes bases, e no caso contrario a guerra ficaría *de facto* declarada, e *as suas consequencias* se seguiriam sem demora.

Perante tão ameaçador *ultimatum* o visconde de Santarem respondia em 10, que o governo, desejando dar todas as demonstrações de pôr termo ás desavenças entrevindas, mandaria entregar os subditos francezes condemnados, e usaria do intermedio da embaixada hespanhola em Paris para tratar d'aquelles assumptos por um modo *conforme com o decoro das duas nações e com a independencia de Portugal;* e prevenindo que as hostilidades não provocadas, tendo produzido na nação os sentimentos proprios da sua independencia, sentia não poder consentir na entrada da esquadra no Tejo antès de se concluirem as negociações.

A resposta do Almirante Roussin a esta declaração foi a que práticamente teve logar, logo no seguinte dia 11 de

julho. Uma esquadra de quatorze navios de guerra, incluindo seis naus de linha, favorecida com fresca briza de N. NO. entrou a foz do Tejo, cujas fortalezas mal guarnecidas apenas dispararam poucos tiros, de modo que a bordo da esquadra invazôra não houve nem um morto nem um contuso, e apezar do que, então e ainda hoje é decantado tal processo como um feito d'armas dos mais arrojados!

Logo em seguida e n'essa data o almirante francez assim se expressava em officio ao visconde de Santarem:

> «Sr. visconde. Já vêdes se cumpro as minhas pro«messas. Aqui estou defronte de Lisboa. Todos os «vossos fortes ficam atraz de mim, e na minha frente «o palacio do governo.
>
> «Não provoqueis o escandalo.
>
> «A França sempre generosa vos offerece as con«dições como antes da victoria. Reservo-me comtu«do, recolhendo seus fructos, accrescentar as in«demnisações para as victimas da guerra. *Peço-vos «resposta immediata.*»

Debaixo de tal pressão respondeu o visconde de Santarem logo n'aquella data,

> «querendo o governo por todos os modos evitar os «desastres que se podessem seguir das ultimas oc«correncias, adopta as bases propostas por V. Ex.ª «em despacho de 8 do corrente.»

A 12 redarguia o almirante que depois da sua entrada á viva força no Tejo teria toda a firmeza em se aproveitar das vantagens d'ahi resultantes, e reproduzindo a enumeração de suas reclamações da vespera, declarava como propriedade franceza os navios de guerra portuguezes, que *haviam arreado bandeira debaixo do fogo da sua esquadra.*

Taes navios eram uma nau de linha *D. João* VI, 3 fragatas, *Diana, Perola, Amazona,* 2 corvetas, e uns brigues.

Em outro officio da mesma data de 12, queixava-se de

que a torre de Belem, que havia arreado bandeira debaixo do fogo de seus canhões, havia de novo içado a bandeira portugueza; e em vista d'este facto punha em duvida as intenções do governo portuguez e apresentava em conclusão um outro *ultimatum* assim concebido:

«Se antes das 6 horas da tarde de hoje 12 não «me assegurardes formalmente que consentis em «tratar sobre as bases que estabeleci, julgo-me au«ctorisado a recomeçar as hostilidades.»

Na mesma data outro despacho de Roussin continha outro *ultimatum.*

«Sr. visconde tenho a honra de vos declarar que «me verei forçado a recomeçar as hostilidades, se «antes de ámanhã 13 ao meio dia, V. Ex.ª ou pes«soa investida de plenos poderes, não tiver vindo á «bordo do meu navio, para tratar comigo das repa«rações pedidas pela França, e esta carta é a ultima «que terei a honra de vos escrever».

Tendo o visconde de Santarem a 13 accusado ao almirante aquelle despacho, mostrando o desejo de ter uma conferencia com elle de preferencia no paço de Belem, ou na residencia do ministro de Hespanha como alliada das duas potencias, a resposta que obteve foi a seguinte:

«*Mr. le vicomte. Vous me poussez à bout.* Vós es«gotaes a minha paciencia, e tenho a honra de vos «prevenir que referindo-me á minha carta de hoje, «*se ámanhã ao meio dia eu não houver terminado a* «*convenção cujas bases aceitastes, eu recomeçarei as* «*hostilidades contra Lisboa.*

Perante tal intimação o visconde de Santarem officiou em 14 a Roussin, que enviava o commendador Castel Branco auctorisado a tratar do ajuste das reparações pedidas pela França; e com outro officio da mesma data, declarava que «não tendo o governo portuguez provocado nem «feito a guerra á França, mas pelo contrario bus-

«cado todos os meios fundados nos principios rece-
«bidos por todas as nações civilisadas, e até agora «incontroverso do direito das gentes, para a evitar, «lhe era impossivel admittir o principio de que de «uma guerra de facto feita pela França, se quizesse «obter as funestas consequencias que resultam da «guerra de direito.»

«E que sendo a defesa do proprio territorio de «direito indisputavel commum a todas as nações, o «governo portuguez não podia deixar de obstar á «violação do mesmo, quando viu forçada a entrada «do Tejo.

«Portanto protestava solemnemente á *face da Eu-«ropa e do Mundo* pela captura feita das embarca-«ções de guerra portuguezas que se achavam fun-«deadas no Tejo.

Contestou logo Roussin que entregaria o protesto ao seu governo sem comtudo declinar os direitos que julgava ter adquirido á posse dos navios portuguezes.

Effectivamente foram enviados para Brest as fragatas *Diana, Perola e Amazona,* 2 corvetas e uns brigues, ficando unicamente a nau *D. João* VI, e só annos depois em 1835 depois de varias formalidades de liquidação de contas por negociações com o visconde da Carreira ministro em Paris, é que foram restituidos a fragata *Diana,* corveta *Urania* e um dos brigues.

Quanto ás negociações com o delegado portuguez, n'ellas foram impostas as condições do *ultimatum,* liquidando a quantia de 899:000 francos a pagar, e ainda como ulterior imposição se incluiu um artigo, determinando que na gazeta official de Lisboa fosse publicada a satisfação obtida pela França; além de *que um official francez, designado pelo almirante, assistiria á tiragem do jornal, para verificar se satisfazia ás clausulas,* e que ao mesmo almirante fossem remettidos 50 exemplares da dita gazeta; e que o forte de

S. Julião seria posto á disposição do mesmo almirante como garantia, até á completa execução!

Em supplemento á gazeta official de 15 foram publicadas taes declarações; os decretos demittindo os desembargadores que haviam lavrado as sentenças contra cidadãos francezes e a demissão do intendente da policia; decretos cujo formulario era o seguinte:

«Sou servido annullar, a *instancia do governo «francez*, etc. com a rubrica de El-Rei.»

Ainda aqui não terminaram as exigencias, porquanto a 19 Roussin se queixou de que um *impresso publicado no Porto* continha embustes a respeito da entrada da esquadra no Tejo, e portanto exigia que, não em supplemento, mas na propria gazeta se publicasse uma rectificação dos acontecimentos, sem o que não largaria do Tejo a esquadra: e a isto teve de ceder o governo portuguez, sendo-lhe imposta a norma de tal noticia que assim foi publicada em 25 de julho. Quanto fica relatado, são factos authenticos da historia, e a historia não se desmente, nem a lição que ella nos dá, deveria ficar no olvido perante outras!

Epilogo.

Uma esquadra franceza bloqueadora na paz, e sem declaração de guerra forçou a entrada do Tejo no dia 11 de julho de 1831, dictou a lei ao governo obrigando-o a declarações aviltantes e exigindo por indemnisações cêrca de meio milhão de cruzados, tudo sob peremptoria ameaça de que, se *até ás 6 horas da tarde do seguinte dia não se annuisse a todas essas exigencias, a esquadra romperia as hostilidades contra a cidade de Lisboa.*

A força venceu. A tudo se annuiu para evitar o bombardeamento de uma cidade indefeza.

A proêza não foi notavel.

A esquadra aggressora não teve a bordo de seus quatorze navios nem um morto nem um ferido. Todavia, a sua entrada n'um porto desguarnecido de defensa, e não pre-

parado para resistir, não merecia ser como foi, celebrada como uma notavel victoria e glorioso feito d'armas, do qual o almirante Jurien de la Gravière, escreveu na *Revista dos Dois Mundos* de 1860:

> «Quelle marine a jamais tenté rien de plus vigou-
> «reux? rien de plus téméraire que l'entrée à vive
> «force d'une escadre à voiles dans le Tage? Je con-
> «nais peu de faits d'armes maritimes comparables
> «a celui-là.

O que é para admirar, mais do que tal *feito d'armas,* é este ultimo periodo; não por dignificar o feito, mas por partir de um tão eminente escriptor como illustre official de marinha, que decerto, por honra sua e do seu paiz, tinha razão de conhecer feitos d'armas mais honrosos do que este.

São passados 59 annos, e ainda a França apregoa tal feito como uma de suas glorias navaes. Ainda a 7 do primeiro mez de 1890 o *Journal des Débats* assim se expressava:

> «L'entrée de vive force de l'escadre de l'amiral
> «Roussin dans le Tage, est un des plus hardis et
> «des plus beaux coups de vigueur de notre histoire
> «maritime.»

Não esquece em França o feito que proclamam como sua gloria; esquece-o porém quem foi victima da affronta, e tanto é esquecido a ponto de que a pretexto de desforço patriotico, ha turbas que levantam o grito de *Viva a França,* como correlativo do brado *morra a Inglaterra!*

XII

Sem chegarem a ponto de ameaçar com rompimento de relações e de trafico, mas dando motivo a serios conflictos diplomaticos, foram as occorrencias que tiveram logar pelos annos de 1839 a 1840 entre Portugal e Inglaterra.

Era por esse tempo que a repressão do infame trafico da escravatura se tornára um dos pontos em que se empenhava o gabinete britannico, que aliás ainda annos antes, em 1804, resistia ás vozes humanitarias de Clarke e Jackson quando no parlamento se pronunciavam contra aquella nodoa indelevel da historia das nações cultas, e contra a qual o governo portuguez a cuja frente se achavam Manuel Passos, Sá da Bandeira e Vieira de Castro havia publicado o decreto de 10 de dezembro de 1836, abolindo tal trafico nas possessões portuguezas.

É certo que tal decreto e subsequentes provisões promulgadas pelo governo portuguez, não tinham sido efficazes para conseguir a suppressão do trafico, por isso que esta affectava interesses e práticas inveteradas. Além d'isso corria fama com visos de acreditavel, de que entre os funccionarios portuguezes nas possessões africanas, taes havia que eram menos solicitos na cohibição, do que cumplices na exploração de tão detestavel mercancia como objecto de ganancia.

Por outra parte o empenho que o governo inglez, então

presidido por lord Palmerston, tinha em cohibil-o a todo transe, deu logar a que a politica pessoal e intransigente d'aquelle ministro, o levasse a impôr ao governo portuguez um tratado, onde se consignava uma exagerada latitude ao direito de visita e de captura, com applicação aos navios portuguezes em quaesquer paragens e mares territoriaes nas costas africanas.

A repulsa em acceitar taes condições por parte do governo portuguez, deu logar a uma aturada e vehemente troca de notas diplomaticas entre as chancellarias dos dois governos, tornando-se notavel a firmeza e hombridade do barão da Ribeira de Sabroza, ministro dos negocios estrangeiros, na sustentação dos direitos de Portugal contra aquella imposição; e isto tanto mais desde que se davam exemplos de frequentes attentados por parte dos cruzadores britannicos, que por um condemnavel excesso de zêlo, julgavam licito antepôr ao respeito pelas immunidades de territorio e de bandeira, as práticas de uma repressão attentatoria d'aquellas entidades.

Mais se exacerbaram as reciprocas relações e se aggravaram os conflictos diplomaticos, quando lord Palmerston, por terem falhado as negociações do intentado tratado, pretendeu estabelecer o direito de visita e de captura, mas só por lei propria, e não por effeito de convenção internacional. N'este sentido apresentou no parlamento britannico em julho de 1839 um projecto de *bill*, authorisando os cruzadores inglezes a visitar os navios portuguezes e a aprizional-os em qualquer paragem das costas d'Africa, quando suspeitos de se empregarem no trafico d'escravos.

Passou o *bill* na camara dos communs, mas foi rejeitado na camara dos lords, sendo o duque de Wellington quem com sua voz authorisada advogou calorosamente a justiça de Portugal.

Não desistiu porém lord Palmerston de seus persistentes designios, apresentando novo *bill* tendente ao mesmo

fim, mas modificado na fórma ; e ainda para exercer maior pressão sobre o governo portuguez, fez apoiar pelo seu representante em Lisboa lord Howard de Walden, uma reclamação de indemnisações pecuniarias a varios subditos britannicos, a titulo de serviços prestados e de prejuizos soffridos.

O novo *bill* foi afinal approvado pelo parlamento, mas com o voto contrario do duque de Wellington, formulado em protesto e firmado por mais treze pares.

Os manifestos e reivindicações que se seguiram nas phases e relações diplomaticas deram logar a que succedesse outra administração no governo portuguez, entrando para a gerencia dos negocios estrangeiros o conde de Villa Real; e em seguida Rodrigo da Fonseca Magalhães.

As relações diplomaticas tomaram outra feição menos acerba, e entaboláram-se novas negociações conducentes a pôr termo a conflictos e resentimentos.

O duque de Palmella, incumbido da missão de negociador, soube com fino tacto e subida habilidade levar a cabo a conclusão dos dois tratados de julho de 1842, sendo um d'elles para a repressão do trafico d'escravatura, baseado n'uma completa reciprocidade de direitos; e o outro afim de regular o commercio e navegação garantindo reciprocas vantagens. Um acto do parlamento britannico d'agosto de 1842 revogou o *bill* de 1839.

Por estes procedimentos, as relações entre os dois governos, que tão asperas se haviam tornado pela politica pessoalmente indomavel de lord Palmerston, vieram a restabelecer-se e consolidar-se tanto na ordem politica, como a ampliar-se na ordem commercial.

Deve comtudo ser notado, que durante aquelle periodo de azedumes reciprocos, nunca se suggeriu a idéa de interromper o trato commercial ou individual entre os subditos de um e outro paiz, alheios n'essa parte ás pendencias entre governos.

Sob o ponto de vista politico, tanto se avigoraram as relações, que pouco mais tarde, em 1847, a grande guerra civil que assolava Portugal, deveu o seu termo á intervenção pacifica, officiosamente encetada pelo coronel Wylde, official d'ordens da Rainha Victoria, e depois realisada officialmente pelo governo inglez, d'accordo com os de França e Hespanha para conciliar os dois partidos em lucta tão desastrosa e fratricida.

Cousa notavel! quando em 1865 falleceu lord Palmerston, cuja politica tanto se tornára pungente contra Portugal, um membro do parlamento portuguez, o deputado Vieira de Castro do *partido mais avançado*, propoz em sessão de 20 de novembro em linguagem de elevada rhetorica, duas mensagens de profundo sentimento pela morte d'aquelle homem d'Estado, sendo uma dirigida á camara dos communs, e outra á viuva do mesmo lord.

Foram approvadas *unanimemente!* Em como se prova quão differente é a maneira de apreciar os acontecimentos segundo a differença dos tempos, ou segundo o differente gráo de exaltação patriotica, ou pseudo-patriotica!

XIII

Lance-se tambem a vista sobre a Hespanha, tão acariciada por aquelles que antepondo a tudo seus fins politicos, se esquecem de que fôra ella a auxiliadora da França, na invasão e partilha de Portugal.

Durante o reinado da Senhora D. Maria II em Portugal e a regencia do duque de Victoria em nome da Rainha d'Hespanha Izabel II, fôra em agosto de 1835 celebrado mas não ratificado, um tratado entre as duas corôas para a livre navegação do Douro, um de cujos artigos estipulava que uma commissão mixta faria o regulamento para a dita navegação, como effectivamente aconteceu no seguinte anno, isentando de direitos as mercadorias em transito pelo Douro para Hespanha.

O governo portuguez pôz duvida á sua execução, e d'ahi seguiram-se explicações, notas, lutas de más vontades e de lentidão, protrahindo-se a resolução do assumpto, por se succederem novos governos em Portugal, menos pressurosos em dar andamento á sua ratificação, e sancção do parlamento.

É longa a historia d'estas transacções, mas basta saber que addiamentos de discussão, reconsiderações de governos, e exigencias repetidas de novas modificações, foram causa de que a ratificação pelo parlamento fosse protrahida, antepondo-lhe outros assumptos, de modo tal que após

longa troca de notas diplomaticas, chegaram as cousas a ponto de que em 3 de dezembro de 1840 officiava o marechal marquez de Saldanha ministro em Madrid, ao ministro dos negocios estrangeiros Rodrigo da Fonseca Magalhães, que depois de uma aturada entrevista com o ministro d'estado do governo hespanhol D. Joaquim Maria Ferrer, fôra por elle informado

«que se dentro de 15 dias não recebesse parte offi«cial de ter o governo portuguez posto em execu«ção o regulamento feito pela commissão mixta, «tinha tomado a deliberação de mandar marchar o «duque de Victoria sobre a cidade do Porto á frente «de 50:000 homens.»

Accrescentava mais o marechal no seu officio que observára ao ministro d'estado, que não estavamos isolados na Europa e que em oito dias se poderiam reunir os 62:000 soldados que em 1834 tinham feito a admiração da mesma Europa, e que aquelle procedimento poderia trazer comsigo uma lucta renhida e de gravissimas consequencias para ambas as nações; ao que respondera o ministro d'estado

«que não o cançasse, porque a resolução da regen«cia não se alterava.

O marechal replicou que n'esse caso lhe mandasse dar passaporte; ao que se negou dizendo

«que ia dar conhecimento d'aquella resolução ao «governo inglez e que por elle constaria em Lisboa.»

Apenas Rodrigo da Fonseca Magalhães recebeu tal officio do marechal, deu-se pressa em notifical-o a lord Howard de Walden, ministro britannico em Lisboa, pedindo a intervenção do governo inglez, e logo a 8 do mesmo mez de dezembro officiava ao marechal, onde lhe ponderava:

«Não deixará V. Ex.ª de fazer observar que a «marcha adoptada agora pelo gabinete hespanhol, «além de injusta e offensiva, é tambem insolita, por«quanto não costuma acontecer que entre dois go-

«vernos vizinhos, alliados e ligados por muitos vin-
«culos mutuos de interesse, se pratiquem demon-
«strações hostis e muito menos aggressões, sem que
«se proceda ao menos á apresentação de um *ulti-
«matum* e o tempo necessario para este ser tomado
«em consideração.»

No seguinte dia 9 recebia Rodrigo da Fonseca Magalhães uma extensa nota do ministro d'Hespanha em Lisboa D. Manuel Saenz de Viniegra, a qual rematava com o seguinte *ultimatum*:

«Que passado o prazo de vinte e cinco dias não «ouvirá directa nem indirectamente qualquer pro-«posta, que não seja a approvação pura e simples «do regulamento.

«Que passado esse prazo o governo hespanhol se «considera no caso de empregar os meios que a sua «dignidade lhe prescreve, para alcançar justiça á sua «reclamação.

«Que se o governo portuguez persistisse na sua «negativa a approvar o dito regulamento, e o go-«verno hespanhol se achasse na triste necessidade «de recorrer ás armas, quaesquer corpos militares «que invadissem Portugal seriam mantidos a expen-«sas do paiz occupado, e em nenhum caso evacua-«riam o territorio, até que o dito reino satisfizesse «em metalico os gastos da expedição.»

O governo portuguez pensou nos meios de se preparar para a defeza chamando ás fileiras do exercito todas as baixas dadas depois da ultima guerra civil; mas appellou para a intervenção e apoio da Gran-Bretanha, cuja alliança invocou. Seguidamente, em janeiro de 1841 o governo portuguez annunciava ao hespanhol que ia submetter ao parlamento o regulamento disputado, e considerando-o questão ministerial. Os bons officios e a intervenção diplomatica da Gran-Bretanha fizeram com que o governo de Madrid reti-

rasse o *ultimatum* e désse satisfação de uma phrase *lucha sin gloria*, onde se via uma offensa ao pundonor nacional, phrase de que o ministro Viniegra fizera uso na sua nota de *ultimatum*.

Posteriormente a convenção foi approvada no parlamento, e assim é que terminou esta grave pendencia por um modo digno e cordato, mas que o não seria, se houvesse de ser submettida á discussão das ruas, ou aos dislates de uma opinião que se diz publica por ser dos jornaes ou dos meetings, mas em todo o caso nem sempre a mais competente para apreciar, e menos apta para resolver questões d'esta ordem e magnitude.

Ainda assim, não faltaram pelo adiante novos pretextos senão motivos para novos resentimentos e receios. A commissão patriotica 1.º de Dezembro é d'isso testemunho. Mas tambem mais tarde se levantaram como signal de expansão patriotica, e não de resentimento os gritos de «viva a Hespanha.» É da actualidade. Tanto melhor se se desvanecerem quaesquer resentimentos infundados. Tanto peior se estes podessem ainda ter razão de ser.

XIV

Um conflicto diplomatico entre Portugal e França, ou mais do que isso um enorme attentado e affrontoso insulto d'esta contra aquelle, foi a questão *Charles et George*, assim denominada por ter referencia ao aprezamento do navio francez d'aquelle nome em novembro de 1857 na Bahia de Conducia, provincia de Moçambique, e depois raptado de dentro das aguas do Tejo.

O aprezamento do navio foi motivado não só por ser aquelle porto fechado ao commercio estrangeiro, mas tambem por se encontrarem a seu bordo 110 negros, 56 dos quaes tomados na Conducia, mantimentos em grande quantidade, 40 cascos da aguada, baileo corrido, e outros artigos denunciantes do trafico de escravos, sendo por isso o navio em 8 de março de 1858 condemnado pelas auctoridades judiciaes de Moçambique, apesar da allegação de que a seu bordo se achava um delegado francez, auctorisado para engajar colonos para a ilha da Reunião.

Tendo o capitão Roussel appellado d'aquella sentença para a relação de Lisboa, seguiu o *Charles et George* para este destino, aportando ao Tejo em agosto de 1858.

A correspondencia diplomatica que d'esta occorrencia resultou entre os dois governos, levou a pendencia a uma crise, visto que o governo portuguez sustentava, que estando affecto o caso ao poder judicial, só a este competia

em direito decidir sem intervenção do executivo; emquanto que o governo francez allegava que a presença a bordo de um agente auctorisado não permittia a qualificação de negreiro.

Era ministro dos negocios estrangeiros o marquez de Loulé, e da marinha o visconde de Sá da Bandeira.

As razões de parte a parte allegadas e sustentadas, e que constam de uma publicação de documentos apresentados ás cortes em 1858, não deram em resultado chegar a uma cordata solução.

A 13 de setembro officiava o marquez de Loulé ao ministro em Paris, o visconde de Paiva, participando haver o ministro francez em Lisboa, marquez de Lisle de Siry mostrado um despacho do seu governo, ordenando-lhe que reclamasse a prompta entrega do *Charles et George;* ao que elle não podia annuir por ser tal reclamação uma *violencia e abuso de força,* visto estar affecta a questão ao poder judicial, cuja independencia não poderia atacar sem manifesta violação da lei fundamental do paiz. D'ahi recommendava que convencesse o governo francez da arbitrariedade do passo que intentava.

Não tinha tempo de chegar este despacho a seu destino, quando no seguinte dia 14 o ministro da França marquez Lisle de Siry officiava ao marquez de Loulé, *intimando a ordem formal para a immediata entrega do navio* e ser solto o capitão, isto com ameaça de que qualquer recusa não *poderia senão aggravar as difficuldades* de um negocio que devia ser concluido, e terminando por pedir a decisão com a maior brevidade. Simultaneamente avisava que se até o dia 18 não recebesse resposta á reclamação consideraria tal silencio como recusa em annuir. Respondeu n'esse dia 18 o marquez de Loulé renovando os anteriores argumentos e declarando que visto estar entregue o assumpto ao tribunal da Relação, para o qual até o capitão appellára, era com *o maior sentimento que o governo de Sua Magestade*

se via na impossibilidade de annuir á reclamaçao do governo imperial.

Seguiu-se outra nota do ministro da França, em 21 do mesmo mez de setembro, protestando formalmente contra tal resolução; em vista do que o marquez de Loulé n'essa mesma data participou todo o occorrido ao visconde de Paiva, instando-o novamente para que convencesse o governo francez da injustiça com que procedia. E n'outro officio em 2 de outubro dava-lhe instrucções para que no caso de que o governo francez, apezar de tudo, insistisse na sua exigencia, nenhuma duvida teria o governo de Sua Magestade de invocar o principio exarado no art. 8.º do tratado de Paris de 30 de maio de 1856, e segundo o mesmo recorrer á mediação da potencia que fosse escolhida pelo governo Imperial.

A 3 de outubro, dia seguinte, entravam no Tejo duas naus francezas de baterias abertas, a *Austerlitz* e *Donawerth* e um aviso o *Requin*, commandadas pelo almirante Lavaud, isto antes de chegar a Paris a nota pedindo recurso á mediação, a qual só póde ser a 8 apresentada pelo ministro visconde de Paiva ao governo francez.

Era só n'essa mesma data de 8 de outubro, isto é 5 dias depois da entrada das naus francezas, e na vespera de um *ultimatum* francez, que pela primeira vez o governo de Portugal officiava ao seu ministro em Londres conde Lavradio informando do occorrido afim de solicitar a mediação.

Era já tarde. Basta confrontar datas. Foi logo no seguinte dia 9 que o visconde de Paiva telegraphava de Paris *Médiation refusée: exigence énergique de remise de bâtiment, ordres dans ce sens expediées sans delai.* E um officio de 10 melhor se explicava dizendo, que instrucções eram expedidas para que a reclamação da França fosse satisfeita no *prazo de 48 horas;* e que no caso da menor demora em ceder á exigencia, a legação e consulado da França se retirariam para bordo das naus, *interrompendo as relações di-*

plomaticas e commerciaes com Portugal, depois do que se seguiriam immediatamente as hostilidades..

Havia apenas dois annos antes, em 1856, que na capital da França um congresso internacional proclamára e sanccionára o principio da mediação, acceito e adherido por todas as potencias.

Pois o governo d'aquella nação, em cuja capital o congresso se realisára, e a lei internacional fôra proclamada, era o que primeiramente renegava da sua obra; e tomando por fundamento um prepotente *não quero*, recorria a um peremptorio *ultimatum*, acompanhado de duas naus de linha, ameaçando uma capital com o começo das hostilidades.

Effectivamente as ordens n'aquelle sentido foram expedidas sem demora, *sans delai* pelo governo francez; tanto assim que no dia 20 o marquez de Lisle de Siry em conferencia pedida ao marquez de Loulé, apresentava aquelle *ultimatum* n'um despacho de 13 do governo francez, declarando não estar resolvido a admittir qualquer modificação na questão de principios, e que só admittia mediação quanto á fixação de somma exigida a titulo de indemnisação; e mais declarava verbalmente que a não acquiescencia daria logar aos procedimentos já intimados, *deixando ao almirante Lavaud a terminação da questão.*

Foi então que o marquez de Loulé recorreu ao ministro de Inglaterra mr. Howard, expondo-lhe em despacho de 21 que

> «em presença das reclamações da França desejava «sobre o assumpto ouvir sua opinião, e qual a con«clusão que no seu entender seria a mais conve«niente adoptar.»

A este despacho deu mr. Howard resposta no mesmo dia 21 allegando achar-se sem instrucções do seu governo, pois apenas recebera uma parte telegraphica do conde Malmsbury, do dia 9, declarando que o governo britannico

de bom grado prestaria seus bons officios para evitar um rompimento entre França e Portugal, *apezar de não ter informações positivas a tal respeito.*

Ora como já se viu, no dia 9 é que pela primeira vez fôra avisado o conde Malmsbury do occorrido, isto quando já o *ultimatum* estava imposto.

Tardio portanto foi o recurso.

Chegando as cousas a este ponto, e não havendo outro procedimeuto a seguir senão ceder ás imposições e *ultimatum* da França, logo a 23 de outubro notificou o marquez de Loulé em officio ao ministro francez que

> «forte da justiça que lhe assistia e convencido do «seu direito, mas reconhecendo a impossibilidade «de o fazer prevalecer, o governo portuguez assu«mia perante o paiz a grave responsabilidade de «ceder a tão peremptorias exigencias do governo «francez;»

e quanto á mediação para fixar as indemnisações respondia dignamente:

> «que não tendo ella sido acceita pelo que tocava á «questão de direito, não a podia acceitar na questão «pecuniaria, deixando ao arbitrio do governo impe«rial, o proceder a tal respeito do modo que jul«gasse mais conveniente.»

A conta das indemnisações pedidas foi de 349:045 francos ou proximamente 63 contos de réis.

Trocaram-se as ordens para a entrega do navio.

A somma do dinheiro foi promptamente satisfeita.

A 25 do mesmo mez de outubro de 1858, o vapor de guerra francez *Requin* passava o reboque ao *Charles et George*, e seguia para a barra acompanhado de duas naus de linha que iam escoltando a preza arrebatada, e o dinheiro embolsado.

Nas eminencias da cidade de Lisboa apinhava-se o povo a contemplar aquelle espectaculo, imponente pelo que ti-

nha de brutal para uns e de aviltante para outros, mas que sómente a troco de tal preço poupava á capital do reino o ser bombardeada pelos canhões francezes!

Quando as naus aprezadoras, já em distante horisonte se iam escondendo ás vistas de milhares de espectadores, só então estes se retiravam angustiados e indignados por tão pungente scena; ainda assim o sentimento da sua indignação não os levava a soltar como vindicta o fero grito de «morra a França;» mas decerto nenhum d'entre tantos poderia suspeitar, que mais tarde haveria quem soltasse o grito de «viva a França» como manifestação de patriotico desforço.

Na verdade, são passados mais de 30 annos; mas se se comparar ainda aquelle brutal attentado com qualquer outro soffrido, tudo parece indicar que estes factos historicos se acham esquecidos ou ignorados, ou parcialmente julgados.

Se tal não fôra, não se soltaria hoje aquelle grito, que então seria impossivel onde houvesse patriotismo.

XV

Na observação de conflictos entre governos de Estados, póde-se sair da Europa, atravessar o Atlantico e ir até America.

Pelos fins de 1864, um subdito americano por nome Poter, e de profissão dentista residente em Lisboa, exigia das auctoridades portuguezas ser indemnisado de prejuizos que allegava ter soffrido, pelas difficuldades que encontrara em lhe ser despachada pela alfandega uma escuna *A. Eells*, que entrára no Tejo em estado de innavigabilidade, pelo que aquella repartição lhe negára o passe. Não sendo prompto o deferimento, recorreu ao seu ministro em Lisboa mr. Harvey, por cujo intermedio liquidou uma conta de indemnisação de Rs. 2.495$392, a titulo de despezas, prejuizos e juros, recorrendo á acção diplomatica para ser embolsado de tal quantia.

Trocou-se correspondencia, demorou-se a solução do assumpto, e o governo dos Estados Unidos, não como *ultimatum* diplomatico, mas como acção mais peremptoria, recorreu a outro expediente, o qual foi dar-se pressa em pôr embargo a titulo de represalias nos navios portuguezes *Beatriz*, *Deslumbrante*, e outros dois, então surtos no porto de New-York! Explicações e *annuencia* subsequentes, é que fizeram levantar o embargo; mas é assim peremptoriamente que o governo da grande republica procede sem que por isso lhe chamem prepotente!

O juizo severo não se applicou n'este caso, nem ainda em outro que pouco depois occorreu, qual foi o seguinte:

Em março de 1865 occorreu em frente de Lisboa um incidente desagradavel, resultante da presença de navios belligerantes pertencentes aos partidos em lucta da America do norte.

Havia aportado ao Tejo para se abastecer de carvão, um navio cruzador, por nome *Stonewall Jackson*, pertencente ao partido dos confederados do Sul, arvorando portanto uma nova bandeira, differente d'aquella dos Estados Unidos.

Não sendo reconhecido aquelle Estado belligerante nem a sua nova bandeira, por isso o asylo concedido ao *Stonewall* foi só pelo tempo necessario para completar seus abastecimentos indispensaveis para se fazer ao mar.

N'esta conjunctura, entraram a barra do Tejo dois navios de guerra federaes, as fragatas *Niagara* e *Sacramento*, cuja bandeira por ser a da União Americana, e como tal reconhecida a sua nacionalidade, permittia que para estes subsistisse a concessão ampla de asylo, não só quanto á admissão, como tambem quanto á permanencia no porto neutral. Condição identica não se dava, com relação ao navio confederado. E como este se achasse surto no ancoradouro defronte da cidade, motivo foi esse pelo qual ao chegarem os navios federaes defronte de Belem, ahi foram intimados não só para fundear e não seguirem rio acima em quanto não saisse e *Stonewall*, mas tambem para não sairem senão 24 horas depois d'este.

Os navios federaes deram fundo no local designado; e o commandante da bateria da torre de Belem teve instrucções para fazer manter estas disposições, até onde seus meios o permittissem.

Estavam as coisas n'este ponto, quando a fragata federal *Niagara*, em occasião de estar aproada á vazante, içou a bujarrona e fez um movimento seguindo ávante, afim de melhorar sua amarração: não tendo porém dado

prévia noticia d'esse seu intento, o commandante da bateria de Belem, ao ver aquelle movimento, interpretando-o erradamente, e cingindo-se rigorosamente de mais ás instrucções que recebera, rompeu o fogo disparando uns quatro tiros de bala, um dos quaes alcançou a popa da fragata, quando esta já ia dar fundo ao ferro.

N'este acontecimento, se de um lado se dava um inconsideradamente stricto cumprimento de ordens, por outro lado dava-se tambem uma falta de previdencia por não se ter antecipadamente dado noticia da inoffensiva manobra que se intentara fazer. Era pois o caso em que mediante uma opportuna e *prompta* explicação diplomatica ácerca de um erro de apreciação de uma das partes, porém *motivado* por uma *omissão* da outra, ter-se-hia elucidado o facto, sanando qualquer irregularidade ou falta não intencional.

Mas, ou porque se demorasse ou se abandonasse qualquer procedimento n'este sentido, d'ahi resultou que o ministro americano mr. Harvey, logo no seguinte dia 6 de março pedia explicações sobre tão estranhavel silencio, e uma satisfação pelo facto occorrido.

Era já tarde para entrar em outras explicações. A satisfação exigida e imposta teve de ser concedida, *içando-se a bandeira americana na torre de Belem*, e recebendo d'esta uma salva de 21 tiros, correspondida com egual numero de tiros pela fragata *Niagara*.

A torre de S. Vicente de Belem, o monumento d'El-Rei D. Manuel, o padrão da gloria maritima de um povo, foi levada a consummar o opprobrio d'este.

Foi no dia 6 de março de 1865 que n'aquellas ameias deixou de fluctuar a bandeira das quinas, para em seu logar ser içado o pavilhão da republica americana, como já uma vez fôra obrigada a içar o da França invazora.

A torre de Belem foi n'aquelle dia e n'aquella hora, como que desnacionalisada.

Todos assim o poderam *ver* e *ouvir*. *Ouvir* porque o es-

tampido do canhão o apregoava bem alto. *Ver*, porque lá estava publicamente arvorada a bandeira estranha em substituição á nacional, e occupando o posto só para esta reservado!

Porém tão grave acontecimento *publicamente visto e ouvido*, não valeu bastante para despertar brios que outras vezes e por outros incidentes mais se patenteam.

Tudo emmudeceu! Dir-se-hia que cada um se limitava a deixar esquecer o acontecido, escondendo o rosto com as mãos, para assim se esquivar ás vistas e á irrisão dos que se vangloriassem com o rubor facial dos vilipendiados!

No seguinte dia largava do Tejo o confederado *Stonewall*. E 24 horas depois saiam as duas fragatas federaes.

O sentimento nacional não devia ficar em divida de agradecimento ou de sympathia para com a grande republica americana. Todavia ha manifestações que desmentem esta opinião, pois ha ingenuidades que aconselham uma alliança com os Estados-Unidos, que nem politica, nem commercial nem geographicamente poderia ser tomada a serio.

Sem merecer o conceito dos incidentes com caracter de conflictos, nem como pendencias internacionaes levando á imposição de *ultimatums*, tem-se dado ás vezes certos procedimentos entre governos, que melhor merecem a qualificação de insidia, traição e má fé em direito publico.

Difficilmente escapará de ser assim considerado um facto occorrido em 1871, quando o governo francez em guerra com a Prussia, vendo sua capital ferida pelas balas do inimigo e desmentida a declaração de Julio Fabre, de que *não cederia nem um palmo de seu territorio nem uma pedra de suas fortalezas*, diligenciava occorrer com remedio a seus desastres militares, procurando auxilios a todo o preço.

Era com tal intuito que o governo da defeza nacional, enviava a Madrid o conde de Keratry em missão secreta, afim de solicitar do governo hespanhol o auxilio de 70:000 soldados de seu exercito, pactuando como compensação e a troco

de tal auxilio, o *favorecer a annexação de Portugal á Hespanha.*

A pouco escrupulosa semceremonia com que o governo provisorio de França queria negociar a consummação de tão monstruosa violencia, foi porém contrariada, não tanto por falta de vontade de annuencia da Hespanha, visto se achar em difficuldades internas pela revolta de Cuba e receios de movimentos carlistas, como principalmente foi evitada por ter o governo inglez mostrado uma attitude firme contra tal tentativa.

Alguns exemplares de uma publicação do conde Keratry denunciando todas estas transacções, escaparam á rusga que o governo francez mandou fazer d'elles, pelo receio de se descobrir aquelle trama desde que elle falhára.

Pouco mais tarde, quando em 1873 se installou em Hespanha o ephemero governo republicano, bem expressas foram as declarações de Castellar, Figueras e outros a pró da união Iberica, tanto assim que o governo portuguez chamou ás armas as reservas. Em Inglaterra lord John Russell expressava no parlamento as suas apprehensões sobre os negocios da Peninsula, motivando aquella declaração do ministro lord Derby, de que o governo seria rigoroso no cumprimento dos tratados com as nações estrangeiras; declaração que conhecida em Madrid fez mallograr os planos de absorpção de Portugal.

Este facto motivou por parte do ministro dos negocios estrangeiros João d'Andrade Corvo, e por intermedio do duque de Saldanha ministro em Londres, um agradecimento ao governo inglez por um tal serviço.

Se a missão de Keratry fosse bem succedida e não fosse impedida, se as affirmações dos republicanos hespanhoes não fossem por tal modo desmentidas e seus tramas assim contrariados, poderia justificar-se quem em Portugal gritasse «*Viva a França*» «*Viva a Hespanha*» como brado patriotico, e como salvaguarda da independencia e integridade nacional?

XVI

Somos chegados á epoca actual; epoca em que por uma d'aquellas evoluções nas phazes da politica geral, as attenções das potencias européas se tem voltado para a Africa, essa parte do Mundo por tanto tempo como que esquecida e abandonada.

Mas d'esse vasto continente, a respeito do qnal a historia remonta a epocas as mais remotas referindo-se ás suas regiões mais septemtrionaes e em parte orientaes, apenas dáta de cerca quatro seculos o conhecimento de seus littoraes ao occidente e a oriente de seu limite austral; emquanto que nas suas regiões equatoriaes, ainda hoje, após os progressos da moderna geographia, existe vasto campo para exploração de seu sólo, habitado por tribus mais ou menos selvagens, e entre as quaes não penetrou a luz da civilisação.

Foi devido ao arrojo e valor dos maritimos portuguezes nos fins do xv seculo, que foram revellados aquelles limites meridionaes de Africa até então desconhecidos.

Foi a elles que se deveu esse grande serviço á humanidade, contorneando a Africa, e abrindo por aquella senda maritima novo caminho para as regiões do Oriente; mas tambem foram as riquezas do Oriente as que fascinando seus novos exploradores, deram causa a que estes deixassem como que esquecido por largo tempo, o quanto na Africa lhes fôra revellado.

Mas as grandes transformações operadas no systema geral, commercial e politico, tornaram modernamente reconhecida a importancia d'aquella Africa, até d'antes como que posta de parte. O dominio europeu, limitado primeiramente ao que Portugal manteve nas orlas maritimas por titulo de descobrimento, deixou de ser d'elle exclusivo, desde que, sob o dominio de Hespanha, tendo a sorte da guerra dado posse de parte d'essas regiões austraes a outras potencias, assim vieram depois por identico motivo a passar ao dominio da Inglaterra.

Era portanto áquellas duas nações europeas, Portugal e Inglaterra que devia estar confiada, moral e politicamente a missão de devassar em mutua harmonia e com intuito civilisador, aquellas regiões onde a geographia e a propria civilisação tinham diante de si um vacuo a preencher.

N'este empenho, em que louvavelmente entravam duas nações desde seculos amigas e alliadas na Europa, viéram ellas a encontrar-se como rivaes, nas pretenções a dominio, ou jurisdicção em territorios confinantes com aquelles que cada uma por seus exploradores ou missionarios ia devassando. De uma parte allegavam-se direitos historicos fundados na prioridade do descobrimento e de peregrinações no continente negro; por outra parte invocava-se o direito resultante da prioridade da occupação e fundação em territorios sem anteriores vestigios d'esta.

As controversias nos ultimos annos mantidas no campo diplomatico, afim de definir direitos duvidosos ou contestados de posse e jurisdicção, foram-se protrahindo demoradamente deixando o problema sem ser resolvido. Um tal estado de cousas deu occasião a conflictos de mão armada com as tribus indigenas occupantes de territorios, a cuja jurisdicção uma e outra parte allegavam seus direitos.

Perante taes factos o governo britannico, com bom ou máo fundamento, impoz ao governo portuguez, e *este annuiu,* a abster-se de quasquer procedimentos que fossem in-

vasão e occupação de territorios cuja jurisdicção ou dominio fosse reciprocamente contestado, conservando-se o *statu quo ante,* até que a diplomacia decidisse ácerca d'ellas.

Bem ou mal, com fundamento ou sem elle, o certo é que o governo portuguez *annuiu, com promessa de manter tal abstenção.* Assim o dizem os documentos officiaes já publicados, quaes são a nota de 8 de janeiro de 1890 do ministro dos negocios estrangeiros ao ministro d'Inglaterra em Lisboa, e o telegramma do ministro da marinha com egual data ao governador de Moçambique, e bem assim é comprovada tal promessa de annuencia, pelo *memorandum* do representante de Inglaterra datado de 10, declarando que o seu governo *ouvira com prazer* que a resposta do governo portuguez

> «era em principio uma resposta affirmativa aos pe-«didos que lhe haviam sido dirigidos; mas que an-«tes de a aceitar como satisfatoria, o governo bri-«tannico precisava saber que houvessem sido en-«viadas instrucções precisas ás authoridades de Mo-«çambique, para a retirada das forças portuguezas «ao sul do Ruo.»

Mas, qual seria o fundamento d'esta exigencia, d'esta desconfiança, e que podesse justificar taes duvidas sobre o cumprimento de uma promessa?

Já um telegramma do vice-consul inglez em Moçambique datado de 4, participava a lord Salisbury

> «que *não só as expedições portuguezas continuavam «a occupar o Chire mas que tratavam de alli se forti-«ficar.*

Além d'este, outro posterior telegramma de egual origem datado de 11, participava

> «que a *gazeta official d'aquella provincia inseria de-«claração do governador, de que Portugal reassumi-«ria a inteira posse da região do Chire e que como «tal a administraria.*»

Foi em vista d'este estado de cousas, em que se contradiziam entre si as affirmações de promessas e as noticias de factos, que o ministro inglez em Lisboa, por ordem de seu governo expediu o *ultimatum* de 11 de janeiro, documento onde se declarava, que em vista de tal contradição, o governo de Sua Magestade Britannica desejava e insistia no que consignam as seguintes textuaes palavras, como as que se acham publicadas no livro branco ; a saber :

«que se enviassem ao governador de Moçambique in«strucções telegraphicas immediatas, para que to«das e quaesquer forças militares portuguezas actual«mente no Chire e no paiz dos Makololos e Man«chonas, se retirassem. Que o governo britannico «entendia que *sem isto as seguranças dadas pelo go«verno portuguez eram illuzorias.*

Concluia, que á vista de suas instrucções, o ministro de Sua Magestade Britannica ver-se-hia obrigado a deixar immediatamente Lisboa com todos os membros de sua legação, se uma resposta satisfatoria á precedente intimação, não fosse por elle recebida n'aquella tarde, e que o navio de Sua Magestade *Enchantress* estava em Vigo esperando suas ordens.

No seguinte dia 12, o ministro da marinha telegraphava ao governador de Moçambique

«Dê ordens immediatas para que retirem para «sul do Ruo todas as forças portuguezas que se «acham actualmente no Chire.»

Isto confirmava a suspeita de que tal retirada não fôra realisada.

Logo depois, a 13, o ministro dos negocios estrangeiros telegraphava a todas as legações de Portugal, que o ministerio pedira a sua demissão, por entender que outro poderia *proseguir com melhor exito as negociações com a Inglaterra.*

É ésta a historia do *ultimatum* de 11 de janeiro de 1890,

que tanto alvorôço produziu, mas que embora desagradavel por abrupto da parte de uma potencia para com outra alliada de antiga data, merecia ser mais serêna e desapaixonadamente julgado, se se levassem em vista tambem as causas que o motivaram. Taes causas, considerado o caso a sangue frio, podiam pois ser plausivelmente attribuidas a uma perca de paciencia da parte de quem se fiava em promessas, que depois via não serem cumpridas; e tanto assim que aquella exigencia, meramente hypothetica, limitava-se, não a ameaçar com procedimentos violentos, ou imposições de força, mas a declarar que em tal caso *seriam consideradas illusorias as promessas feitas*, e que como consequencia se retiraria o representante do paiz, que considerava inuteis quaesquer tratativas, onde as promessas solemnes não davam garantia de ser cumpridas.

O *ultimatum* de 11 de janeiro imposto a Portugal, foi todavia no modo bem differente d'aquelles que por parte da França haviam sido impostos pelos ministros Lannes e Junot; bem differente tambem d'aquelle com que a Hespanha ameaçou de enviar o general Espartero á frente de 50:000 homens; nem era como os que praticou o almirante francez Roussin, impondo annuencia a suas imposições sob pena de bombardear Lisboa; nem como aquelle formulado pelo outro almirante francez Lavaud, quando com suas náos de linha, arrancava do Tejo o *Charles et George*, robustecendo suas exigencias, com a ameaça de começar as operações hostis, quando não fosse promptamente obedecido.

Não foi portanto, nem na essencia, nem no modo, comparavel áquelles brutaes attentados; na essencia, porque era como o cartão de despedida de quem, não sendo attendido, se julgava illudido; no modo, porque nem um canhão se viu apontado para o impôr e apoiar, pois até mesmo com o fim de garantir a retirada de quem deveria despedir-se, era um unico navio ligeiro e não armado, o que aguardava o desfecho lá nas agoas de Vigo, sem que a sua

aliás inoffensiva presença viésse affrontar a soberania do paiz.

Todavia, se entre aquellas anteriores imposições acompanhadas de força e de ameaça, e a que teve logar na ultima data, houve notavel differença no modo de as effectuar, tambem notavel foi a differença no modo invertido como foram julgadas. Para as primeiras houveram, afóra as notas das chancellarias, as apreciações do publico, sentidas mas não desenfreadas; para est'ultima, as scenas theatraes da «Torpeza» promovendo o riso das platéas pelos doestos a uma nação, e bem assim as estrophes das poezias odientas, em que a musa esgotava o vocabulario dos epithetos insultantes, como se um tal meio e uma tal linguagem podéssem desacreditar quem d'esta fosse alvo.

Galhofas theatraes, e liberdades poeticas, não constituem o melhor codigo por onde se julgar possam pleitos de tal natureza.

XVII

O governo que levára as cousas a uma phase diplomatica que o collocava em difficuldades de proseguir na administração, viu chegada a hora que lhe aconselhava a sua retirada, dando logar a que entrasse no poder uma nova situação politica, que mais livre de compromissos se achasse para resolver um assumpto que carecia de ser resolvido, isto mesmo em homenagem ao já citado telegramma dirigido a todas as legações de Portugal, em que o governo ao demittir-se, declaráva assim proceder *por entender que outro poderia proseguir com melhor exito as negociações com a Inglaterra.*

Entrava-se pois n'um periodo de transição, durante o qual o novo governo teria como problema politico a resolver, o sanar as difficuldades sobrevindas, e reatar as relações, procurando restabelecel-as de modo conducente a tornal-as definidas por um accordo ou convenio internacional.

Os procedimentos que regulam as mutuas relações entre Estados carecem de ser mui reflectidos, e não subordinados ás opiniões d'aquelles, que sem competencia para os apreciar e sem serenidade para os julgar, formam juizos a seu talante, filhos de uma exaltação de animo, que até certo ponto poderia ser louvavel, se não passasse além dos limites dictados pela boa razão e prudencia.

Assim foi, que esquecendo a delicadeza do problema

politico, eram aggravadas as difficuldades de sua resolução por aquelles, que a pretexto de um exaltado sentimentalismo patriotico, excitaram os animos com demonstrações ruidosas, onde primava mais do que qualquer outro sentimento, o odio contra a potencia que se declarára inhibida de proseguir em negociações, desde que as julgára prejudicadas pelo modo de serem conduzidas.

Uma imprensa jornalistica, que por seus titulos e doutrina se declaráva republicana, tomou a seu cargo a propaganda de todos os pregões de odio e de insolencia, mais do que de cordata apreciação de factos, ou de sujeição aos dictames da conveniencia e da prudencia.

Aquella alluvião de jornaes, declarados de tal feição e como taes inimigos das instituições, fizeram de sua leitura obrigada, e ás vezes mal soletrada, o cathecismo politico de todas as classes, que se deixam insinuar pelos que abusando da palavra patriotismo, incutem nas massas as mais ruins doutrinas sociaes e politicas, e até subversivas da ordem publica. Producções poeticas, e scenas theatraes, fartas em doestos, e pondo em ludibrio com epithetos affrontosos uma nação e sua soberania, cartazes inculcando como desforço patriotico estas e outras obras, primando na insolencia grosseira; as caricaturas da mais rasteira jogralidade, e outros expedientes e frioleiras de egual jaez, taes foram as manifestações que por muito abundarem e abuzarem, poderiam constituir um documento pouco lisongeiro da educação de um povo.

Acontecia porém, que os que assim tanto folgavam com taes enxovalhos á Inglaterra, embora d'alli não retribuidos por egual estylo, eram os que tambem se indignavam depois pelos cartazes espalhados em Paris deprimindo Portugal, e exigiam que se reclamasse contra taes improperios, aquelles que de analogas ou peiores diffamações eram culpados!

Ainda mais. Inculcou-se como uma provocação a Portu-

gal, a presença de alguns militares de uniforme vermelho, que em transito n'um paquete *mercante* inglez, vinham durante algumas horas percorrer as ruas de Lisboa, isto ao passo que os navios de *guerra* portuguezes que por escala entravam em portos d'aquella nacionalidade, recebiam as attenções que a cortezia internacional recommenda.

Por entre um tal desvario de opiniões, que por si constitue uma das grandes desgraças d'um paiz, foi que o governo diligenciava chegar a um accordo com a Inglaterra sobre delimitação territorial, e mutuas relações no continente africano. Proseguiram n'esse intuito as tratativas até que finalmente em dias de agosto do corrente anno de 1890 foi dado publico conhecimento do convenio pactuado entre as duas potencias, destinado a ser submettido á sancção do parlamento, em harmonia com os dictames do direito publico e deveres internacionaes.

As presupposições que se haviam antecipado adversas ao convenio antes de conhecido, ficaram em grande parte desmentidas logo que elle veio a publico; a ponto que pareceu dar-se um tal ou qual reviramento favoravel em varias opiniões a seu respeito. Apezar d'isso, não tardou que estas tomassem differente rumo, manifestando-se melindrosas na interpretação grammatical de um vocabulo significativo do que propriamente seria um direito de opção ou preempção; e identicamente se manifestaram apprehensões sobre o alcance do regimen da liberdade commercial, e até susceptibilidades sobre a nacionalidade de um engenheiro na composição de uma commissão mixta.

Não seria ousado quem suppozesse que estas duvidas não significavam intima convicção, mas meramente pretextos, desde que removidas ellas mediante uma annexa declaração diplomatica, continuou apezar d'isso a hostilidade, e em termos tão acrimoniosos, que bem denunciavam ter por alvo principal, não tanto o convenio, como a potencia com a qual fôra pactuado. N'este intuito, até os espiritos fortes

não foram mui coherentes com suas doutrinas, revoltando se contra o art. 10.º que garante a liberdade de cultos n'aquellas regiões, onde aliás seria menos facil do que plausivel o impôr ao gentio barbaro a submissão forçada a uma religião do Estado. Mas o thema principal de impugnação foi a doutrina do art. 12.º, declarando que a navegação do Zambeze e do Chire seria livre para os navios de todas as nações.

As disposições d'este artigo, são uma homenagem aos principios não só de direito natural, mas até ao que o direito consuetudinario tem adoptado em vista das declarações de congressos internacionaes; e tanto assim que foram ellas consignadas no primeiro e segundo projecto do tratado a respeito de Lourenço Marques em 1879 e 1881, tanto pelo ministro sr. Corvo, como durante a seguinte administração do sr. Anselmo Braamcamp.

Era então aceite tal liberdade; quem diria que dez annos depois seria contestada!

Os rios são como grandes estradas que se movem. São os grandes conductos que a natureza estabeleceu para facilitar as communicações pelo interior dos continentes. Impedir, difficultar e empecer o seu uso e a liberdade d'este, é proceder contra os dictames da natureza, e affrontar os dons da Providencia mais aptos para estabelecer as communicações entre differentes povos.

Partindo da consideração generica para o caso especial do Zambeze, se Portugal pretendesse monopolisar e impedir a navegação d'este rio, seria proceder não de accordo com as praxes das nações cultas, e em harmonia com a indole da época; seria retrogradar até aos tempos em que a exclusão e a restricção eram o systema tendente a afastar e não a conciliar os interesses de todos os povos. Politica e internacionalmente considerado, nunca se justificaria o monopolio da navegação de um rio como o Zambeze, que se presta a ser o meio da communicação para regiões do

interior d'Africa; assim como economicamente são mais para attender as vantagens resultantes do desenvolvimento do trafico n'elle estabelecido, do que a apathia a que este ficaria comdemnado pelo systema impeditivo da restricção.

Com relação ao que o direito secundario póde estabelecer a tal respeito, é doutrina hoje admittida por todas as nações, aquella que estabelece como principio a liberdade da navegação dos grandes rios, quando em seu curso banham differentes Estados, pondo-os em communicação com os grandes Oceanos. O tratado de paz de Paris consignou já o principio da liberdade da navegação do Rheno, e do Escâlda. No congresso de Vienna em 1815 n'uma memoria do barão d'Humboldt apresentada a uma commissão *ad hoc*, se enunciou como um principio para ser geralmente aceite, o da liberdade da navegação fluvial. As discussões ácerca da navegação do Mississipi, e do S. Lourenço, bem como do Danubio, concernentes a interesses dos Estados marginaes, e ao desenvolvimento do commercio universal todas vieram corroborar tal doutrina. Wheaton, o notavel publicista americano diz a tal respeito:

> «Les règlements, les stipulations des traités de «Vienne, et d'autres stipulations semblables, ne doi«vent être regardées, que comme un hommage «rendu par l'homme au grand législateur de l'Uni«vers, en affranchissant ses œuvres des entraves «auxquelles elles ont si souvent été arbitrairement «soumises.»

N'uma palavra, póde affoutamente dizer-se, que pretender hoje obstar á livre navegação de um grande rio, seria moralmente estar em divorcio com as idêas da moderna civilisação, e equivaleria materialmente á pretenção de querer pôr restricções á exploração de um extenso caminho de ferro.

O que é certo, é que quaesquer que houvessem de ser as apreciações a respeito do convenio, seria obedecer ás

prescripções do direito publico, e aos dictames do direito internacional o submettel-o á discussão do parlamento, afim de ser serenamente apreciado, e depois *ratificado ou rejeitado*. Regeital-o seria talvez uma inconveniencia, um erro, mas seria o uso de um direito; não discutil-o seria um erro maior. Bastaria para isso ser um acto de pouca cortezia, e de pouca homenagem aos compromissos internacionaes.

Mas o que aconteceu? Trouxe-se para a discussão das praças um pacto de tal natureza, submettendo-se ao julgamento da vozeria dos mais incompetentes para lhe avaliar o alcance, desde que por seus excessos e disturbios, a policia teve de os recolher nos calabouços, onde os foi encontrar portadores de navalha de ponta e móla. Dir-se-hia em vista das condições intellectuaes e sociaes de um crescido numero de taes manifestantes das turbas, tão ciosos pela alienação de algumas nesgas de terra africana, que ou elles não teriam conhecimento do que fosse ou onde estivesse a Africa, ou quando tal não fosse, só a conhecessem talvez por haverem já alli cumprido sentença por anteriores proezas.

Quadro digno de lastima, não só por turbulento e anarchico, mas tambem porque revelava ser filho da allucinação do maior numero, mas alimentado pelas instigações de alguns que assim, para seus segundos fins, levam apóz de si uns por incautos, outros por espirito de imitação ou perspectiva de patuscada, a formularem protestos a titulo de patriotismo beliscado, ou de interesses offendidos. Sirva de exemplo, do que valem protestos de tal ordem, aquelle dos *fabricantes de calçado* e o dos *manipuladores de pão* que em suas representações contra a Inglaterra movidos de amor pela Africa, pareciam indicar o receio de que aos primeiros fugisse a exportação de calçado para os pretos Makololos, e que aos segundos fosse arruinado o seu commercio de padejo. Nem faltaram de reforço áquelles pro-

testos, os de varias juntas de parochia de burgos saloios, e até as manifestações de sympathia dos comicios republicanos de Hespanha, sem esquecer o que os gallegos enviaram de Pontevedra! Seria inacreditavel, se não fosse uma triste verdade!

Por este e analogos expedientes, activou-se a propaganda contra o convenio e contra a Inglaterra, multiplicando as publicações em prosa insultante e em verso insolente, fazendo-as espalhar e correr de mão em mão no soalheiro das praças, pelos portaes das officinas, pela esplanada dos quarteis, sendo lidas embora ás vezes mal soletradas, nas tabernas, nos balcões das tendas, e nas cazernas dos soldados; e estas doutrinas assim propaladas e diffundidas, sem outra continencia senão a que resulta da arrogante confiança na impunidade, poderam arrogar-se os fóros de *opinião publica*, dizendo-se imponente, e digna de ser tomada em consideração.

Erro fatal, perigo grave, desde que ella não é a opinião sensata dos que competentemente possam intervir na solução de delicadas e tão graves questões, nem o farol que conduzir possa a causa publica a caminho de salvamento.

A realisação dos problemas de que depende o bem do Estado, não póde nem deve ser confiado á agitação das ruas, nem subordinada aos planos subversivos dos que com esta e a par de outros meios, especulam contra as instituições, e põe em risco a independencia do paiz. Sacrificar-lhes os interesses d'este, não é prudente condescendencia a preço de uma ephemera popularidade; nunca seria regra de boa governação. Seria erro ou cobardia; no juizo dos mais austeros seria quasi um crime de lesa-nação.

N'estes certamens, são as conveniencias de certa politica partidaria as que se antepoem a quaesquer outras, impugnando por todos os meios a alliança entre duas nações, que sendo visinhas e limitrophes em seus dominios colo-

niaes, toda a vantagem está em serem boas visinhas, mais do que viverem em constantes susceptibilidades. Mas tal impugnação parte de um sentimento rancorozo que é sempre uma paixão negativa, appellando para aquelle sonho da união Iberica, ou para a federação da raça latina sob fórma republicana, apontadas como o salvaterio, pelos taes politicos que temem menos o leão de Castella do que o leopardo britannico. A esse partido, e ás suas aspirações poderá convir tal procedimento, mas não póde ser preferido por quem vê na monarchia e nos seus sustentaculos internos e externos o mais seguro penhor da independencia do paiz.

Querem que Portugal prescinda de uma antiga alliança com uma potencia que durante seculos sempre esteve a seu lado nos grandes conflictos europeus, e que prefira aventurar-se a buscar novas allianças, não só áquem mas até além do Atlantico, tão faceis de imaginar, como difficeis de ser efficaz e proveitosamente mantidas, por perigosas umas, e incompativeis outras? Não é só por mera sympathia que as allianças se formam; nem ha allianças sem condições que lhe dêem um caracter de contracto bilateral. São ellas como a incognita de um problema em cuja equação entram como factores, os interesses reciprocos, as condições geographicas, as relações commerciaes, e até as tradições historicas.

Mas, desde que, por dar expansão a antipathias, se aconselha de romper com a Inglaterra, e ir demandar novas allianças politicas, onde ir buscal-as, em contraposição á que assim se rejeitasse?

É mister ser cauteloso na preferencia ou escolha, e que n'esta se proceda não só absoluta, mas tambem *comparativamente;* pois onde nem todos podem estar mais ou menos exemptos de pécha, escolher do mal o menor equivale a optar pelo melhor.

Alliança politica com a Hespanha? Lembremos-nos que

ella homogenisa sob a fórma monarchica o que antigamente eram Estados e hoje são provincias; e que apezar de retalhada em partidos tem todos estes uma bandeira commum. Tal bandeira que os congrega, é a da união Iberica. Nem seria a melhor garantia para a independencia de Portugal, o ir lançar-se nos braços de quem tantas vezes lhe moveu guerra, e que já ameaçou invadir com 50:000 soldados para impôr como *ultimatem* a ratificação de um tratado. Ora a Hespanha é uma nação militar, cuja alliança por esse motivo póde ser e já tem sido cubiçada, e talvez o venha a ser, por alguma potencia em caso de guerra europea. Quem negocia com a propria força, fica-lhe em quinhão a faculdade de dispôr d'ella tambem em seu proveito. Todo o cuidado é pouco; e para estar premunido contra certas aspirações, não basta appellar para a commissão patriotica 1.º de Dezembro, se não houver outra alliança como aquella que até hoje era uma garantia contra aquelle eventual perigo. Nem seria a melhor garantia para a independencia do paiz, o deixar-se embalar pelas fagueiras eloquencias dos Zorillas, Salmerons e Companhia, que ainda em abril ultimo acolhiam em Madrid os estudantes portuguezes, na maior parte ainda inhibidos de exercer direitos civis, celebrando reuniões politicas no «casino federal», com longos discursos e expansões, e affirmando que a federação entre Portugal e Hespanha *será feita* pela republica.

A fórma republicana, federal ou não federal, seria o *finis Poloniae* applicado á monarchia de sete seculos. Seria então caso para não só cobrir de crépes o monumento de Camões, mas decerto para se demolir pela base o obelisco dos restauradores de 1640.

Alliança politica com a França? Seria necessario esquecer aquelles prepotentes aggravos a que estão vinculados os nomes de Junot, Roussin, Charles George e Keratry. Maior do que qualquer outra offensa material ou moral era

o convite dolozo para absorver um reino, que certamente ainda vale muito mais do que qualquer nesga d'Africa, tão soffregamente contestada, mas até hoje ainda tão pouco desbravada.

Alliança com os Estados Unidos da America? Esqueçam as desattenções, o desdem com que alli se recorreu ás represalias para se pagarem por suas mãos. E quem sabe qual seria o preço compensador de tal alliança? Talvez nada menos do que a cedencia de uma ilha das mais occidentaes do archipelago Açoriano! Antes perder uma nesga d'Africa, embora á custa do ideado mappa côr de rosa. Alem do que, um alliado tão distante, entre o qual o Atlantico se interpõe, e que já deu mostras de tanta sem ceremonia e descortezia, está até longe de mais para poder ser proficuo quando invocado.

Alliança com a Allemanha? Duas barreiras a separam de Portugal, e que podem estar fechadas quando se pretendesse transpol-as; continentalmente pela França; maritimamente pelo canal d'Inglaterra.

O que póde valer a alliança com tal potencia, bem o denuncia o que já custou o chimerico plano de a captar, quando afim de favorecer seus planos de invasão ao norte de Zanzibar, declarámos guerra ás nossas possessões d'Africa Oriental, pois outra interpretação não póde ser dada á notificação que se fez de seu bloqueio.

Como podem pois plausivelmente taes inculcadas allianças, ser preferidas áquella desde longa data mantida e que muitas razões politicas e commerciaes aconselham de manter?

Reparádos e portanto já esquecidos os aggravos pelo passado recebidos de todas e quaesquer outras potencias durante as vicissitudes do Mundo politico, e cessando portanto o motivo para perpetuar ressentimentos contra ellas, a manutenção da paz e boa harmonia com todas, é que deve ser o procedimento a adoptar. Nada de politica de

odios e de reservas. Mas isso não obsta a que a prudencia aconselhe e indique, qual d'ellas mereça ser preferida na escolha de mais intima e proficua alliança.

No estado actual da politica europea, a alliança que melhor garantir a independencia de Portugal, terá n'isto a compensação de qualquer outra clausula que se julgasse menos aceitavel. Desprezar tal alliança seria *politicamente* um perigo nacional, assim como *economicamente* seria um grave erro divorciar-se mercantilmente d'aquella nação, cujo trafico commercial com Portugal representa para este uma superior percentagem de sua totalidade.

Quem perderia mais n'esse divorcio? Quaes seriam as outras nações que exportariam de Portugal os productos de seu solo n'um valor de milhões tão subido, como d'elle consome a Inglaterra? A pretenção de impedir ou hostilisar tal trafico, a titulo de desfeita ou castigo, só póde merecer o conceito de loucura, desde que por um tal expediente contraproducente, mais se castigaria a si proprio quem a elle recorresse. Seria um desforço comparavel ao do individuo que se suicida, julgando assim vingar-se de outro a quem tal acto menos prejudica.

Entre nações cultas, o processo para sanar conflictos que possam sobrevir nas suas mutuas relações, está commettido aos poderes publicos constituidos, e não ás divergentes opiniões individuaes; não podem portanto merecer conceito de desforço patriotico, as demonstrações de rancor individual, que destoam do caracter de um povo que tenha justas pretenções de familiarisado com os usos e idéas de civilisação adiantada.

XVIII

Em contraposição ás conveniencias politicas da alliança ingleza e seus tratados, tem-se apresentado como argumento ser ella uma nação poderosa, e como tal orgulhosa e prepotente.

A Inglaterra é sem duvida uma nação poderosa, e para o ser bastaria o seu dilatado dominio, seu immenso commercio, e a sua preponderancia na politica geral do Mundo. Talvez que seja orgulhosa, mas porque terá razão de o ser. Outros haverá que com menos titulos o sejam. É orgulho impôr-se a si proprio, mas tambem é orgulho o desdem pelo alheio. O orgulho nos poderosos será desvanecimento, nos pequenos é jactancia. Ser discreto é tão nobre n'aquelles como é decoroso n'estes.

Mas a circumstancia de ser nação poderosa não destroe um direito convencional que assiste ás nações independentes, qual é o *direito de egualdade*, qualquer que seja seu maior ou menor gráo de poderío, ou de extensão de dominios. Seria pois uma utopia absurda a pretenção de que os pactos internacionaes só convem ser celebrados com nações menos poderosas. Seria isto admittir além da impossibilidade de formar tratados, o perigoso principio de que a força supéra o direito; além de que seria curioso o processo para obter o dynamometro politico que désse a medida de taes forças relativas. Nem é pois indecoroso, mas

sim honroso para os pequenos e fracos, o merecer a alliança dos mais fortes e poderosos.

Convem notar, que a qualificação da nação poderosa nem sempre é concomitante de prepotente. É d'isso testemunho, que disputada ha annos a posse de Lourenço Marques e de Bolama em pleito internacional entre Portugal e Inglaterra, foi por esta aceite em ambos os casos a arbitragem de terceira potencia. Se a Inglaterra, como nação poderosa quizesse uzar de prepotencia, não se haveria submettido a tal arbitragem, largando de mão a posse disputada. Ceder perante as razões de direito quando tal cedencia é da parte do mais forte, é procedimento que não justifica o ser designado por prepotente quem o adopta. Nem se diga que n'aquelles casos a aceitação do principio d'arbitragem estatuido no congresso de Paris de 1856, houvesse moralmente de ser obrigatorio, desde que para justificar a não annuencia a elle, bastaria que a Inglaterra invocasse e seguisse o precedente usado pela França em 1859, quando apenas tres annos depois d'aquelle congresso effectuado na sua capital, ella violava a sua obra, recusando a Portugal o submetter a arbitragem a questão *Charles et George.*

Todavia, sem se perceber por qual regra de imparcialidade, a qualificação de prepotente é reservada pela *opinião publica,* para aquelles que no campo das convenções tem durante os ultimos annos tolerado pacientemente a pachorrenta indolencia, indecisão, discordante opposição, e até a immoderada linguagem com que se retribue á sua hombridade e tolerancia, o que *outros* não aturariam.

Quando um accordo internacional tem seu andamento obstruido, e sua solução indecisa pela morosidade de acção, retrahimento ou evasivas de uma das partes, eximindo-se de o submetter aos processos que as leis de direito publico exigem, as praxes internacionaes prescrevem, e os usos de diplomacia tem estatuido, afim de *ter ou não ter sancção,* póde d'ahi originar-se motivo a que a outra parte, cançada

de longa espectativa, considere como descuradas ou despresadas quaesquer tratativas, e assim não escrupulise em deixar de ser discreta e se abalance a procedimentos que na ausencia de tal motivo seriam menos correctos.

Nos poderosos, o abuso de seu poder não é procedimento correcto; nos menos poderosos, o abuso de sua fraqueza relativa não é procedimento discreto. A cortezia e a deferencia internacional tem regras a que se não póde faltar, sem risco de represalias.

Ora para merecer justiça, é mister começar por ser justo. A justiça diz que temos errado n'esta maneira de proceder como na de avaliar o procedimento alheio. É esta uma triste verdade que custa a enunciar; mas nada ha peior do que negar o erro, conhecendo-o.

Mas ainda que uma e outra parte sejam culpadas, os erros dos governos podem dar-se, sem que signifiquem culpas dos governados, nem authorizem a que se cubram de improperios e sejam objecto de rancor, os que individual ou collectivamente não são responsaveis pelos actos de seus governantes. Além de que, a defesa de uma causa tambem muitas vezes perde em seu conceito, quando se estriba n'uma intransigencia que póde significar apêgo a theoria obsoletas, e systemas exclusivistas, pouco faceis de admittir quando se não queira merecer o conceito da nação intratavel.

Qualquer convenio entre Portugal e Inglaterra, destinado a delimitar suas espheras d'acção na Africa, póde conter condições que se julguem arduas; mas em todos os contractos bilateraes ha sempre vantagens e desvantagens reciprocas, que umas compensam ou attenuam as outras. Nem póde sempre o fiel da balança pender todo para um dos lados. Mas, se o amor que acima de todos seja pela independencia da patria, fôr a consideração que mais deva ponderar nos sentimentos patrioticos, vale bem sacrificar a esta feição principal, qualquer outra de ordem mais secundaria.

Na lucta pela vida, sujeita-se um individuo a operações dolorosas e até á amputação de seus membros. Identicamente para garantir a independencia da patria, qualquer sacrificio, aliás *susceptivel de ser attenuado pela discussão cordata,* póde ter uma equivalente compensação, desde que a garantia da independencia significar póssa para um paiz, o que no individuo significa à lucta pela vida.

Um convenio tendente a delimitar territorios, e a estabelecer regras de mutuo proceder com reciproca usufruição de vantagens commerciaes, não é lesão de independencia, nem quebra de dignidade nacional, nem póde dizer-se obra da prepotencia do mais forte, mas sim do reciproco accordo e boa harmonia entre duas potencias, ás quaes a Providencia commetteu o honroso encargo de contribuir para a civilisação da Africa, em homenagem ás aspirações, e com direito ao applauso de todas as nações cultas. Repellir tal versão, significaria despresar uma phase que daria a Portugal importancia politica no Mundo official, significaria apêgo a systemas de exclusivismo e retrahimento, que, não se coadunando com o espirito da época e com as leis do progresso, nem poderia achar uma attenuante nos vãos escrupulos sobre a sorte de antigas conquistas, que por serem padrões de passadas glorias, devessem considerar-se como quadros de familia onde se não possa bulir!

Mas, gloria não é guardar intactos ou fechados em carunchosa arca taes quadros, em vêz de os dispôr, sacudidos da traça do passado, em vistosa galeria onde se admire não só o merito dos que primeiro os adquiriram, mas tambem o bom juizo dos que os sabem conservar com melhor aproveitamento.

Gloria é mostrar-se digno herdeiro de preteritos feitos, mas sabendo aproveital-os pelo presente, e tornal-os fecundos para o futuro. Foi gloria navegar por mares não d'antes navegados, uzando do astrolabio e da balestilha, e vencer a maura rezistencia a golpes de lança e de adaga. Não

seria hoje gloria, deixar o sextante pelo astrolabio, nem o fuzil pela partazana, desde que com novos instrumentos e armas, melhor se póde servir a causa do progresso e da humanidade.

É em harmonia com estes principios que merece ser considerado e *não postergado* o convenio, que a trôco de quaesquer concessões ratificasse e avigorasse aquella antiga alliança e amizade com a Inglaterra, como a que foi pactuada nos art. 16.º e 17.º do tratado de 1661, já citados. E ainda que para a avigorar fosse necessario ceder, não já como n'aquella data, Bombaim e Tanger, mas alguma nesga do nosso mais extenso do que proficuo dominio d'Africa, ainda restaria saldo a favor de Portugal, desde que a garantia de sua independencia e dos compromissos em defendel-a, seria condição compensadora de qualquer outra que fosse menos vantajosa. Escudado com tal alliança, teria Portugal seus dominios garantidos na paz, seus littoraes e portos protegidos na guerra, podendo assim limitar razoavelmente seus indispensaveis meios permanentes de defeza, ao que fosse exigido para estar sempre preparado contra um qualquer golpe de mão ou desacato imprevisto. Deixaria assim de exhaurir imprudentemente seus recursos em grandiosos e dispendiosos aprestos bellicos para luctas ideaes que poderiam ser loucura heroica, mas decerto um desastre; aprestos e armamentos para provêr aos quaes, não bastaria confiar nos patrioticos esforços da subscripção para a defeza nacional, desde que apóz de nove mezes de gestação, apenas produziu uma collecta, que mesmo incluindo boa parte de emprestimo a juro, infelizmente ainda está longe de attingir a quantia que n'um só dia, por unanimidade e gratuitamente, foi votada em 1755 pelo parlamento britannico para acudir a Lisboa, quando victima do grande terremoto d'aquelle anno.

Se a contemplação dos factos authorisa convicções, não menos as confirma a authoridade de notaveis homens d'Es-

tado como aquelles de que resa a passada historia da diplomacia portugueza; e ainda em tempos bem recentes, a d'aquelle ministro, sabio professor e academico, notavel publicista e consummado politico, João de Andrade Corvo, que a morte roubou ha mezes.

Ministro da corôa por mais de uma occasião e tendo deixado de sua administração signaes de grande valia, tanto no ministerio dos negocios estrangeiros, como no de obras publicas, e no de marinha e ultramar, teve elle de luctar contra os preconceitos e opposição dos que mal sabiam apreciar suas largas vistas administrativas.

Patrocinando a empreza pela qual Paiva de Andrade se propunha a explorar na Africa uma região de minas, foi testemunha do alvoroço com que a começo foi saudada tal empresa patriotica, para a qual todavia o iniciador só pôde colhêr palavriado, mas nenhum auxilio quando appellou para os capitaes nacionaes. Desenganado de tal abstenção, recorreu Paiva d'Andrade a capitaes estrangeiros formando uma companhia; mas logo então o patriotismo ciumento e exclusivista se revoltou contra tal proceder, e não faltaram comicios e vociferações, *sempre patrioticas,* dos que d'antes haviam prodigalisado palavrosos encomios, mas fechado suas bolsas.

Defendendo o procedimento de Paiva d'Andrade e moralisando o d'aquelles que a titulo de patriotas hostilisavam appello para os capitaes inglezes, assim se expressava João d'Andrade Corvo na camara dos pares, em sessão de 13 de janeiro de 1879.

> «O capital não tem nacionalidade. Pois não esta«mos a ver ha muito, a exploração de differentes in«dustrias do nosso paiz feita por capitaes estrangei«ros? E somos ainda menos independentes do que «quando todas as grandes obras de civilisação es«tavam por fazer á falta de capitaes? Não. Somos «mais independentes, somos mais fortes, porque

«occupamos um logar mais elevado na Europa.

«E se os capitaes forem inglezes? Ficam porventura conquistados todos os territorios portuguezes «por serem explorados por capitaes inglezes?

«Pois não são os capitaes inglezes que ha muitos «annos principalmente fecundam nossas industrias?

«Sobre este importante assumpto, desejo dizer «algumas palavras graves, dictadas pela minha pro«funda convicção, e que definem claramente a mi«nha politica.

«Nós temos ha muito tempo como nossa melhor «alliada na Europa, a Inglaterra. A Inglaterra foi «sempre comnosco em todas as occasiões graves «de uma perfeita lealdade.

«A Inglaterra ajudou-nos a defender o solo da «patria das invasões estrangeiras.

«A Inglaterra auxiliou-nos, quando quizemos im«plantar a liberdade, a derrubar o absolutismo.

«A Inglaterra ajudou-nos a firmar a nossa inde«pendencia.

«A Inglaterra tem auxiliado os nossos progressos «com seus capitaes.

«Em todas as conjuncturas graves, temo-nos «achado sempre com a Inglaterra.

«Vivemos e temos vivido na mais estreita união «com a Inglaterra na Europa. Porque havemos de «ter d'ella desconfiança nas colonias? Porque hade «haver entre duas nações amigas uma absurda ri«validade na Africa e na Azia?

«Não é este o bom caminho a seguir, nem para «nós nem para a Inglaterra. Devemos á estreita li«gação que entre as duas nações existe na Europa, «juntar uma cordeal harmonia de interesses, uma «franca e leal cooperação nas colonias.

«A Inglaterra conta para a realisação de seu pen-

«samento civilisador na Africa, com a cooperação «leal que lhe possamos prestar, e esta cooperação «hade ser uma das bases mais solidas, uma das «garantias mais seguras do nosso desenvolvimento «colonial.»

Tão sincera e publica manifestação de tão illustre homem d'Estado, bem merecia, *por confronto* e *para meditação*, ser affixada ao lado dos anglophobos cartazes de convite para a grande subscripção da defeza nacional. Moralmente não seria inferior em valia, ao que pecuniariamente fosse resultado d'aquella. A veneração de que é crédora a memoria honrada, e a indisputada illustração de quem por aquella fórma se expressava, obriga a aceitar as lições e a doutrina que em suas palavras se contém; isto embora correndo o risco de ser apodado de antipatriota por defender tal doutrina em desaccordo com o que se diz ser opinião publica. Quando esta na sua generalidade não é a expressão de um sentimento sensatamente meditado, mas só da insciencia de uns, do *chauvinismo* de outros (permitta-se o gallicismo), e dos planos de especuladores que a formam e incitam para fins menos plausiveis, n'esse caso seguir tal opinião, é transigir com o erro; e transigir com o erro é sempre um mal, mas muito maior mal quando este póde influir na publica economia e na segurança do Estado.

Os exemplos do passado, devem pois ser lição no presente, para bem proceder no futuro, de modo a que um litigio internacional de tanto alcance em seus resultados, haja de ser resolvido com dignidade e cordura, mas sem delongas nem empecilhos. Protrahir a sua resolução póde ter graves consequencias. Dão-se ás vezes circumstancias antecedentes e subsequentes, em que ha menos desdouro em ceder cordatamente sobre certos pontos questionados, do que em insistir n'elles obstinadamente. Os acontecimentos succedem-se, e muitas vezes, tão imprevistos,

que a impaciencia de uns e a vacillante irresolução de outros podem dar logar a surgirem attritos inesperados. Deve pois ser um attendivel *desideratum*, conseguir que á custa de algum sacrificio, compensado por outros beneficios, se chegue a pôr termo aos ressentimentos sobrevindos entre duas nações de tão longa data amigas e alliadas, e entre as quaes, das luctas pela independencia ou pela liberdade de Portugal, existem recordações de feitos e de camaradagem em epocas relativamente modernas, que não são faceis de apagar da lembrança de quem ainda em parte os presenceou.

E' do accordo, leal cooperação, e intima alliança entre Portugal e Inglaterra, que estão dependentes não só seus reciprocos interesses, como tambem outros de vasto alcance, como são os do progresso e civilisação d'aquella parte do Mundo por tanto tempo abandonada, mas que hoje em dia passou a constituir objecto da attenção das potencias européas.

Na consolidação d'aquella amizade e alliança, poderá Portugal não só ter uma valiosa garantia de sua independencia e instituições, mas tambem encontrar um meio conducente a bem manter e melhor sustentar, a posição distincta e honrosa que lhe deve competir no conceito das nações cultas.

Lisboa — Outubro 1890.

SUMMARIO